



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Edição Extra Nº 4170

Sábado - 01 de Abril de 2023

Florianópolis/SC

Sumário

EDIÇÃO EXTRA

Associações

AMAUC.....	2	AMVE.....	5
------------	---	-----------	---

Consórcios

CIS/AMAUC.....	8
CIS/AMFRI.....	10
CISNORDESTE.....	12
LAMBARI.....	53
CVC.....	55
CIGAMVALI.....	59
CIGAMERIOS.....	64
CIM-AMUREL.....	154
CIRSURES.....	154



Associações

AMAUC

RESOLUÇÃO Nº12_2023

Publicação Nº 4699113

RESOLUÇÃO Nº 12/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
REGULAMENTA O CONTROLE DE PONTO DOS COLABORADORES DA AMAUC.

VANDERLEI CANCI, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, X e XV, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO o Artigo 74 da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas),

RESOLVE:

Art. 1º O Controle de ponto dos colaboradores da Amauc a partir de 3 de abril de 2023 passará a considerar as disposições regulamentadas nesta Resolução.

Art. 2º O horário de trabalho é das 8 horas às 11h30 no período matutino e das 13h30 às 17 horas no período vespertino.

§ 1º Para o cargo de Serviços Gerais, será adotado horário diferenciado com início das 7 horas às 11h30 e das 13h30 às 16 horas.

§ 2º Quando em atendimento aos municípios os servidores que necessitarem se deslocar mais cedo, poderão efetuar a compensação do horário, conforme disposto o Art. 8º desta Resolução.

§ 3º Nos casos de trabalhos, reuniões, congressos e afins em que o colaborador precisar participar fora do horário do expediente, poderá efetuar a compensação deste horário, conforme disposto no Art. 8º desta Resolução.

Art. 3º O controle de ponto é eletrônico, com registro das entradas e saídas e emissão de comprovantes conforme determina a legislação vigente.

Art. 4º Haverá tolerância de 10 minutos tanto para o horário de início quanto de término do expediente, matutino e vespertino.

Art. 5º Nos casos de atraso o servidor deverá procurar o Setor de Recursos Humanos e apresentar justificativa conforme formulário padronizado, o qual será analisado, podendo ser acatado ou não, em caso de não aceite da justificativa será efetuado o desconto correspondente na folha salarial mensal.

Art. 6º Havendo necessidade de ausência do trabalho, será necessário:

I – Para procedimentos médicos, apresentar atestado até o primeiro dia útil subsequente ao dia do atendimento;

II – Para ausência com finalidade particular, deverá ser previamente informado ao Setor de Recursos Humanos para definir a forma de compensação de horas.

Art. 7º Para os casos de trabalho extraordinário, deverá ser feito com comunicação e justificativa diária, com anuência da chefia ou quando em deslocamento ou atendimentos aos municípios, colher assinatura do servidor do município atendido.

Art 8º A compensação de horários deverá ser feita no máximo em 30 dias após o ocorrido, mediante acordo entre o Colaborador e Amauc.

Art. 9º Ficam os Colaboradores cientes de que a realização de hora extra é exceção e deverá ser justificada e autorizada pelo Secretário Executivo.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 31 de março de 2023.

VANDERLEI CANCI
Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 31 de março de 2023.

Ivanete Terezinha Pereira Grendene
Secretária Administrativa

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 - CONS. INTEGRAR

Publicação Nº 4699114

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DE PIRATUBA - INTEGRAR** E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA**.

Pelo presente Termo, de um lado o **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Piratuba - INTEGRAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.477.210/0001-40, neste ato regularmente representado, e de outro lado a empresa **Betha Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Matias Meier, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de no 01/2022, para fazer constar as seguintes alterações:

- Considerando o disposto no inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de alteração contratual “quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos”;

- Considerando que seria contrário ao princípio constitucional da eficiência administrativa promover novo certame licitatório com a readequação parcial do objeto contratado, uma vez que ocorreria paralisação parcial de serviços essenciais e também a inevitável retirada de servidores da frente de serviço visando novas e custosas capacitações individuais, considerando, que o ambiente web é solução tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação, permitindo o acesso em dispositivos móveis devidamente conectados à Internet, considerando que a unificação do banco hospedado em Datacenter sob responsabilidade da CONTRATADA, com atualizações automáticas, cruzamento de informações em real-time reduzindo-se o tempo e os custos inerentes às atividades técnicas internas de manutenção, atualização e configuração contínua das bases replicadas, unificando-se assim, as rotinas, aumentando-se a performance e conseqüentemente a produtividade dos usuários e agilidade aos municípios, além de conferir maior padronização, segurança e celeridade às transações realizadas obedecidas as condições estabelecidas nas Leis nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Acresce-se, qualitativamente, os aplicativos **Folha** e **eSocial**, com usuários ilimitados, conforme valores abaixo:

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	9	mês	Folha	Ilimitado	350,00	3.150,00
2	9	mês	eSocial	Ilimitado	180,00	1.620,00
TOTAL					530,00	4.770,00

Cláusula Segunda – O valor referente a implantação, conversão e treinamento dos aplicativos é de **R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais), a serem pagos em parcela única.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Órgão		Consórcio Integrar
Unidade		Consórcio Integrar
Funcional Programática		
01.01.06		Segurança Pública
01.01.06.182		Defesa Civil
01.01.06.182.0001		Desenvolvimento Regional

06.182.0001.2.002		Convênio com o Corpo de Bombeiros Militares de Piratuba		
Element	Recurs	Descrição	Valor Orçad	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		235.000,00
3.1.90.00.00		Pessoal e Encargos Sociais		220.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas	171.600,00	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	48.400,00	
3.3.90.00.00		Outras Despesas Correntes		15.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serv Terceiros - P Jurídico	15.000,00	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
4.4.90.00.00		Investimentos		5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Materiais Permanen	5.000,00	
		TOTAL DA AÇÃO		240.000,00
		TOTAL GERAL		240.000,00

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Piratuba/SC, 20 de março de 2023.

VANDERLEI ROBERTO
PICININI:90749561904

Assinado de forma digital por
VANDERLEI ROBERTO
PICININI:90749561904
Dados: 2023.03.29 12:18:29 -03'00'

Consórcio Integrar
VANDERLEI ROBERTO PICININI
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
Matias Meier
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º

AMVE**CONTRATO 14/2023**

Publicação Nº 4698954

CONTRATO nº 014/2023

Contrato que entre si celebram o ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – Amve, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, com endereço na Rua Alberto Stein, 466, Bairro Velha, em Blumenau (SC), neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.292.316/0001-43, com sede na Rua Coronel Marcos Konder, 805, Centro, Itajai/SC, CEP: 88.301-302, neste ato representada por Ivete Geraldo – CPF nº --4.--6.--9-8-, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, para prestação de serviços, regendo-se a presente relação jurídica pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

0.1 - O presente contrato tem por objeto desenvolver, mentorar, capacitar, acompanhar, direcionar, revisar e aprovar 12 (doze) fluxogramas de processos e procedimentos operacionais padrão sendo: Folha de pagamento, Contratação efetivo, Atestado, Contratação de temporário, Estágio probatório, Férias, Licença prêmio, Portaria, Progressão vertical salarial, Progressão horizontal salarial, Concurso e Processo Seletivo, conforme cronograma apresentado pela CONTRATANTE.

0.2 A prestação dos serviços do item 1.1. serão realizadas de forma presencial na sede da Amve, na Prefeitura Municipal de Guabiruba e de forma on-line através da plataforma ZOOM.

0.3 Este contrato vincula-se ao resultado da autorização para compras e serviços – processo administrativo 007/2023 e apensos, para todos os fins de direito.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de execução e vigência do presente contrato inicia na data de assinatura deste e se estende até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da CONTRATANTE e mediante justificativa, conforme Resolução nº 15/2022.

2.2 - Fica delegado atribuição para SABRINA FURLANI para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.

2.3 – Fica estabelecido como preposto da CONTRATADA, Ivete Geraldo, CPF já informado e com que será responsável em executar o contrato e ter poderes expressos para representar a CONTRATADA em todos os atos do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para a prestação integral dos serviços descritos no objeto contratual, o valor global de R\$ 34.300,00 (trinta mil e quatro mil e trezentos reais) - referente a 12 fluxos de trabalho, tudo com pagamento após entrega do relatório descritivo das atividades desenvolvidas, mediante apresentação de Nota Fiscal de responsabilidade da CONTRATADA, devidamente liquidada pela CONTRATANTE.

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário a contratada após a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, que deverá ser enviada eletronicamente para o e-mail financeiro@amve.org.br , devidamente conferida e liquidada pela contratante. Os pagamentos parciais serão realizados após a conclusão dos fluxos e procedimentos operacionais padrão da seguinte forma:

a) o valor de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) após a conclusão e aprovação de 4 (quatro) fluxos e seus respectivos procedimentos operacionais padrão desenvolvidos, revisados na integralidade pela contratada e;

b) no que pertine aos 8 (oito) fluxos restantes serão remunerados a quantia de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por fluxo e procedimento operacional padrão desenvolvido, concluído e aprovado.

3.3 - Incidirá sobre o valor total da nota fiscal emitida os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, caso for.

3.4 – A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a comprovação dos recolhimentos regulares dos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual para liberação dos pagamentos, não caracterizando mora o eventual atraso de pagamento por causa do não atendimento (comprovação) por parte da CONTRATADA.

3.5 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo gestor do contrato, em relação aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS:

4.1 - As despesas decorrentes deste instrumento têm previsão de custeio no Plano Anual de Aplicação da CONTRATANTE, aprovado por sua Assembleia Geral para o exercício de 2023, com recursos ordinários.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

5.1 – Compete à CONTRATADA, por meio de seus profissionais, promover o trabalho proposto de acordo com a metodologia e carga horária constante de sua proposta, bem como:

a) elaborar, reproduzir ou disponibilizar o material didático aos colaboradores da Amve e servidores dos municípios partícipes do projeto piloto do Programa de Integridade e Compliance da Amve, quando necessário;

b) supervisionar e realizar o acompanhamento e a evolução dos trabalhos e resultados.

5.2 – A CONTRATADA se obriga, também, a assessorar e/ou disponibilizar informações relativas aos serviços, por meio de endereço eletrônico ou por telefone, conforme as necessidades da CONTRATANTE, bem como a apresentar relatórios administrativos, quando solicitado, decorrentes dos serviços prestados.

5.3 - Os serviços deverão ser executados com presteza, pontualidade, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente aos objetivos esperados, devendo corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou quaisquer incorreções derivadas de execução inadequada.

5.4 - Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer por culpa da CONTRATADA serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo estipulado em notificação administrativa, sob pena de multa.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATÍCIO:

6.1 - O presente contrato não gera vínculo empregatício, não tendo a CONTRATADA qualquer dever de subordinação aos agentes da CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

7.1 - A presente contratação funda-se no Código Civil, CDC e na Resolução Amve nº 15/22, e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

8.1 - Os direitos à propriedade intelectual pertinente ao presente instrumento de contrato observarão a legislação específica (Lei Federal nº 9.610/98).

8.2 - Os relatórios e demais trabalhos desenvolvidos com o grupo de colaboradores durante os encontros pela CONTRATADA, ainda que inacabados, serão integralmente de propriedade exclusiva da CONTRATANTE e do município de Guabiruba, que poderá registrá-los nos órgãos competentes e utilizá-los ou cedê-los sem qualquer restrição ou custo adicional, conforme Lei Federal nº 9609/98 e Lei Federal nº 9610/98, renunciando a CONTRATADA, de maneira irrevogável e irretroatável, a todos e quaisquer direitos sobre os mesmos.

CLAUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A CONTRATADA declara estar ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como por seus colaboradores diretos e indiretos que estes procedam dentro do estrito e fiel cumprimento do presente contrato.

9.2. A CONTRATADA declara que, no exercício de suas atividades, não trata nem manipula as informações que são armazenadas pelos seus clientes em sua cloud.

9.3. A CONTRATADA, no âmbito de sua competência, obriga-se à aplicar as melhores práticas de governança corporativa, regras de segurança em sua infraestrutura de TI e todos os meios necessários que contribuam com a segurança do seu ambiente.

9.4. A CONTRATANTE declara que todas as informações armazenadas no ambiente da CONTRATADA são de origem lícita, não tendo qualquer relação com atividade ilegal, dentro ou fora do Brasil.

9.5. As informações armazenadas dentro do ambiente da CONTRATADA somente serão manipuladas nos casos previstos na Lei 13.709/2018, em seus art. 7º, inciso 6º e art. 11, inciso II, "d".

9.6. Em eventual vazamento indevido de dados a CONTRATADA se compromete a comunicar à CONTRATANTE o ocorrido no prazo máximo de 24 horas do fato.

9.7. Rescindido o contrato a CONTRATADA se compromete, na data aprazada entre as partes, a deletar todas as informações da CONTRATANTE, sem manutenção de cópias em qualquer ambiente ou possibilidade de recuperação das informações.

9.8. - A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLAUSULA DÉCIMA - ANTICORRUPÇÃO

10.1. A Parte CONTRATADA declara conhecer os termos das legislações anticorrupção e antissuborno brasileiras, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.846 de agosto de 2013 e ao Decreto nº 8.420 de março de 2015.

10.2. A CONTRATADA declara que adota todas as medidas necessárias, de acordo com as boas práticas comerciais, para que, de forma ética e, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, impeça quaisquer atividades fraudulentas que possam vir a ocorrer internamente (inclusive por seus acionistas, conselheiros, diretores e funcionários) ou por meio de fornecedores, agentes, contratados, subcontratados e/ou empregados no tocante ao recebimento de recursos de seus fornecedores e/ou prestadores de serviços, sendo certo que, caso identifique situação que venha a afetar sua relação com a CONTRATANTE, dará ciência imediata à esta e tomará todas as medidas necessárias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1 - O presente Instrumento de Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou notificação judicial/extrajudicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

- a) ocorrer descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais;
- b) a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Contrato, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;
- c) ocorrer dissolução ou liquidação ou ter sido decretado à falência da CONTRATADA, uma vez consumada a impossibilidade de recuperação judicial.

11.2 - Reserva-se, ainda, à CONTRATANTE, o direito de rescindir o presente instrumento de contrato, no todo ou em parte, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que lhe seja imposta quaisquer multas e/ou indenização.

11.3 - Convindo às Partes, poderá o presente instrumento de contrato ser rescindido por mútuo acordo, desde que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

11.4 - Qualquer que seja a hipótese de rescisão do presente instrumento de contrato, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento

das obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias/sociais dela decorrentes.

11.5 - Havendo pendências, as Partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Contrato, as responsabilidades de cada uma das Partes pelo cumprimento do objeto do presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 - A parte que infringir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, bem como perdas, danos e correção monetária com base no INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

12.2 - Fica estabelecido o pagamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso na realização dos serviços e/ou no atraso injustificado para a entrega integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DEVER DE RESSARCIMENTO:

13.1 - A CONTRATANTE não responde, subsidiária ou solidariamente, tanto na esfera civil, trabalhista, tributária, securitária, penal, entre outras, pelos atos e omissões, dolosas e culposas praticadas pela CONTRATADA, resguardado àquela o direito de regresso em caso de eventual condenação.

13.2 - A CONTRATADA responderá por eventuais prejuízos causados ao patrimônio e aos bens da CONTRATANTE, inclusive daqueles colocados à disposição para o atendimento dos serviços de que trata este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios, conforme previsto na Resolução nº 12/16.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 - As partes elegem o foro da comarca de Blumenau/SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios envolvendo este contrato.

15.2 - As Partes envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura tem plena validade em formato eletrônico, sendo equiparado a documento físico para todos os efeitos legais, reconhecendo e declarando os signatários que a assinatura deste Contrato em meio eletrônico é apta a comprovar autenticidade, autoria, integridade e validade jurídica do instrumento ora firmado, e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse. Assim sendo, todas as assinaturas apostas a este instrumento em meio eletrônico, na forma prevista nesta Cláusula, têm plena validade e são suficientes para a autenticidade, integridade, existência e validade deste contrato. As Partes renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, assinado pelas partes contratantes para os fins de direito.

Blumenau, SC, 23 de março de 2023.

CONTRATANTE CASSIO MURILO CHATAGNIER DE QUADROS Diretor Executivo	CONTRATADA LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA
GESTORA DO CONTRATO: SABRINA FURLANI	

Consórcios

CIS/AMAUC

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Publicação Nº 4699115

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente Termo, de um lado o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Marechal Deodoro, 772, 11º andar, Centro, Concórdia/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.654.807/0001-97, neste ato regularmente representado, e de outro lado a empresa **Betha Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Matias Meier, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de no 01/2022, para fazer constar as seguintes alterações:

- Considerando o disposto no inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de alteração contratual “quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos”;

- Considerando que seria contrário ao princípio constitucional da eficiência administrativa promover novo certame licitatório com a readequação parcial do objeto contratado, uma vez que ocorreria paralisação parcial de serviços essenciais e também a inevitável retirada de servidores da frente de serviço visando novas e custosas capacitações individuais, considerando, que o ambiente web é solução tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação, permitindo o acesso em dispositivos móveis devidamente conectados à Internet, considerando que a unificação do banco hospedado em Datacenter sob responsabilidade da CONTRATADA, com atualizações automáticas, cruzamento de informações em real-time reduzindo-se o tempo e os custos inerentes às atividades técnicas internas de manutenção, atualização e configuração contínua das bases replicadas, unificando-se assim, as rotinas, aumentando-se a performance e consequentemente a produtividade dos usuários e agilidade aos municípios, além de conferir maior padronização, segurança e celeridade às transações realizadas obedecidas as condições estabelecidas nas Leis nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Acresce-se, qualitativamente, os aplicativos **Folha e eSocial**, com usuários ilimitados, conforme valores abaixo:

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5	mês	Folha	Ilimitado	360,00	1.800,00
2	5	mês	eSocial	Ilimitado	200,00	1.000,00
TOTAL					560,00	2.800,00

Cláusula Segunda – O valor referente a implantação, conversão e treinamento dos aplicativos é de **R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais), a serem pagos em parcela única.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Órgão	1	CIS AMAUC
Unidade	1	CIS AMAUC
Funcional Programática		
01.01.10	Saúde	
01.01.10.301	Atenção Básica	
01.01.10.301.0001	Desenvolvimento Regional	

10.301.0001.2.001		Manutenção das Atividades Gerais do CIS AMAUC		
Elemento	Recurso	Descrição	Valor	Total
3.0.00.00.0		DESPESAS CORRENTES		400.000,00
3.1.90.00.00	1.500.1002	Pessoal e Encargos	200.000,00	
3.3.90.00.00	1.500.1002	Outras Despesas Correntes	160.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.90.00.00	1.500.1002	Investimentos	40.000,00	
		TOTAL		400.000,00
10.301.0001.2.002		Realização de Exames Especializados		
Elemento	Recurso	Descrição	Valor	Total
3.0.00.00.0		DESPESAS CORRENTES		5.986.250,00
3.3.90.00.0	1.500.1002	Outras Despesas Correntes	5.986.250,00	
		TOTAL		5.986.250,00
		TOTAL GERAL		6.386.250,00

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Concórdia/SC, 21 de março de 2023.

VANDERLEI ROBERTO
PICININI:90749561904

Assinado de forma digital por
VANDERLEI ROBERTO
PICININI:90749561904
Dados: 2023.03.29 12:17:28 -03'00'

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC
VANDERLEI ROBERTO PICININI
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
Matias Meier
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º

CIS/AMFRI**OITAVO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 04.2020**

Publicação Nº 4698095

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2020, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E CLÍNICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA (KOZMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM).

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por sua Diretora Administrativa, Sra. Mônica Marcia Campos de Menezes Silva, inscrita no CPF sob nº. 012.902.577-10, neste ato denominado simplesmente de CIS-AMFRI e a empresa CLÍNICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA (KOZMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM), inscrita no CNPJ sob nº. 90.169.061/0008-46, estabelecida na Rua Arthur Max Doose, nº 156, Terreo, Bairro dos Pioneiros, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88331-085, neste ato, representado por seu sócio, Senhor Marcelo Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 539.093.560-87, neste ato denominada simplesmente de CREDENCIADO, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o descredenciamento de serviços na Cláusula Primeira do originário Contrato de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCREDENCIAMENTO

Ficam descredenciados os seguintes procedimentos abaixo listados:

PROCEDIMENTO	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R\$
APLICAÇÃO DE CONTRASTE	4887	130,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Itajaí – Santa Catarina, 06 de março de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI	CLÍNICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA (KOZMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)
--	--

TERCEIRO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 28.2021

Publicação Nº 4698057

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2021, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E DOUTOR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (MILCLIN).

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por sua Diretora Administrativa, Sra. Mônica Marcia Campos de Menezes Silva, inscrita no CPF sob nº. 012.902.577-10, neste ato denominado simplesmente de CIS-AMFRI e a empresa DOUTOR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (MILCLIN), devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 32.067.957/0001-41, com sede a Av. Quarta Avenida, nº 494, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-108, neste ato, representada pela Sra. Mileny Loppnow de Souza, inscrita no CPF sob nº 055.933.359-58, neste ato denominada simplesmente de CREDENCIADO, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço constante na Cláusula Primeira do originário Contrato de Credenciamento nº 28/2021, que passam a ter as seguintes redações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMENTO**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o CREDENCIADO prestará aos usuários do CIS-AMFRI na área da saúde, conforme previsto nos códigos de procedimentos da tabela SUS abaixo listada, bem como, de acordo com valores constantes na presente cláusula:

PROCEDIMENTO	Código SAI/SUS	Valor Total R\$
CONSULTA GASTRO	03.01.01.007-2	70,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Itajaí – Santa Catarina, 09 de março de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI Mônica Márcia Campos de Menezes Silva Diretora Administrativa		DOUTOR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (MIL-CLIN)
--	--	---

CISNORDESTE**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N.º 25/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº34/2018**

Publicação Nº 4696300

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N.º 25/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC E FURJ/UNIVILLE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2018, EDITAL 02/2018.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – **CISNORDESTE/SC**, inscrito no CNPJ nº. 03.222.337/0001-31, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Max Colin, nº. 1843, Bairro América, cidade de Joinville/SC, CEP: 89204-635, neste ato representado por sua Diretora Executiva Ana Maria Groff Jansen, inscrita no CPF nº 345.290.129-72.

CONTRATADO: **FURJ/Univille**, Filial, com sede na Rua Rio do Sul, nº 270, bairro Bucarein, na cidade de Joinville (SC), CEP:89.202-201, inscrito no CNPJ nº84.714682/0004-37, neste ato representado por Profº José Kempner.

Com fundamento na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes e na Lei Federal nº. 8.080/90, no que forem aplicáveis, bem como na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 11.107/05; Decreto Federal nº. 6.017/07 e, ainda, no Edital de nº. 02/2018, Resolução nº. 01/2014 e Portaria 1.606/GM-MS, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato de prestação de serviços em saúde, com base no Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93 – Inexigibilidade de Licitação e Credenciamento Universal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde, conforme especificados na cláusula segunda.

Código	Procedimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
03.01.01.007-2	CONSULTA EM GINECOLOGIA	96	R\$ 62,61	R\$ 6.010,56	R\$ 54.095,04
03.01.01.007-2	CONSULTA EM PEDIATRIA	24	R\$ 84,53	R\$ 2.028,72	R\$ 18.258,48
03.01.01.007-2	CONSULTA EM INFECTOLOGIA INFANTIL	48	R\$ 62,61	R\$ 3.005,28	R\$ 27.047,52
03.01.01.007-2	CONSULTA EM TISIOPNEUMOLOGIA (PNEUMOLOGISTA INFANTIL)	48	R\$ 62,61	R\$ 3.005,28	R\$ 27.047,52
03.01.01.007-2	CONSULTA EM GERIATRIA	24	R\$ 75,81	R\$ 1.819,44	R\$ 16.374,96
03.01.01.007-2	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	24	R\$ 62,61	R\$ 1.502,64	R\$ 13.523,76

Página 1 de 12



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

03.01.01.007-2	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA INFANTIL	48	R\$ 75,81	R\$ 3.638,88	R\$ 32.749,92
03.01.01.007-2	CONSULTA EM CARDIOLOGIA INFANTIL	48	R\$ 62,61	R\$ 3.005,28	R\$ 27.047,52
03.01.01.007-2	CONSULTA EM NEUROLOGIA INFANTIL	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00	R\$ 23.760,00
				R\$ 26.656,08	R\$ 239.904,72

§ 1º Os serviços ora contratados serão realizados pelo CONTRATADO em favor da população dos municípios consorciados ao CONTRATANTE, conforme necessidades e disponibilidades financeiras de cada um dos entes consorciados.

§ 2º Os serviços serão prestados pelo CONTRATADO, nos termos deste instrumento, a pacientes/usuários que lhe sejam encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados conveniados ao CONTRATANTE ou, excepcionalmente, pelo próprio CONTRATANTE.

§ 3º Os serviços somente serão prestados aos beneficiários mediante a apresentação da Requisição de consulta e/ou exame fornecida pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, acompanhada de documento de identificação do usuário, ou, quando for o caso, de guia de autorização emitida pelo CONTRATANTE.

§ 4º Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também deverá ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Os serviços ora contratados serão pagos de acordo com as especificações e valores constantes na presente cláusula:

Valor médio/mês do contrato estimado: R\$26.656,08 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitocentavos). Valor médio/ano do contrato: R\$239.904,72 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e quatro reais setenta e dois centavos).

Parágrafo Único. Os quantitativos mensais são estimados, assim, somente serão pagos ao CONTRATADO, os serviços efetivamente realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula segunda deste instrumento serão executados pelo CONTRATADO, no endereço cadastrado na Receita Federal, de acordo com as seguintes disposições:

O CONTRATADO deverá manter atualizado junto ao CONTRATANTE o nome do responsável técnico pelos serviços ora contratados, encaminhando-lhe o respectivo documento de responsabilidade técnica.

Os serviços contratados deverão ser solicitados por formulário específico fornecido pelo CONTRATANTE;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

Os atendimentos somente poderão ser realizados pelo CONTRATADO desde que

lançados no sistema OLOSTECH, todos os procedimentos do mês subsequente de acordo com a Portaria nº 01 de 25 de novembro de 2021, art. 1º, “b” com a respectiva autorização do CONTRATANTE, até o dia 30 do mês anterior.

Nas consultas oftalmológicas estão inclusos no valor, os exames de: refração, tonometria, biomicroscopia e fundoscopia, anamnese, inspeção, exame das pupilas, acuidade visual, retinoscopia e ceratometria; Se houver necessidade de retorno do paciente dentro de 30 (trinta) dias, as consultas correrão de forma ilimitada sem qualquer nova cobrança de valores.

Parágrafo Primeiro: Se o CONTRATADO não tiver agenda disponível para atender este paciente dentro dos 30 dias, o mesmo deverá realizar o retorno em data posterior, sem qualquer cobrança de valores.

Parágrafo Segundo: Será considerado “retorno” de até 60 dias sem cobrança para avaliação, tratamento e diagnóstico de exames solicitados durante a consulta.

Se for necessária a aplicação de anestésico, para a realização dos exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada em pacientes de Zero a 12 anos e/ou em pacientes portadores de deficiência, o pagamento ao CONTRATANTE, será efetuado após a autorização do município;

As lentes para os procedimentos de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável e/ou rígida estão inclusas no valor do complemento do procedimento;

A taxa de sedação, se necessária, para a realização do exame de Ecocardiograma Transtorácico Infantil em crianças com até 3 anos de idade ou em crianças maiores portadoras de doença neurológica ou síndromes genéticas, será paga ao CONTRATADO, após autorização do município;

O pagamento dos serviços prestados pelo CONTRATADO somente serão efetuados mediante recibo assinado pelo paciente que recebeu o atendimento.

Parágrafo Único. Qualquer descumprimento dos itens “1”, “2” e “3” da cláusula terceira implicará na suspensão do pagamento dos serviços prestados pelo CONTRATADO até a respectiva regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DA RELAÇÃO JURÍDICA COM A CONTRATADA

A prestação dos serviços contratados não implica vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os profissionais do CONTRATADO, nem com o próprio CONTRATADO no caso de empresa individual, tampouco exclusividade de colaboração entre as partes contratantes.

§ 1º O CONTRATANTE ou agente público de município consorciado designado especialmente para esse fim, terá direito a acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato. Advindo nova legislação na área da saúde expedida pelo gestor público local, estadual ou federal, a mesma será aplicada ao presente contrato, se afetar diretamente o interesse público.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

empregatício ou prestação de serviços autônomos, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para quaisquer dos municípios a este consorciados.

§ 3º O CONTRATADO fica exonerado da responsabilidade pelo não-atendimento do paciente encaminhado pelo CONTRATANTE na hipótese de atraso no pagamento superior a noventa (90) dias.

§ 4º O CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar quantos prestadores julgar necessários para atendimento da demanda dos municípios consorciados.

§ 5º O CONTRATADO não terá direito adquirido à realização de quaisquer quantitativos físicos e financeiros mínimos mensais.

§ 6º O encaminhamento do paciente a outro prestador de serviços, conforme exposto no § 4º desta Cláusula, não dará direito ao prestador de serviços ora contratado a cobrar do CONTRATANTE qualquer forma de ressarcimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

Toda a documentação apresentada pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE quando de sua habilitação poderá ser solicitada a qualquer tempo para fins de averiguação de sua regularidade.

Parágrafo Único. O CONTRATADO obriga-se a apresentar ao CONTRATANTE, a nota fiscal/fatura referente aos serviços prestados, bem como, todos os documentos comprobatórios da sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29 da Lei nº 8.666/93 e item 3.1.4 do Edital, sob pena de inviabilização dos pagamentos, até que a regularidade seja comprovada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

1. Cumprir as cláusulas do presente contrato;
2. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o arquivo médico em questão;
3. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
4. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
5. Justificar ao CONTRATANTE, ao paciente ou seu responsável, sempre que solicitado e por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não-realização de qualquer ato profissional previsto no contrato;
6. Manter o ambiente de atendimento dos pacientes em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;
7. Notificar ao CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

da junta comercial ou do cartório de registro de pessoas jurídicas, sob pena de suspensão do pagamento dos serviços prestados até respectiva regularização.

8. Apresentar a fatura/nota fiscal da forma que for solicitada pelo CONTRATANTE, acompanhado dos documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista;
9. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem quantitativa e qualitativamente o atendimento do objeto deste contrato;
10. Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, inclusive quanto aos profissionais pertencentes ao quadro do CONTRATADO que executarão o objeto ora contratado;
11. Submeter-se à regulação instituída pelo gestor da área da saúde, quando houver;
Submeter-se a todos os controles de prestação de serviços determinados pelo CONTRATANTE, seja de auditoria, controle, avaliação ou outros assemelhados;
12. Manter contrato que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
13. Garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização.
14. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE eventual mudança de endereço, para que seja analisada a conveniência de manter os serviços ora contratados, podendo o CONTRATANTE rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente, sem que disso lhe resulte ônus;
15. Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer irregularidade referente ao serviço contratado;
16. Todos os materiais utilizados para a execução dos procedimentos, não poderão ter custo adicional ao previsto na tabela discriminada na cláusula segunda do presente instrumento.
17. O CONTRATADO responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante em razão da execução deste contrato, independentemente da espécie de vínculo existente entre o profissional que realizou a cobrança e o CONTRATADO.
18. O CONTRATADO que ainda não possuir CNES ou que precisar atualizá-lo, deverá fazê-lo num prazo máximo de 60 (sessenta) dias da assinatura deste instrumento, sob pena de rescisão contratual justificada.
19. O CONTRATADO deverá realizar o agendamento das cotas ofertadas neste contrato no decorrer do mês, não podendo alegar agenda insuficiente, respeitando Instrução Normativa nº 01/2014 da CONTRATANTE.
20. Quando realizado pagamento de prêmio para cirurgias eletivas, está obrigado o CONTRATADO a disponibilizar a todos os usuários uma consulta pré-operatória, o procedimento cirúrgico – exceto aquele em que o cirurgião julgar sem necessidade e/ou aos pacientes que deverão procurar um serviço de alta complexidade e uma consulta pós-operatória;
21. Disponibilizar mensalmente as vagas contratadas - Monitorar o controle de vagas disponibilizadas;
22. Disponibilizar atendimento de possíveis intercorrências pós cirúrgicas;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colín, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

23. Disponibilizar horário de visita;
24. Permitir a presença de acompanhante aos pacientes <18 anos e >60 anos e/ou se o paciente apresentar alguma necessidade especial;
25. Oferecer ao usuário questionário de satisfação no atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

Repassar ao CONTRATADO até o 10º dia útil após a apresentação do comprovante dos serviços, o valor mensal faturado, de acordo com a solicitação dos serviços autorizados no mês anterior.

O prazo para o pagamento está condicionado à entrega da fatura e demais documentos referidos no Parágrafo Único da Cláusula Quinta, do presente instrumento;

Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a prestação dos serviços contratados e oferecidos pelo CONTRATADO; Providenciar a publicação do referido contrato no prazo da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável por quaisquer danos causados ao paciente e a terceiros a eles vinculados decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, bem como pelas obrigações e indenizações decorrentes desses danos.

§ 1º A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CONTRATANTE ou servidor designado não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 2º Caso haja responsabilização subsidiária ou solidária do CONTRATANTE por danos causados pelo CONTRATADO, seus prepostos ou profissionais a ele vinculados, a pacientes ou terceiros em razão dos serviços ora contratados, é garantido ao CONTRATANTE o direito de regresso integral em face do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – LGPD

O CONTRATADO, tendo entre algumas de suas atribuições e funções que necessariamente implicam no tratamento de dados pessoais, deverá observar a forma, extensão e demais regras no tratamento de dados pessoais, o qual é individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados -ANPD.

§ 1º O CONTRATADO garante manter os dados pessoais no mais absoluto sigilo, limitando o acesso ao número mínimo necessário de colaboradores e exigindo destes a observância das obrigações para o fiel cumprimento dos serviços contratados, mantendo o programa de segurança de dados, que contemple medidas adequadas do ponto de vista técnico, físico e de governança, que tenha por objetivo proteger os

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

dados pessoais contra incidentes, bem como garantir que essas medidas assegurem um nível de segurança condizente com os riscos apresentados pelo Tratamento, a natureza dos dados pessoais e as tecnologias de segurança disponíveis e razoavelmente aplicadas no segmento de atuação das Partes;

§ 2º As Partes reconhecem e acordam que para o tratamento de dados, o CONTRATANTE é o Controlador dos Dados Pessoais, enquanto o CONTRATADO é o Operador dos Dados Pessoais, nos termos estabelecidos na LGPD.

§ 3º A parte que em decorrência da violação de suas obrigações no âmbito deste Contrato ou da violação de qualquer direito dos Titulares de Dados, causar dano, deverá ressarcir a Parte Prejudicada por todo e qualquer gasto, custo, despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa paga em decorrência de tal violação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.002.0010.0302.0002.2002.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Araquari (Referência 12)

01.002.0010.0302.0002.2003.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Balneário Barra do Sul (Referência 16)

01.002.0010.0302.0002.2004.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Barra Velha (Referência 21)

01.002.0010.0302.0002.2005.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Campo Alegre (Referência 25)

01.002.0010.0302.0002.2006.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Corupá (Referência 29)

01.002.0010.0302.0002.2007.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Garuva (Referência 34)

01.002.0010.0302.0002.2008.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Guaramirim (Referência 38)

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

01.002.0010.0302.0002.2009.33390000000000000000. 01020002 –

Manutenção do Município de Itapoá (Referência 43)

01.002.0010.0302.0002.2010.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Jaraguá do Sul (Referência 47)

01.002.0010.0302.0002.2011.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Joinville (Referência 52)

01.002.0010.0302.0002.2012.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Massaranduba (Referência 56)

01.002.0010.0302.0002.2013.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Piên (Referência 60)

01.002.0010.0302.0002.2014.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Rio Negrinho (Referência 63)

01.002.0010.0302.0002.2015.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São Bento do Sul (Referência 67)

01.002.0010.0302.0002.2.016.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São Francisco do Sul (Referência 72)

01.002.0010.0302.0002.2.017.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São João do Itaperiú (Referência 77)

01.002.0010.0302.0002.2.018.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Schroeder (Referência 81)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços estipulados neste contrato serão pagos mediante as seguintes condições:

Apresentação pelo CONTRATADO de nota fiscal/fatura, relação discriminadora dos serviços prestados devidamente assinada e relatório dos atendimentos realizados, devidamente conferidos com o sistema OLOSTECH ou de forma manual, no caso de o sistema apresentar algum problema técnico;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colín, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

O CONTRATADO apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o 5º dia útil de cada mês a documentação elencada no Inciso I, relativa aos serviços efetivamente prestados entre os dias 1º a 30 do mês anterior, bem como documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista.

Após a validação dos documentos realizada pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO receberá o pagamento pelos serviços prestados, no prazo estabelecido pelo Inciso I da Cláusula Sétima;

Se a documentação descrita no inciso I for entregue fora do prazo estabelecido no inciso II o CONTRATADO não terá direito ao recebimento de juros, multa ou atualizações financeiras sobre o valor da fatura, podendo o pagamento ser postergado para a próxima fatura;

O pagamento está condicionado à validade e regularidade das Certidões Negativas de Débito do INSS, das Fazendas Federal, Estadual e Municipal e do Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT.

Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá ao CONTRATADO o pagamento, no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando o CONTRATANTE exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras;

As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise do CONTRATANTE;

Somente serão pagos serviços previamente autorizados pelas Secretarias Municipais da Saúde dos municípios consorciados ou, excepcionalmente, pelo CONTRATANTE;

Os atendimentos devem ser agendados e devidamente executados no sistema OLOSTECH para fins de faturamento;

A documentação elencada no Inciso I, com exceção da NF/Fatura, após análise e pagamento, serão devolvidas ao município de origem.

Em caso de recursos oriundos de Convênios Federal e/ou Estadual para pagamento dos serviços prestados, deverá a Contratada emitir Nota Fiscal específica dos serviços prestados com aquele recurso, identificando o Número do Convênio e demais informações determinadas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTE

O percentual de reajuste dos serviços de saúde objeto deste contrato será:

Os serviços que constam na tabela SUS, serão reajustados conforme a tabela SUS;

Os serviços que constam na tabela SUS e que são pagos com complemento do CISONORDESTE/SC, o reajuste será aplicado sobre o valor do complemento vigente em dezembro de cada ano, utilizando o índice - IPCA acumulado dos últimos 12 meses, publicado até o dia 30 de novembro de cada ano;

Os serviços que não constam na tabela SUS, serão reajustados aplicando o índice IPCA acumulado sobre o valor vigente em dezembro;

Por deliberação do Conselho Administrativo do CISONORDESTE/SC, em caso superveniente e excepcional que implique revisão para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

Parágrafo Único. Os novos valores terão vigência a partir do mês de janeiro subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será avaliada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 1º Em casos específicos, definidos pelo CONTRATANTE, poderá ser realizada auditoria especializada.

§ 2º Sempre que seja necessário e/ou do interesse do CONTRATANTE, este poderá vistoriar as instalações do CONTRATADO para verificar se persistem as mesmas condições básicas originais, comprovadas por ocasião da assinatura deste instrumento.

§ 3º Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a revisão das condições ora estipuladas por meio de aditivo contratual ou a rescisão deste instrumento.

§ 4º A fiscalização do CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, perante o CONTRATANTE ou para com os pacientes e terceiros.

§ 5º O CONTRATADO facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste cadastramento, conforme o caso, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo de outras medidas legais aplicáveis, garantida a prévia e ampla defesa:

Advertência;

Multa de até 3 (três) vezes a média mensal de faturamento realizado pela cadastrada nos últimos 12 (doze) meses;

Suspensão temporária de participar de chamamento, licitação ou contrato com o CONTRATANTE ou com órgãos da administração direta e indireta dos municípios consorciados, por até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Único. As penalidades previstas no item “1” e “2”, ainda poderão ser aplicadas ao CONTRATADO que:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

Retardar injustificadamente a execução do objeto do contrato, ou de alguma de suas parcelas ou obrigações acessórias, ou descumprir qualquer condição estabelecida no Edital ou no contrato;

Injustificadamente, não manter as condições estabelecidas neste Instrumento;

Fizer declaração falsa ao CONTRATANTE ou a qualquer um de seus municípios consorciados;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Tenha sofrido condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal ou ato de outra improbidade administrativa;

Tenha praticado atos ilícitos visando à frustração dos objetivos desta contratação; e

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente instrumento vigorará por nove (9) meses a partir de 01/04/2023 até 31/12/2023, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de termo aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, qual seja, até 01/04/2028.

§ 1º Para a prorrogação do contrato deverão ser encaminhados ao CONTRATANTE os seguintes documentos vigentes, referentes ao local da prestação dos serviços:

1. Alvará Sanitário vigente ou seu protocolo junto ao órgão da vigilância sanitária competente;
2. Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
3. Certidões de regularidade do FGTS, CNDT e INSS;
4. Certificado CRM do estabelecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações do presente contrato, desde que permitidas legalmente, somente vigorarão a partir da celebração do respectivo Termo Aditivo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Além das hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, são motivos para rescisão do presente contrato o não-cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento e no art. 87 da referida Lei.

§ 1º O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação antes mencionada.

§ 2º A rescisão contratual por iniciativa do CONTRATADO deverá ser realizada por notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta (30) dias;

§ 3º No caso de rescisão contratual administrativa, será observado o prazo de trinta (30) dias para que o CONTRATADO preste os serviços de acordo com as disposições deste contrato, salvo se oferecer prejuízo à população, quando ocorrerá imediatamente, podendo ser aplicado qualquer das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Joinville (SC), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, firmam o presente contrato.

Joinville, 03 de março de 2023.

CONTRATANTE**CISNORDESTE/SC**

Ana Maria Groff Jansen

Diretora Executiva

CONTRATADO**FURJ/UNIVILLE**

José Kempner

Procurador

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N.º 27/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

Publicação Nº 4696196

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N.º 27/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC E CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA E CORREÇÃO DA VISÃO DE JOINVILLE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2018, EDITAL 02/2018.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, inscrito no CNPJ nº. 03.222.337/0001-31, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Max Colin, nº. 1843, Bairro América, cidade de Joinville/SC, CEP: 89204-635, neste ato representado por sua Diretora Executiva Ana Maria Groff Jansen, inscrita no CPF nº 345.290.129-72.

CONTRATADO: Clínica de Oftalmologia e Correção da Visão Ltda – EPP, com sede na Avenida Gabriel Garcia Leal nº 1.880, Bairro Jardim Palmares, na cidade de Guaíra (SP) e Filial nº 01 localizada na Rua Padre Kolb nº 1.449, Bairro Bucarein, na cidade de Joinville (SC), neste ato representado por seus sócios administradores: João Roberto Alvarenga Machado e Marisa Aparecida Poletto Machado.

Com fundamento na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes e na Lei Federal nº. 8.080/90, no que forem aplicáveis, bem como na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 11.107/05; Decreto Federal nº. 6.017/07 e, ainda, no Edital de nº. 02/2018, Resolução nº. 01/2014 e Portaria 1.606/GM-MS, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato de prestação de serviços em saúde, com base no Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93 – Inexigibilidade de Licitação e Credenciamento Universal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde, conforme especificados na cláusula segunda.

Código	Procedimentos	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
03.01.01.007-2	Consulta em oftalmologia	200	R\$ 62,61	R\$ 12.522,00	R\$ 137.742,00
02.11.06.012-7	Mapeamento de Retina (monocular)	200	R\$ 40,43	R\$ 8.086,00	R\$ 88.946,00
02.05.02.002-0	Paquimetria Ultrassônica (monocular)	100	R\$ 27,47	R\$ 2.747,00	R\$ 30.217,00

Página 1 de 13



NORDESTE/SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

02.11.06.014-3	Microscopia Especular (monocular)	100	R\$ 40,43	R\$ 4.043,00	R\$ 44.473,00
02.11.06.026-7	Topografia Computadorizada de Córnea – Ceratoscopia (binocular)	100	R\$ 40,43	R\$ 4.043,00	R\$ 44.473,00
02.11.06.017-8	Retinografia Colorida (binocular)	80	R\$ 61,38	R\$ 4.910,40	R\$ 54.014,40
02.11.06.003-8	Campimetria Computadorizada - Monocular	100	R\$ 53,79	R\$ 5.379,00	R\$ 59.169,00
02.11.06.006-2	Curva Diária de Pressão Ocular (mínimo 3 medidas) binocular	20	R\$ 65,62	R\$ 1.312,40	R\$ 14.436,40
02.11.06.011-9	Gonioscopia (binocular)	20	R\$ 32,62	R\$ 652,40	R\$ 7.176,40
02.11.06.001-1	Biometria Ultrassônica (monocular)	100	R\$ 40,43	R\$ 4.043,00	R\$ 44.473,00
02.11.06.022-4	Teste de Visão de Cores (binocular)	30	R\$ 3,37	R\$ 101,10	R\$ 1.112,10
11.02.11.065-6	Olhar Preferencial (binocular)	20	R\$ 152,30	R\$ 3.046,00	R\$ 33.506,00
02.11.06.018-6	Retinografia Fluorescente (Angiofluorescência) (binocular)	50	R\$ 179,84	R\$ 8.992,00	R\$ 98.912,00
02.11.06.028-3	Tomografia Coerência Óptica	200	R\$ 170,60	R\$ 34.120,00	R\$ 375.320,00
04.05.05.037-2	Facoemulsificação com implante lente intra- ocular dobrável	30	R\$ 1.071,60	R\$ 32.148,00	R\$ 353.628,00
04.05.05.036-4	Tratamento Cirúrgico de Pterígio	15	R\$ 381,82	R\$ 5.727,30	R\$ 63.000,30
04.05.04.013-0	Injeção Intra-ocular (inclusa a medicação)	100	R\$ 1.418,61	R\$ 141.861,00	R\$ 1.560.471,00
04.05.03.013-4	Vitrectomia anterior - Monocular	10	R\$ 546,66	R\$ 5.466,60	R\$ 60.132,60
04.05.01.007-9	Exeresse de Calázio e Outras Peq. Lesões da pálpebra e supercílios	20	R\$ 480,51	R\$ 9.610,20	R\$ 105.712,20
04.05.01.005-2	Epilação a Laser	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	R\$ 9.900,00
04.05.05.025-9	Retirada de Corpo Estranho da Córnea	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
04.05.01.017-6	Sutura da Pálpebra	20	R\$ 143,99	R\$ 2.879,80	R\$ 31.677,80
04.05.05.008-9	Exeresse de Tumor de Conjuntiva	20	R\$ 82,28	R\$ 1.645,60	R\$ 18.101,60
04.05.05.020-8	Parecentese de Câmara Anterior	20	R\$ 82,28	R\$ 1.645,60	R\$ 18.101,60
04.05.05.029-1	Sutura de Conjuntiva	20	R\$ 82,28	R\$ 1.645,60	R\$ 18.101,60
04.05.05.030-5	Sutura de Córnea	10	R\$ 164,08	R\$ 1.640,80	R\$ 18.048,80
04.05.03.009-6	Sutura de Esclera	10	R\$ 161,19	R\$ 1.611,90	R\$ 17.730,90
04.05.05.032-1	Trabeculectomia (Glaucoma sem Tubo)	5	R\$ 1.639,62	R\$ 8.198,10	R\$ 90.179,10
04.05.05.017-8	Iridectomia Cirúrgica	5	R\$ 297,46	R\$ 1.487,30	R\$ 16.360,30



NORDESTE/SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

04.05.05.019-4	Iridotomia Laser	50	R\$ 326,03	R\$ 16.301,50	R\$ 179.316,50
04.05.05.024-0	Retirada de Corpo Estranho da Câmara anterior	10	R\$ 335,72	R\$ 3.357,20	R\$ 36.929,20
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER (MONOCULAR)	200	R\$ 112,77	R\$ 22.554,00	R\$ 248.094,00
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MONOCULAR)	80	R\$ 107,61	R\$ 8.608,80	R\$ 94.696,80
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER (MONOCULAR)	10	R\$ 430,46	R\$ 4.304,60	R\$ 47.350,60
04.05.05.022-4	Reconstituição de Fornix Conjuntival	10	R\$ 436,44	R\$ 4.364,40	R\$ 48.008,40
04.05.05.021-6	Recobrimento Conjuntival	10	R\$ 172,27	R\$ 1.722,70	R\$ 18.949,70
04.05.05.001-1	Capsulectomia Posterior Cirurgica	5	R\$ 249,84	R\$ 1.249,20	R\$ 13.741,20
04.05.01.014-1	Simblefaroplastia	5	R\$ 203,74	R\$ 1.018,70	R\$ 11.205,70
04.05.01.019-2	Tratamento Cirurgico de Triquiase com ou sem enxerto	10	R\$ 278,90	R\$ 2.789,00	R\$ 30.679,00
02.05.02.008-9	Ultra-sonografia de globo ocular ou de órbita (monocular)	50	R\$ 62,32	R\$ 3.116,00	R\$ 34.276,00
04.05.05.015-1	Implante secundário de lente intraocular lio	5	R\$ 1.112,83	R\$ 5.564,15	R\$ 61.205,65

§ 1º Os serviços ora contratados serão realizados pelo CONTRATADO em favor da população dos municípios consorciados ao CONTRATANTE, conforme necessidades e disponibilidades financeiras de cada um dos entes consorciados.

§ 2º Os serviços serão prestados pelo CONTRATADO, nos termos deste instrumento, a pacientes/usuários que lhe sejam encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados conveniados ao CONTRATANTE ou, excepcionalmente, pelo próprio CONTRATANTE.

§ 3º Os serviços somente serão prestados aos beneficiários mediante a apresentação da Requisição de consulta e/ou exame fornecida pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, acompanhada de documento de identificação do usuário, ou, quando for o caso, de guia de autorização emitida pelo CONTRATANTE.

§ 4º Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também deverá ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

Os serviços ora contratados serão pagos de acordo com as especificações e valores constantes na presente cláusula:

Valor médio/mês do contrato estimado: R\$385.915,35 (trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). Valor médio/ano do contrato: R\$4.245.068,85 (quatro milhões duzentos e quarenta e cinco mil sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo Único. Os quantitativos mensais são estimados, assim, somente serão pagos ao CONTRATADO, os serviços efetivamente realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula segunda deste instrumento serão executados pelo CONTRATADO, no endereço cadastrado na Receita Federal, de acordo com as seguintes disposições:

O CONTRATADO deverá manter atualizado junto ao CONTRATANTE o nome do responsável técnico pelos serviços ora contratados, encaminhando-lhe o respectivo documento de responsabilidade técnica.

Os serviços contratados deverão ser solicitados por formulário específico fornecido pelo CONTRATANTE;

Os atendimentos somente poderão ser realizados pelo CONTRATADO desde que lançados no sistema OLOSTECH, todos os procedimentos do mês subsequente de acordo com a Portaria nº 01 de 25 de novembro de 2021, art. 1º, “b” com a respectiva autorização do CONTRATANTE, até o dia 30 do mês anterior.

Nas consultas oftalmológicas estão inclusos no valor, os exames de: refração, tonometria, biomicroscopia e fundoscopia, anamnese, inspeção, exame das pupilas, acuidade visual, retinoscopia e ceratometria;

Se houver necessidade de retorno do paciente dentro de 30 (trinta) dias, as consultas correrão de forma ilimitada sem qualquer nova cobrança de valores.

Parágrafo Primeiro: Se o CONTRATADO não tiver agenda disponível para atender este paciente dentro dos 30 dias, o mesmo deverá realizar o retorno em data posterior, sem qualquer cobrança de valores.

Parágrafo Segundo: Será considerado “retorno” de até 60 dias sem cobrança para avaliação, tratamento e diagnóstico de exames solicitados durante a consulta.

Se for necessária a aplicação de anestésico, para a realização dos exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada em pacientes de Zero a 12 anos e/ou em pacientes portadores de deficiência, o pagamento ao CONTRATANTE, será efetuado após a autorização do município;

As lentes para os procedimentos de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável e/ou rígida estão inclusas no valor do complemento do procedimento;

A taxa de sedação, se necessária, para a realização do exame de Ecocardiograma Transtorácico Infantil em crianças com até 3 anos de idade ou em crianças maiores portadoras de doença neurológica ou síndromes genéticas, será paga ao CONTRATADO, após autorização do município;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

O pagamento dos serviços prestados pelo CONTRATADO somente serão efetuados mediante recibo assinado pelo paciente que recebeu o atendimento.

Parágrafo Único. Qualquer descumprimento dos itens “1”, “2” e “3” da cláusula terceira implicará na suspensão do pagamento dos serviços prestados pelo CONTRATADO até a respectiva regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DA RELAÇÃO JURÍDICA COM A CONTRATADA

A prestação dos serviços contratados não implica vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os profissionais do CONTRATADO, nem com o próprio CONTRATADO no caso de empresa individual, tampouco exclusividade de colaboração entre as partes contratantes.

§ 1º O CONTRATANTE ou agente público de município consorciado designado especialmente para esse fim, terá direito a acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato. Advindo nova legislação na área da saúde expedida pelo gestor público local, estadual ou federal, a mesma será aplicada ao presente contrato, se afetar diretamente o interesse público.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício ou prestação de serviços autônomos, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para quaisquer dos municípios à este consorciados.

§ 3º O CONTRATADO fica exonerado da responsabilidade pelo não-atendimento do paciente encaminhado pelo CONTRATANTE na hipótese de atraso no pagamento superior a noventa (90) dias.

§ 4º O CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar quantos prestadores julgar necessários para atendimento da demanda dos municípios consorciados.

§ 5º O CONTRATADO não terá direito adquirido à realização de quaisquer quantitativos físicos e financeiros mínimos mensais.

§ 6º O encaminhamento do paciente a outro prestador de serviços, conforme exposto no § 4º desta Cláusula, não dará direito ao prestador de serviços ora contratado a cobrar do CONTRATANTE qualquer forma de ressarcimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

Toda a documentação apresentada pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE quando de sua habilitação poderá ser solicitada a qualquer tempo para fins de averiguação de sua regularidade.

Parágrafo Único. O CONTRATADO obriga-se a apresentar ao CONTRATANTE, a nota fiscal/fatura referente aos serviços prestados, bem como, todos os documentos comprobatórios da sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29 da Lei nº 8.666/93 e item 3.1.4 do Edital, sob pena de inviabilização dos pagamentos, até que a regularidade seja comprovada.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO se obriga a:

1. Cumprir as cláusulas do presente contrato;
2. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o arquivo médico em questão;
3. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
4. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
5. Justificar ao CONTRATANTE, ao paciente ou seu responsável, sempre que solicitado e por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não-realização de qualquer ato profissional previsto no contrato;
6. Manter o ambiente de atendimento dos pacientes em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;
7. Notificar ao CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da junta comercial ou do cartório de registro de pessoas jurídicas, sob pena de suspensão do pagamento dos serviços prestados até respectiva regularização.
8. Apresentar a fatura/nota fiscal da forma que for solicitada pelo CONTRATANTE, acompanhado dos documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista;
9. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem quantitativa e qualitativamente o atendimento do objeto deste contrato;
10. Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, inclusive quanto aos profissionais pertencentes ao quadro do CONTRATADO que executarão o objeto ora contratado;
11. Submeter-se à regulação instituída pelo gestor da área da saúde, quando houver;
Submeter-se a todos os controles de prestação de serviços determinados pelo CONTRATANTE, seja de auditoria, controle, avaliação ou outros assemelhados;
12. Manter contrato que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
13. Garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização.
14. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE eventual mudança de endereço, para que seja analisada a conveniência de manter os serviços ora contratados, podendo o CONTRATANTE rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente, sem que disso lhe resulte ônus;
15. Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer irregularidade referente ao serviço contratado;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

16. Todos os materiais utilizados para a execução dos procedimentos, não poderão ter custo adicional ao previsto na tabela discriminada na cláusula segunda do presente instrumento.
17. O CONTRATADO responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante em razão da execução deste contrato, independentemente da espécie de vínculo existente entre o profissional que realizou a cobrança e o CONTRATADO.
18. O CONTRATADO que ainda não possuir CNES ou que precisar atualizá-lo, deverá fazê-lo num prazo máximo de 60 (sessenta) dias da assinatura deste instrumento, sob pena de rescisão contratual justificada.
19. O CONTRATADO deverá realizar o agendamento das cotas ofertadas neste contrato no decorrer do mês, não podendo alegar agenda insuficiente, respeitando Instrução Normativa nº 01/2014 da CONTRATANTE.
20. Quando realizado pagamento de prêmio para cirurgias eletivas, está obrigado o CONTRATADO a disponibilizar a todos os usuários uma consulta pré-operatória, o procedimento cirúrgico – exceto aquele em que o cirurgião julgar sem necessidade e/ou aos pacientes que deverão procurar um serviço de alta complexidade e uma consulta pós-operatória;
21. Disponibilizar mensalmente as vagas contratadas - Monitorar o controle de vagas disponibilizadas;
22. Disponibilizar atendimento de possíveis intercorrências pós cirúrgicas;
23. Disponibilizar horário de visita;
24. Permitir a presença de acompanhante aos pacientes <18 anos e >60 anos e/ou se o paciente apresentar alguma necessidade especial;
25. Oferecer ao usuário questionário de satisfação no atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

Repassar ao CONTRATADO até o 10º dia útil após a apresentação do comprovante dos serviços, o valor mensal faturado, de acordo com a solicitação dos serviços autorizados no mês anterior.

O prazo para o pagamento está condicionado à entrega da fatura e demais documentos referidos no Parágrafo Único da Cláusula Quinta, do presente instrumento;

Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a prestação dos serviços contratados e oferecidos pelo CONTRATADO; Providenciar a publicação do referido contrato no prazo da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável por quaisquer danos causados ao paciente e a terceiros a eles vinculados decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, bem como pelas obrigações e indenizações decorrentes desses danos.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br**NORDESTE/SC**

§ 1º A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CONTRATANTE ou servidor designado não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 2º Caso haja responsabilização subsidiária ou solidária do CONTRATANTE por danos causados pelo CONTRATADO, seus prepostos ou profissionais a ele vinculados, a pacientes ou terceiros em razão dos serviços ora contratados, é garantido ao CONTRATANTE o direito de regresso integral em face do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – LGPD

O CONTRATADO, tendo entre algumas de suas atribuições e funções que necessariamente implicam no tratamento de dados pessoais, deverá observar a forma, extensão e demais regras no tratamento de dados pessoais, o qual é individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados -ANPD.

§ 1º O CONTRATADO garante manter os dados pessoais no mais absoluto sigilo, limitando o acesso ao número mínimo necessário de colaboradores e exigindo destes a observância das obrigações para o fiel cumprimento dos serviços contratados, mantendo o programa de segurança de dados, que contemple medidas adequadas do ponto de vista técnico, físico e de governança, que tenha por objetivo proteger os dados pessoais contra incidentes, bem como garantir que essas medidas assegurem um nível de segurança condizente com os riscos apresentados pelo Tratamento, a natureza dos dados pessoais e as tecnologias de segurança disponíveis e razoavelmente aplicadas no segmento de atuação das Partes;

§ 2º As Partes reconhecem e acordam que para o tratamento de dados, o CONTRATANTE é o Controlador dos Dados Pessoais, enquanto o CONTRATADO é o Operador dos Dados Pessoais, nos termos estabelecidos na LGPD.

§ 3º A parte que em decorrência da violação de suas obrigações no âmbito deste Contrato ou da violação de qualquer direito dos Titulares de Dados, causar dano, deverá ressarcir a Parte Prejudicada por todo e qualquer gasto, custo, despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa paga em decorrência de tal violação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.002.0010.0302.0002.2002.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Araquari (Referência 12)

01.002.0010.0302.0002.2003.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Balneário Barra do Sul (Referência 16)

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

01.002.0010.0302.0002.2004.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Barra Velha (Referência 21)

01.002.0010.0302.0002.2005.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Campo Alegre (Referência 25)

01.002.0010.0302.0002.2006.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Corupá (Referência 29)

01.002.0010.0302.0002.2007.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Garuva (Referência 34)

01.002.0010.0302.0002.2008.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Guaramirim (Referência 38)

01.002.0010.0302.0002.2009.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Itapoá (Referência 43)

01.002.0010.0302.0002.2010.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Jaraguá do Sul (Referência 47)

01.002.0010.0302.0002.2011.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Joinville (Referência 52)

01.002.0010.0302.0002.2012.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Massaranduba (Referência 56)

01.002.0010.0302.0002.2013.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Piên (Referência 60)

01.002.0010.0302.0002.2014.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Rio Negrinho (Referência 63)

01.002.0010.0302.0002.2015.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São Bento do Sul (Referência 67)

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

01.002.0010.0302.0002.2.016.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São Francisco do Sul (Referência 72)

01.002.0010.0302.0002.2.017.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São João do Itaperiú (Referência 77)

01.002.0010.0302.0002.2.018.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Schroeder (Referência 81)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços estipulados neste contrato serão pagos mediante as seguintes condições:

Apresentação pelo CONTRATADO de nota fiscal/fatura, relação discriminadora dos serviços prestados devidamente assinada e relatório dos atendimentos realizados, devidamente conferidos com o sistema OLOSTECH ou de forma manual, no caso de o sistema apresentar algum problema técnico;

O CONTRATADO apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o 5º dia útil de cada mês a documentação elencada no Inciso I, relativa aos serviços efetivamente prestados entre os dias 1º a 30 do mês anterior, bem como documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista.

Após a validação dos documentos realizada pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO receberá o pagamento pelos serviços prestados, no prazo estabelecido pelo Inciso I da Cláusula Sétima;

Se a documentação descrita no inciso I for entregue fora do prazo estabelecido no inciso II o CONTRATADO não terá direito ao recebimento de juros, multa ou atualizações financeiras sobre o valor da fatura, podendo o pagamento ser postergado para a próxima fatura;

O pagamento está condicionado à validade e regularidade das Certidões Negativas de Débito do INSS, das Fazendas Federal, Estadual e Municipal e do Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT.

Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá ao CONTRATADO o pagamento, no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando o CONTRATANTE exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras;

As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise do CONTRATANTE;

Somente serão pagos serviços previamente autorizados pelas Secretarias Municipais da Saúde dos municípios consorciados ou, excepcionalmente, pelo CONTRATANTE;

Os atendimentos devem ser agendados e devidamente executados no sistema OLOSTECH para fins de faturamento;

A documentação elencada no Inciso I, com exceção da NF/Fatura, após análise e pagamento, serão devolvidas ao município de origem.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

Em caso de recursos oriundos de Convênios Federal e/ou Estadual para pagamento dos serviços prestados, deverá a Contratada emitir Nota Fiscal específica dos serviços prestados com aquele recurso, identificando o Número do Convênio e demais informações determinadas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTE

O percentual de reajuste dos serviços de saúde objeto deste contrato será:

Os serviços que constam na tabela SUS, serão reajustados conforme a tabela SUS;

Os serviços que constam na tabela SUS e que são pagos com complemento do CISONORDESTE/SC, o reajuste será aplicado sobre o valor do complemento vigente em dezembro de cada ano, utilizando o índice - IPCA acumulado dos últimos 12 meses, publicado até o dia 30 de novembro de cada ano;

Os serviços que não constam na tabela SUS, serão reajustados aplicando o índice IPCA acumulado sobre o valor vigente em dezembro;

Por deliberação do Conselho Administrativo do CISONORDESTE/SC, em caso superveniente e excepcional que implique revisão para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Único. Os novos valores terão vigência a partir do mês de janeiro subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será avaliada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 1º Em casos específicos, definidos pelo CONTRATANTE, poderá ser realizada auditoria especializada.

§ 2º Sempre que seja necessário e/ou do interesse do CONTRATANTE, este poderá vistoriar as instalações do CONTRATADO para verificar se persistem as mesmas condições básicas originais, comprovadas por ocasião da assinatura deste instrumento.

§ 3º Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a revisão das condições ora estipuladas por meio de aditivo contratual ou a rescisão deste instrumento.

§ 4º A fiscalização do CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, perante o CONTRATANTE ou para com os pacientes e terceiros.

§ 5º O CONTRATADO facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS PENALIDADES

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste cadastramento, conforme o caso,

o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo de outras medidas legais aplicáveis, garantida a prévia e ampla defesa:

Advertência;

Multa de até 3 (três) vezes a média mensal de faturamento realizado pela cadastrada nos últimos 12 (doze) meses;

Suspensão temporária de participar de chamamento, licitação ou contrato com o CONTRATANTE ou com órgãos da administração direta e indireta dos municípios consorciados, por até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Único. As penalidades previstas no item “1” e “2”, ainda poderão ser aplicadas ao CONTRATADO que:

Retardar injustificadamente a execução do objeto do contrato, ou de alguma de suas parcelas ou obrigações acessórias, ou descumprir qualquer condição estabelecida no Edital ou no contrato;

Injustificadamente, não manter as condições estabelecidas neste Instrumento;

Fizer declaração falsa ao CONTRATANTE ou a qualquer um de seus municípios consorciados;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Tenha sofrido condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal ou ato de outra improbidade administrativa;

Tenha praticado atos ilícitos visando à frustração dos objetivos desta contratação; e

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente instrumento vigorará por cinco (11) meses a partir de 20/02/2023 até 31/12/2023, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de termo aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, qual seja, até 20/02/2028.

§ 1º Para a prorrogação do contrato deverão ser encaminhados ao CONTRATANTE os seguintes documentos vigentes, referentes ao local da prestação dos serviços:

1. Alvará Sanitário vigente ou seu protocolo junto ao órgão da vigilância sanitária competente;
2. Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
3. Certidões de regularidade do FGTS, CNDT e INSS;
4. Certificado CRM do estabelecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações do presente contrato, desde que permitidas legalmente, somente vigorarão a partir da celebração do respectivo Termo Aditivo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br**NORDESTE/SC**

Além das hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, são motivos para rescisão do presente contrato o não-cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento e no art. 87 da referida Lei.

§ 1º O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação antes mencionada.

§ 2º A rescisão contratual por iniciativa do CONTRATADO deverá ser realizada por notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta (30) dias;

§ 3º No caso de rescisão contratual administrativa, será observado o prazo de trinta (30) dias para que o CONTRATADO preste os serviços de acordo com as disposições deste contrato, salvo se oferecer prejuízo à população, quando ocorrerá imediatamente, podendo ser aplicado qualquer das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Joinville (SC), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, firmam o presente contrato.

Joinville, 20 de fevereiro de 2023.

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISNORDESTE/ SC
CONTRATANTE

**CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA E
CORREÇÃO DA VISÃO LTDA.**
João Roberto Alvarenga Machado
Administrador

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2014

Publicação Nº 4696178

**NORDESTE/SC****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO nº. 19/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 111/2014.**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – Cisordeste/SC e CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de associação pública, com sede na rua Max Colin, n.º 1843, Bairro América, cidade de Joinville/SC, CNPJ n.º 03.222.337/0001-31, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sr.ª Ana Maria Groff Jansen.

CONTRATADA: CLÍNICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL, com sede a Rua Henrique Schwarz, nº 390, Bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul (SC), CNPJ nº 05.891.127/0001-61, neste ato representado por seu sócio administrador, Rodolpho Luiz de Faria Marsico.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo de aditamento ao contrato 19/2018, de prestação de serviços de saúde, a serem desenvolvidos conforme especificações constantes no contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem como objeto a **exclusão** e **inclusão** de procedimento.

1.1 Exclusão

11.02.05.001-2	ECODOPPLER FETAL	20
11.11.06.013-2	ECODOPPLER DE ARTÉRIA AORTA E ARTÉRIAS RENAIAS	20
11.11.07.014-3	ECODOPPLER DE ARTÉRIA AORTA E ARTÉRIAS ILÍACAS	20

**NORDESTE/SC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

1.2 Inclusão

02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	50
02.05.02.004-6	ECOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL (ABDÔMEN SUP. RETROPERITÔNIO, RINS E BEXIGA)	5
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAMA ABDOMEM SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES, PÂNCREAS)	5
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL	5
02.05.02.010-0	ECOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	5
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÃO	5
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAMA DO APARELHO URINÁRIO (RINS,BEXIGA)	5
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAMA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	5

1.3 Da Vigência

O presente termo aditivo tem início de vigência em 01/04/2023 e término em 30/04/2023.

1.4 Dos Quantitativos

Os quantitativos mensais são estimados, assim, somente serão pagos à CONTRATADA os serviços efetivamente realizados. Conforme descrito na tabela do ANEXO I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Em virtude deste aditamento de renovação de serviços, o Valor médio/mês do contrato: R\$ 677.349,30 (seiscentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Valor médio/ano do contrato: R\$6.773.493,00 (seis milhões setecentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços realizados por força deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

MUNICÍPIOS:

01.002.0010.0302.0002.2002.333900000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Araquari (Referência 12)

01.002.0010.0302.0002.2003.333900000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Balneário Barra do Sul (Referência 16)

**NORDESTE/SC****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

01.002.0010.0302.0002.2004.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Barra Velha (Referência 21)

01.002.0010.0302.0002.2005.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Campo Alegre (Referência 25)

01.002.0010.0302.0002.2006.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Corupá (Referência 29)

01.002.0010.0302.0002.2007.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Garuva (Referência 34)

01.002.0010.0302.0002.2008.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Guaramirim (Referência 38)

01.002.0010.0302.0002.2009.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Itapoá (Referência 43)

01.002.0010.0302.0002.2010.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Jaraguá do Sul (Referência 47)

01.002.0010.0302.0002.2011.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Joinville (Referência 52)

01.002.0010.0302.0002.2012.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Massaranduba (Referência 56)

01.002.0010.0302.0002.2013.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Piên (Referência 60)

01.002.0010.0302.0002.2014.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Rio Negrinho (Referência 63)

01.002.0010.0302.0002.2015.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de São Bento do Sul (Referência 67)

**NORDESTE/SC****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

01.002.0010.0302.0002.2.016.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de São Francisco do Sul (Referência 72)

01.002.0010.0302.0002.2.017.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de São João do Itaperiú (Referência 77)

01.002.0010.0302.0002.2.018.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Schroeder (Referência 81)

4. CLÁUSULA QUARTA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – LGPD

A CONTRATADA, tendo entre algumas de suas atribuições e funções que necessariamente implicam no tratamento de dados pessoais, deverá observar a forma, extensão e demais regras no tratamento de dados pessoais, o qual é individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados -ANPD.

§ 1º - A CONTRATADA garante manter os Dados Pessoais no mais absoluto sigilo, limitando o acesso aos Dados Pessoais ao número mínimo necessário de colaboradores e exigindo destes a observância das obrigações para o fiel cumprimento dos serviços contratados, mantendo o programa de segurança de dados, que contemple medidas adequadas do ponto de vista técnico, físico e de governança, que tenha por objetivo proteger os Dados Pessoais contra incidentes, bem como garantir que essas medidas assegurem um nível de segurança condizente com os riscos apresentados pelo Tratamento, a natureza dos Dados Pessoais e as tecnologias de segurança disponíveis e razoavelmente aplicadas no segmento de atuação das Partes;

§ 2º - As Partes reconhecem e acordam que para o tratamento de dados, a CONTRATANTE é o Controlador dos Dados Pessoais, enquanto a CONTRATADA é o Operador dos Dados Pessoais, nos termos estabelecidos na LGPD.

§ 3º - A parte que em decorrência da violação de suas obrigações no âmbito deste Contrato ou da violação de qualquer direito dos Titulares de Dados, causar dano, deverá ressarcir a Parte Prejudicada por todo e qualquer gasto, custo, despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa paga em decorrência de tal violação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**NORDESTE/SC****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colín, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

E, por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, ratificam o Convênio, com todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e firmam o presente aditivo. Para a validade do que pactuaram, firmam e publicam eletronicamente este instrumento, para que surta seus legais e jurídicos em duas (02) vias de igual teor e forma.

Joinville, 20 de março de 2023.

Ana Maria Groff JansenDiretora Executiva do CISONORDESTE/ SC
CONTRATANTE

CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEMDiagmax São Bento do Sul LTDA
Rodolpho Luiz de Faria Marsico
CONTRATADA



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colín, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

ANEXO I:

Código	EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual			
02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	100	R\$ 376,50	R\$ 50.990,00	R\$ 611.880,00			
11.07.01.001-1	ANGIORESSONANCIA DE CARÓTIDAS E VERTEBRAS		R\$ 642,39					
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	600	R\$ 268,75	R\$ 161.250,00	R\$ 1.935.000,00			
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA CERVICAL		R\$ 268,75	R\$ 161.250,00	R\$ 1.935.000,00			
02.07.01.004-8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA LOMBO- SACRA		R\$ 268,75					
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA TORÁCICA		R\$ 268,75					
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ATM (BILATERAL)		R\$ 268,75					
02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA OU PELVIS		R\$ 268,75					
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)		R\$ 268,75					
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO		R\$ 268,75					
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA		R\$ 268,75					
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES		R\$ 268,75					
02.07.03.001-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDÔMEN SUPERIOR		R\$ 268,75					
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO TÓRAX		R\$ 268,75					
11.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM ESPECTROSCOPIA		50			R\$ 533,04	R\$ 26.652,00	R\$ 319.824,00
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORÇÃO/AORTA C/ CINE		50			R\$ 361,25	R\$ 18.062,50	R\$ 216.750,00
11.02.07.102-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL COM CONTRASTE	40	R\$ 1.057,25			R\$ 33.455,60	R\$ 401.467,20	



NORDESTE/SC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

11.02.07.112-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMABILATERAL SEM CONTRASTE		R\$ 840,00		
11.02.07.101-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA UNILATERAL COM CONTRASTE		R\$ 796,61		
11.02.07.112-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA UNILATERAL SEM CONTRASTE		R\$ 651,70		
Código	EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	650	R\$ 86,76	R\$ 65.845,00	R\$ 790.140,00
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO- SACRA C/ OU S/ CONTRASTE		R\$ 101,10		
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE		R\$ 86,76		
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA		R\$ 97,44		
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO		R\$ 97,44		
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX		R\$ 136,41		
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDÔMEN SUPERIOR		R\$ 138,63		
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE OU SEIOS DE FACE OU ARTICULAÇÕES TÊMPORO- MANDIBULAR		R\$ 86,75		
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PÉLVE OU BACIA		R\$ 138,63		
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE, E FARINGE)		R\$ 86,75		



NORDESTE/SC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, ANTREBRAÇOS, COXAS, PERNAS, MÃOS, PÉS).		R\$ 86,75		
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR		R\$ 86,75		
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR		R\$ 86,75		
Código	OUTRAS TOMOGRAFIAS	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
11.02.06.030-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO COM PROTOCOLO DE LYON	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00
11.02.06.007-1	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO		R\$ 650,00		
11.02.06.002-2	ANGIOTOMOGRAFIA DE CARÓTIDAS		R\$ 650,00		
11.02.06.001-1	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTÉRIA PULMONAR (TEP)		R\$ 650,00		
11.02.06.003-2	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORÁCICA	180	R\$ 650,00	R\$ 117.000,00	R\$ 1.404.000,00
11.02.06.004-4	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL (Abdomen Sup., Pelve e Aorta Iliacas)		R\$ 650,00		
11.02.06.006-6	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR E SUPERIOR		R\$ 650,00		
Código	Procedimentos	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
11.11.05.012-2	DOPLER DE CARÓTIDAS (POR PACIENTE)	20	R\$ 158,96	R\$ 3.179,20	R\$ 38.150,40
11.11.05.014-2	ULTRASSONOGRAMA DE TIREÓIDE COM DOPLER	20	R\$ 95,82	R\$ 1.916,40	R\$ 22.996,80
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	50	R\$ 136,28	R\$ 6.814,00	R\$ 68.140,00
11.11.05.013-1	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL COM DOPLER	40	R\$ 117,12	R\$ 4.684,80	R\$ 56.217,60
02.05.02.004-6	ECOGRAMA DE ABDÔMEN TOTAL (ABDÔMEN SUP. RETROPERITÔNIO, RINS E BEXIGA)	35	R\$ 76,07	R\$ 2.249,80	R\$ 22.498,00

**NORDESTE/SC**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colín, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES, PÂNCREAS)	R\$ 62,32		
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 62,32		
02.05.02.010-0	ECOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 62,32		
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO	R\$ 62,32		
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINÁRIO (RINS, BEXIGA)	R\$ 62,32		
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	R\$ 62,32		
		R\$ 677.349,30	R\$ 6.773.493,00	

Joinville, 20 de março de 2023

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISNORDESTE/ SC
CONTRATANTE

CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM
Diagmax São Bento do Sul LTDA
Rodolpho Luiz de Faria Marsico
CONTRATADA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2018

Publicação Nº 4696353

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO nº. 21/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 34/2018.**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – Cisnordeste/SC e Centro Cirurgico Oftalmologico RGA. Ltda.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de associação pública, com sede na rua Max Colin, n.º 1843, Bairro América, cidade de Joinville/SC, CNPJ n.º 03.222.337/0001-31, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sr.ª Ana Maria Groff Jansen.

CONTRATADA: Centro Cirúrgico Oftalmológico RGA Ltda, com sede na Rua Blumenau, nº 178, sobreloja 07 e 09, Bairro América, na cidade de Joinville (SC), CNPJ nº. 26.919.784/0001-40, neste ato representado por sua sócia-administradora, Gabrielle Valeria Marques de Rezende.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo de aditamento ao contrato 21/2022, de prestação de serviços de saúde, a serem desenvolvidos conforme especificações constantes no contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem como objeto aumento de cotas dos serviços prestados pela contratada.

02.11.06.018-6	Retinografia fluorescente (angiofluorescência) (binocular)	50
03.01.01.007-2	Consulta em oftalmologia	250
02.11.06.003-8	Campimetria computadorizada 0 campo visual (monocular)	35
04.05.01.007-9	Exerese de Calázio e Outras Pequenas lesões da pálpebra e supercílios	10
02.11.06.028-3	Tomografia de coerência óptica ao	30
04.05.04.013-0	Injeção Intra-ocular (inclusa a medicação Avastin - monocular)	200

**NORDESTE/SC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

1.4 Da Vigência

O presente termo aditivo tem início de vigência em 01/04/2023 e término em 31/12/2023.

1.5 Dos Quantitativos

Os quantitativos mensais são estimados, assim, somente serão pagos à CONTRATADA os serviços efetivamente realizados. Conforme descritos na tabela no ANEXO I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Em virtude deste aditamento de renovação de serviços, o Valor médio/mês do contrato: R\$559.912,15 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e doze reais e quinze centavos). Valor médio/ano do contrato: R\$6.718.945,80 (seis milhões setecentos e dezoito mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços realizados por força deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

MUNICÍPIOS:

01.002.0010.0302.0002.2002.333900000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Araquari (Referência 12)

01.002.0010.0302.0002.2003.333900000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Balneário Barra do Sul (Referência 16)

01.002.0010.0302.0002.2004.333900000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Barra Velha (Referência 21)

01.002.0010.0302.0002.2005.333900000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Campo Alegre (Referência 25)

01.002.0010.0302.0002.2006.333900000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Corupá (Referência 29)

01.002.0010.0302.0002.2007.333900000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Garuva (Referência 34)

01.002.0010.0302.0002.2008.333900000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Guaramirim (Referência 38)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

01.002.0010.0302.0002.2009.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Itapoá (Referência 43)

01.002.0010.0302.0002.2010.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Jaraguá do Sul (Referência 47)

01.002.0010.0302.0002.2011.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Joinville (Referência 52)

01.002.0010.0302.0002.2012.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Massaranduba (Referência 56)

01.002.0010.0302.0002.2013.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Piên (Referência 60)

01.002.0010.0302.0002.2014.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Rio Negrinho (Referência 63)

01.002.0010.0302.0002.2015.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São Bento do Sul (Referência 67)

01.002.0010.0302.0002.2.016.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São Francisco do Sul (Referência 72)

01.002.0010.0302.0002.2.017.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São João do Itaperiú (Referência 77)

01.002.0010.0302.0002.2.018.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Schroeder (Referência 81)

4. CLÁUSULA QUARTA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – LGPD

A CONTRATADA, tendo entre algumas de suas atribuições e funções que necessariamente implicam no tratamento de dados pessoais, deverá observar a forma, extensão e demais regras no tratamento de dados pessoais, o qual é individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD e

**NORDESTE/SC****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

de eventuais regulamentações emitidas posteriormente pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados -ANPD.

§ 1º - A CONTRATADA garante manter os Dados Pessoais no mais absoluto sigilo, limitando o acesso aos Dados Pessoais ao número mínimo necessário de colaboradores e exigindo destes a observância das obrigações para o fiel cumprimento dos serviços contratados, mantendo o programa de segurança de dados, que contemple medidas adequadas do ponto de vista técnico, físico e de governança, que tenha por objetivo proteger os Dados Pessoais contra incidentes, bem como garantir que essas medidas assegurem um nível de segurança condizente com os riscos apresentados pelo Tratamento, a natureza dos Dados Pessoais e as tecnologias de segurança disponíveis e razoavelmente aplicadas no segmento de atuação das Partes;

§ 2º - As Partes reconhecem e acordam que para o tratamento de dados, a CONTRATANTE é o Controlador dos Dados Pessoais, enquanto a CONTRATADA é o Operador dos Dados Pessoais, nos termos estabelecidos na LGPD.

§ 3º - A parte que em decorrência da violação de suas obrigações no âmbito deste Contrato ou da violação de qualquer direito dos Titulares de Dados, causar dano, deverá ressarcir a Parte Prejudicada por todo e qualquer gasto, custo, despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa paga em decorrência de tal violação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

E, por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, ratificam o Convênio, com todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e firmam o presente aditivo. Para a validade do que pactuaram, firmam e publicam eletronicamente este instrumento, para que surta seus legais e jurídicos em duas (02) vias de igual teor e forma.

Joinville, 30 de março de 2023.

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISONORDESTE/ SC
CONTRATANTE

GABRIELLE VALERIA MARQUES DE REZENDE
Centro Cirúrgico Oftalmológico RGA Ltda
CONTRATADA

Página 4 de 6



NORDESTE/SC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

ANEXO I:

Código	Procedimentos	Qtde	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Anual
03.01.01.007-2	Consulta em oftalmologia	250	R\$ 62,61	R\$ 15.652,50	R\$ 187.830,00
04.05.05.017-8	Iridectomia Cirurgica	10	R\$ 297,46	R\$ 2.974,60	R\$ 35.695,20
04.05.05.037-2	Facoemulsificação com implante lente intra-ocular dobrável	30	R\$ 1.071,60	R\$ 32.148,00	R\$ 385.776,00
04.05.05.032-1	Trabeculectomia (Glaucoma sem tubo)	3	R\$ 1.639,62	R\$ 4.918,86	R\$ 59.026,32
04.05.05.036-4	Tratamento Cirurgia de Pterígio	5	R\$ 381,82	R\$ 1.909,10	R\$ 22.909,20
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO ÓLEO (MONOCULAR)-	9	R\$ 4.701,84	R\$ 42.316,56	R\$ 507.798,72
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER (MONOCULAR) -	3	R\$ 4.183,12	R\$ 12.549,36	R\$ 150.592,32
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR (MONOCULAR)	3	R\$ 2.667,29	R\$ 8.001,87	R\$ 96.022,44
04.05.03.022-3	Remoção de Óleo de Silicone – Monocular	3	R\$ 672,17	R\$ 2.016,51	R\$ 24.198,12
04.05.04.013-0	Injeção Intra-ocular (inclusa a medicação Avastin - monocular	200	R\$ 1.418,61	R\$ 283.722,00	R\$ 3.404.664,00
04.05.01.007-9	Exerese de Calázio e Outras Pequenas lesões da pálpebra e supercílios	10	R\$ 480,51	R\$ 4.805,10	R\$ 57.661,20
04.05.05.014-3	Implante Intra Estromal (Anel de Ferrara)	10	R\$ 2.883,05	R\$ 28.830,50	R\$ 345.966,00
04.05.05.043-8	Radiação para cross linking corneano	10	R\$ 2.963,54	R\$ 29.635,40	R\$ 355.624,80
04.05.05.021-6	Recobrimento Conjuntival	5	R\$ 172,27	R\$ 861,35	R\$ 10.336,20
04.05.05.015-1	Implante Secundário de Lente Intraocular Lio	3	R\$ 1.112,83	R\$ 3.338,49	R\$ 40.061,88
04.05.01.013-3	Reconstituição Total da Pálpebra	5	R\$ 1.138,66	R\$ 5.693,30	R\$ 68.319,60
04.05.04.021-0	Reposicionamento de Lente Intraocular	3	R\$ 453,60	R\$ 1.360,80	R\$ 16.329,60
02.11.06.006-2	Curva diária de pressão ocular (mínimo 3 medidas) (binocular)	5	R\$ 65,62	R\$ 328,10	R\$ 3.937,20
02.11.06.011-9	Gonioscopia (binocular)	5	R\$ 32,62	R\$ 163,10	R\$ 1.957,20
02.11.06.012-7	Mapeamento de retina (monocular)	200	R\$ 40,43	R\$ 8.086,00	R\$ 97.032,00



NORDESTE/SC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

11.11.06.012-7	Mapeamento de retina sem prévia autorização (monocular)	550	R\$ 24,24	R\$ 13.332,00	R\$ 159.984,00
02.05.02.002-0	Paquimetria ultrassônica (monocular)	100	R\$ 27,47	R\$ 2.747,00	R\$ 32.964,00
02.11.06.001-1	Biometria ultrassônica (monocular)	50	R\$ 40,43	R\$ 2.021,50	R\$ 24.258,00
02.11.06.014-3	Microscopia especular (monocular)	100	R\$ 40,43	R\$ 4.043,00	R\$ 48.516,00
02.11.06.026-7	Topografia computadorizada de córnea ceratoscopia(binocular)	100	R\$ 40,43	R\$ 4.043,00	R\$ 48.516,00
02.11.06.017-8	Retinografia colorida (binocular)	50	R\$ 61,38	R\$ 3.069,00	R\$ 36.828,00
02.11.06.018-6	Retinografia fluorescente (angiofluorescência) (binocular)	50	R\$ 179,84	R\$ 8.992,00	R\$ 107.904,00
02.11.06.003-8	Campimetria computadorizada 0 campo visual (monocular)	35	R\$ 53,79	R\$ 1.882,65	R\$ 22.591,80
02.11.06.028-3	Tomografia de coerência óptica ao	30	R\$ 170,60	R\$ 5.118,00	R\$ 61.416,00
04.05.05.019-4	Iridotomia laser	10	R\$ 326,03	R\$ 3.260,30	R\$ 39.123,60
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MONOCULAR)	30	R\$ 107,61	R\$ 3.228,30	R\$ 38.739,60
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER (MONOCULAR)	30	R\$ 430,46	R\$ 12.913,80	R\$ 154.965,60
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	50	R\$ 112,77	R\$ 5.638,50	R\$ 67.662,00
02.05.02.008-9	Ultrassonografia de globo ocular ou de órbita (monocular)	5	R\$ 62,32	R\$ 311,60	R\$ 3.739,20
				R\$ 559.912,15	R\$ 6.718.945,80

Joinville 30 de março de 2023.

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISNORDESTE/ SC
CONTRATANTE

GABRIELLE VALERIA MARQUES DE REZENDE
Centro Cirúrgico Oftalmológico RGA Ltda
CONTRATADA

RESOLUÇÃO Nº17/2023 - ERRATA

Publicação Nº 4695568



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

ERRATA: Resolução nº. 17/2023

ERRATA: Altera valores e inclui procedimentos na Tabela de Credenciamento de acordo com a Deliberação 008/CIB/2021.

Assim, onde se lê:

Art. 1º

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM ORTOPEDIA SEM AIH	PREÇO SUS	Prêmio	CISNORDESTE
04.08.01.013-4	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA /LUXAÇÃO ESCAPULO UMERAL	165,99	500,00	565,99

Art. 2º

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OTORRINO/CABEÇA E PESCOÇO SEM AIH	PREÇO SUS	Prêmio	CISNORDESTE
11.04.01.012-1 (04.04.01.012-1) Código sus	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUPERIORES, FACE E PERCOÇO	358,58	500,00	500,00

LEIA-SE:

Art. 1º

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM ORTOPEDIA SEM AIH	PREÇO SUS	Prêmio	CISNORDESTE
04.08.01.013-4	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA /LUXAÇÃO ESCAPULO UMERAL	165,99	400,00	565,99

Art. 2º

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OTORRINO/CABEÇA E PESCOÇO SEM AIH	PREÇO SUS	Prêmio	CISNORDESTE
11.04.01.012-1 (04.04.01.012-1) Código sus	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUPERIORES, FACE E PERCOÇO	358,58	500,00	858,58

Joinville, 30 de março de 2023

Rodrigo Adriany David
Prefeito de Garuva
Presidente do CISNORDESTE/SC

Página 1 de 1

LAMBARI**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022**

Publicação Nº 4699116

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO INTER. MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONCÓRDIA** E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente Termo, de um lado o **Consórcio Inter. Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – Concórdia**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar, Centro, Concórdia/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.536.794/0001-63, neste ato regularmente representado, e de outro lado a empresa **Betha Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Matias Meier, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de no 01/2022, para fazer constar as seguintes alterações:

• Considerando o disposto no inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de alteração contratual “quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos”;

• Considerando que seria contrário ao princípio constitucional da eficiência administrativa promover novo certame licitatório com a readequação parcial do objeto contratado, uma vez que ocorreria paralisação parcial de serviços essenciais e também a inevitável retirada de servidores da frente de serviço visando novas e custosas capacitações individuais, considerando, que o ambiente web é solução tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação, permitindo o acesso em dispositivos móveis devidamente conectados à Internet, considerando que a unificação do banco hospedado em Datacenter sob responsabilidade da CONTRATADA, com atualizações automáticas, cruzamento de informações em real-time reduzindo-se o tempo e os custos inerentes às atividades técnicas internas de manutenção, atualização e configuração contínua das bases replicadas, unificando-se assim, as rotinas, aumentando-se a performance e consequentemente a produtividade dos usuários e agilidade aos municípios, além de conferir maior padronização, segurança e celeridade às transações realizadas obedecidas as condições estabelecidas nas Leis nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Acresce-se, qualitativamente, os aplicativos **Folha** e **eSocial**, com usuários ilimitados, conforme valores abaixo:

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5	mês	Folha	Ilimitado	360,00	1.800,00
2	5	mês	eSocial	Ilimitado	200,00	1.000,00
TOTAL					560,00	2.800,00

Cláusula Segunda – O valor referente a implantação, conversão e treinamento dos aplicativos é de **R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais), a serem pagos em parcela única.

Cláusula Terceira – DO REAJUSTE

Os valores dos novos sistemas contratados através deste instrumento será reajustado depois de decorrido o interregno mínimo de 12 meses da data de assinatura deste, com base no índice INPC, apurado no período de referência.

Cláusula Quarta - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Órgão	1	Consórcio Lambari
Unidade	1	Consórcio Lambari

Funcional Programática				
01.01.18	Gestão Ambiental			
01.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental			
01.01.18.541.0001	Desenvolvimento Regional			
185.410.012.001	Manutenção das Atividades do Consorcio Lambari			
Elemento	Recurso	Descrição	Valor	Total
3.0.00.00.0		DESPESAS CORRENTES		520.000,00
3.1.90.00.0	1.501	Pessoal e Encargos Sociais	260.000,00	
3.3.90.00.0	1.501	Outras Despesas Correntes	260.000,00	
4.0.00.00.0		DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00
4.4.90.00.0	1.501	Investimentos	50.000,00	
		TOTAL		570.000,00

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Concórdia/SC, 21 de março de 2023.

VANDERLEI ROBERTO Assinado de forma digital
 por VANDERLEI ROBERTO
 PICININI:9074956190 PICININI:90749561904
 4 Dados: 2023.03.29 12:18:08
 -03'00'

Consórcio Inter. Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – Concórdia
 VANDERLEI ROBERTO PICININI
 CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
 Matias Meier
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF n.º

Nome:
 CPF n.º

CVC**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

Publicação Nº 4697768

Estado de Santa Catarina
CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL

AVISO DE LICITAÇÃO**Edital Concorrência nº 01/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO OBRAS DE INFRAESTRUTURA, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ACESSO, OBRAS COMPLEMENTARES, CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E DEPÓSITO DE AGREGADOS, CONFORME PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO USINA DE ASFALTO EM ANEXO AO EDITAL

Tipo: Menor Preço, Regime de Empreitada Por Preço Global

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h00min do dia 06/04/2023 até às 08h30min do dia 23/05/2023.

ABERTURA DOS ENVELOPES: na sequência às 08h31min do dia 23/05/2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Iguazu, nº 264, Centro, Coronel Freitas SC nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo fone 49 3347.0357, ou também pode ser obtido pelo site velhocoronel.atende.net.

Coronel Freitas (SC), 31 de março de 2023.

DIEGO BASSANI
Diretor Executivo

DECRETO 09/2023 CONTRATAÇÃO GERENTE PROGRAMA/PROJETOS

Publicação Nº 4698934

DECRETO/DIRETOR EXECUTIVO nº 09/2023
De 31/03/2023.

"DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDIR ANTONIO BAGIO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PROGRAMAS / PROJETOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, Sr. DIEGO BASSANI, no uso das atribuições e na forma do artigo 40, e parágrafos do Protocolo de Intenções do CVC,

CONSIDERANDO, ser em comissão o cargo de Gerente de Programas / Projetos;

CONSIDERANDO, ser de livre nomeação e exoneração o cargo citado;

CONSIDERANDO, a indicação conforme ofício nº 14/2023 pelo Diretor Executivo, e;

CONSIDERANDO, a aprovação do nome indicado pela maioria absoluta da Direção, conforme Ata nº 02/2023 com data de 14 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º) NOMEAR o Sr. EDIR ANTONIO BAGIO, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE PROGRAMAS / PROJETOS, com carga horária de 20h semanais, conforme aprovado em Ata, a partir da data de 03 de abril de 2023, sendo que exercerá as funções definidas no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC;

Art. 2º) A remuneração do Gerente de Programa / Projetos deve ser paga nos valores fixados pelo Protocolo de Intenções do CVC;

Art. 3º) Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Freitas, SC, 31 de março de 2023.

DIEGO BASSANI
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC

DECRETO 10/2023 CONTRATAÇÃO GERENTE PROGRAMAS / PROJETOS

Publicação Nº 4698936

DECRETO/DIRETOR EXECUTIVO nº 10/2023
De 31/03/2023.

"DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUIZ HENRIQUE MIRANDA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PROGRAMAS / PROJETOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, Sr. DIEGO BASSANI, no uso das atribuições e na forma do artigo 40, e parágrafos do Protocolo de Intenções do CVC,

CONSIDERANDO, ser em comissão o cargo de Gerente de Programas / Projetos;
CONSIDERANDO, ser de livre nomeação e exoneração o cargo citado;
CONSIDERANDO, a indicação conforme ofício nº 15/2023 pelo Diretor Executivo, e;
CONSIDERANDO, a aprovação do nome indicado pela maioria absoluta da Direção, conforme TERMO DE APROVAÇÃO 03/2023 com data de 29 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º) NOMEAR o Sr. LUIZ HENRIQUE MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE PROGRAMAS / PROJETOS, com carga horária de 40h semanais, conforme aprovado pelo Termo de Aprovação, a partir da data de 05 de abril de 2023, sendo que exercerá as funções definidas no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC;

Art. 2º) A remuneração do Gerente de Programa / Projetos deve ser paga nos valores fixados pelo Protocolo de Intenções do CVC;

Art. 3º) Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Freitas, SC, 31 de março de 2023.

DIEGO BASSANI
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC

RETIFICAÇÃO EDITAL PE 05-2023

Publicação Nº 4697058

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - CVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 05/2023- CVC

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023- CVC

REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023- CVC

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES****RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETÔNICO Nº 05/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 05/2023**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Rua Iguaçú, nº 264, Centro, no Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. Diego Bassani, TORNA PÚBLICO, que retifica o edital do Pregão Eletrônico nº05/2023, conforme segue.

1. DA RETIFICAÇÃO**ITEM 16 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Onde se lê:

16	5.360	UNID	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ 36 MESES, A BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES E 100% XAROPE DE GLICOSE. COM DHA, ARA E TCM, CROMO E MOLIBDÊNIO. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS O RECEBIMENTO	12668
----	-------	------	--	-------

Leia-se:

16	5.360	UNID	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ 36 MESES, A BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES E 100% XAROPE DE GLICOSE. COM DHA, ARA E TCM. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS O RECEBIMENTO	12668
----	-------	------	--	-------

ITEM 23 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Onde se lê:

23	6.220	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES. ADICIONADO DE FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. APRESENTAÇÃO SACHÊ OU LATA DE 800GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS O RECEBIMENTO	12675
----	-------	------	---	-------

Leia-se:

23	6.220	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES. ADICIONADO DE FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. APRESENTAÇÃO SACHÊ OU LATA DE NO MÍNIMO 800GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS O RECEBIMENTO	12675
----	-------	------	---	-------

2- DA NOVA DATA E HORÁRIO

Em virtude das alterações efetuados no edital, fica alterado as datas conforme seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 16/03/2023 até às 08:00 horas do dia 14/04/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:20 horas do 14/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 14/04/2023.

3 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e, sem alteração as demais cláusulas do Pregão Eletrônico n° 05/2023.

Coronel Freitas - SC, 31 de março de 2023

DIEGO BASSANI

Diretor Executivo

CIGAMVALI**005_2023 - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - CASTRAÇÃO ANIMAL 2023_CLÍNICA_BEAPETSHOP_MICHAEL NEVES JR E CIA LTDA**

Publicação Nº 4697194

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI E A EMPRESA MICHAEL NEVES JUNIOR E CIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO

Pelo presente contrato, firmam o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU, inscrito no CNPJ 10.638.878/0001-00, situado na Rua Arthur Gumz, 88 – Vila Nova, CEP: 89259-340, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu presidente, Prefeito Municipal de Guaramirim, o Senhor LUIS ANTONIO CHIODINI, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa MICHAEL NEVES JUNIOR E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18488074/0001-84, estabelecida à Rua Feliciano Bortolini n.º 1216, Sala 02, Bairro Barra do Rio Cerro, CEP 89.260-000, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representado por MICHAEL NEVES JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 041.704529-84, portador da Carteira de Identidade no n.º 4.210.526, resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL decorrente do Edital de Credenciamento n.º 001/2023, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato visa o credenciamento de pessoas jurídicas da área de medicina veterinária, para a prestação de serviços, compreendidos: procedimentos cirúrgicos com aplicação de microchip para identificação animal para atendimento dos consorciados, conforme Edital de Credenciamento nº. 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO DESCREDENCIAMENTO

2.1 O prazo de execução do presente Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, limitado a 60 (sessenta) meses.

2.1.1 Se a Credenciada não se interessar pela prorrogação do Credenciamento deverá comunicar o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

2.1.2 A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, fica condicionada à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

2.1.3 O Termo Aditivo referente à prorrogação do Credenciamento é de celebração obrigatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Os valores pagos serão de acordo com tabela própria do CIGAMVALI, que consta no Anexo X do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, para os serviços que forem prestados até o último dia do Mês em faturamento, e entregues até o dia 15 (quinze) acompanhado da respectiva nota fiscal e documentação de regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 A comprovação da realização dos serviços se dará mediante apresentação das autorizações para execução dos serviços emitidos pelo município e assinadas pelo funcionário responsável, tutor e pelo responsável técnico.

4.3 O pagamento ocorrerá pelos municípios consorciados diretamente ao credenciado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Para cumprimento do presente contrato em seus objetivos o contratado obriga-se a cumprir rigorosamente os termos do presente contrato e o Edital de Credenciamento, bem como:

5.2 Ao CREDENCIADO competirá:

5.2.1 Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e resolutividade, bem como as normas legais aplicáveis;

5.2.2 Prestar os serviços apenas mediante autorização do órgão municipal responsável pelos encaminhamentos;

5.2.3 Dar atendimento adequado e prestar as informações ao município sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;

5.2.4 Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior, no prazo estipulado neste Edital e relatório constando: responsável pelo animal, tipo de serviço realizado e valor, juntamente com as autorizações para execução dos serviços, emitidas e assinadas pelo responsável do município.

5.2.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;

5.2.6 Comunicar ao município, por escrito e com antecedência mínima de 15 (dez) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

5.2.7 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, responsabilidade técnica e plena execução dos serviços contratados;

- 5.2.8 Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 5.2.9 Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CIGAMVALI/Município, e atender e/ou responder as reclamações relativas aos serviços prestados;
- 5.2.10 Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços realizados e/ou necessárias ao cumprimento do objeto do credenciamento;
- 5.2.11 Realizar o transporte dos animais até o local onde serão os procedimentos executados, quando os procedimentos forem realizados fora do Município de origem, bem como a devolução em local acordado;
- 5.2.12 Quando o serviço for o de ovariosalpingohisterectomia ou orquiectomia, o credenciado deverá realizar a aplicação de microchip fornecido pelo CIGAMVALI, durante o procedimento cirúrgico;
- 5.2.13 Emitir a nota fiscal de prestação de serviço de forma individualizada em desfavor do Município;
- 5.2.14 Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Administração ou ao proprietário e/ou guardião do animal e/ou instituição responsável, se for o caso;
- 5.2.15 Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver para o responsável em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o óbito;
- 5.2.16 É obrigatório que as clínicas tenham prontuário dos animais atendidos, no qual deverão ser anotados todos os seus dados, devendo os mesmos serem arquivados em consonância com as determinações legais, especialmente no que tange ao prazo;
- 5.2.17 É facultado ao médico veterinário responsável pelo atendimento VETAR/INABILITAR a execução do procedimento cirúrgico em animais que apresentem más condições de saúde e que possam implicar risco de morte ou que as condições do animal possam implicar em insucesso do procedimento, e ou doenças e fatores adjacentes que possam interferir na cirurgia. Nestes casos poderá ser postergada a data a cirurgia até a liberação/habilitação. O profissional responsável pelo atendimento e avaliação deverá emitir relatório com a justificativa do veto/inabilitação ao procedimento deverá ser em 3 (três) vias, manter 01 (uma) via na clínica credenciada, entregar outra via para o tutor/guardião/responsável pelo animal e encaminhar uma via para a Contratante;
- 5.2.18 O procedimento cirúrgico de castração contemplará retorno pós-operatório para avaliação quando necessário, para efetuar a retirada de pontos em até 14 dias corridos da cirurgia, ou a critério do médico veterinário da credenciada para acompanhamento exclusivo do procedimento relacionado à cirurgia, quando necessário;
- 5.2.19 Quaisquer outros procedimentos tais como: consultas, tratamentos, medicamentos, exames, Raio X, vacinas, tratamento de doenças e demais não estão cobertos pelo contrato exceto a consulta e medicamentos relacionados à castração;
- 5.2.20 Além dos profissionais citados, para execução dos procedimentos, a clínica credenciada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, como por exemplo:
- 5.2.21 Fios de Sutura;
- 5.2.22 Lâmina de bisturi descartável;
- 5.2.23 Luva cirúrgica descartável;
- 5.2.24 Cateter, fluido (solução fisiológica), equipamentos descartáveis;
- 5.2.25 Compressa cirúrgica, dentre outros;
- 5.2.26 Medicamentos anestésicos, analgésicos e profiláticos pré, trans e pós-operatórios;
- 5.2.27 E outros que se fizerem necessários para a realização do objeto contratado;
- 5.2.28 Após a alta do animal, o veterinário responsável fará a prescrição dos medicamentos necessários à devida reabilitação do animal, sendo os cuidados pós-operatórios de inteira responsabilidade do tutor ou responsável, inclusive quanto a administração dos medicamentos recebidos pela credenciada.
- 5.3 Ao CIGAMVALI competirá:
- 5.3.1 Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;
- 5.3.2 Fiscalizar o cumprimento das disposições deste Edital e a prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;
- 5.3.3 Fornecer os modelos de autorizações para execução dos serviços.
- 5.3.4 Fornecer os microchips e organizar um banco de dados para registro e controle do procedimento;
- 5.3.5 Respeitar os critérios para chamamento dos credenciados para execução dos serviços;
- 5.3.6 Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao perfeito cumprimento;
- 5.3.7 O CIGAMVALI se isenta de qualquer responsabilidade pela ocorrência de óbito ou dano permanente causado ao animal por imperícia, imprudência, negligência, inabilidade ou mesmo por acidente, devendo a credenciada estar ciente desde já que a responsabilidade pelo procedimento cirúrgico e suas possíveis consequências é de inteira responsabilidade do profissional responsável e da credenciada;
- 5.3.8 Promover o Credenciamento de pessoas jurídicas da área de medicina veterinária, para a prestação dos serviços de castração, chipagem e procedimentos correlacionados, de cães e gatos, para os Municípios conveniente;
- 5.3.9 Promover gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades.
- 5.4 Ao MUNICÍPIO competirá:
- 5.4.1 Relacionar os animais e os procedimentos a serem submetidos, nos termos deste edital;
- 5.4.2 Emitir a autorização para realização dos serviços;
- 5.4.3 Ter assegurado o correspondente crédito orçamentário, à conta da dotação na Lei Orçamentária Anual do Município;
- 5.4.4 Empenhar os recursos necessários, garantindo o cumprimento do Contrato a ser firmado e aditar o contrato de rateio firmado no ano em curso, para atender as novas demandas.
- 5.4.5 Controlar e acompanhar toda a execução do serviço e do contrato a ser firmado.
- 5.4.6 Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do Município.
- 5.4.7 Cadastrar os dados do microchip e do tutor no programa municipal de microchip ou outro programa fornecido pela empresa fornecedora do microchip.
- 5.4.8 Efetuar o pagamento dos contratos firmados junto ao prestador de serviço credenciado. Eventual não quitação inviabilizará nova contratação até que ocorra o pagamento integral das pendências.
- 5.4.9 Efetuar o pagamento dos contratos firmados junto ao CIGAMVALI referente aos microchips utilizados de forma mensal.
- 5.5 Ao RESPONSÁVEL PELO ANIMAL:
- 5.5.1 A entrega dos animais para realização das cirurgias e sua posterior retirada será de responsabilidade dos tutores ou responsáveis;
- 5.5.2 Para os cães e gatos com tutores, estes devem se comprometer a realizar o pré jejum (sólidos e líquidos) de 12 (doze) horas e os

cuidados pós-cirúrgico em seu domicílio, conforme a orientação médica no dia do procedimento;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A execução dos serviços se dará da seguinte forma:

6.2 A requisição do serviço deverá ser aprovada pelo órgão municipal responsável;

6.3 Após a aprovação da requisição, será agendada a execução do serviço diretamente com a pessoa jurídica credenciada;

6.4 A prestação dos serviços dar-se-á nas clínicas e hospitais dos interessados no credenciamento;

6.5 Nos Municípios em que houver mais de uma pessoa jurídica credenciada, o volume previsto para contratação será dividido de forma igualitária entre os estabelecimentos credenciados, não havendo garantia quanto aos valores de procedimento, tendo em vista que as demandas não seguem um padrão fixo.

6.6 A divisão igualitária será realizada a partir do momento que existirem credenciados dentro do mesmo período de credenciamento. Os procedimentos que forem realizados com um único credenciado não serão objeto de somatória para um credenciado que tenha sido habilitado posteriormente.

6.7 A comprovação da realização dos serviços se dará mediante apresentação das autorizações para execução dos serviços emitidos pelo município e assinadas pelo funcionário responsável, tutor e pelo responsável técnico.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DO SERVIÇO

7.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato pelo contratado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada no valor de 10% (dez por cento) do fornecimento do valor total do bem ou serviço, além de todas as medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

8.1 As entidades poderão recorrer de sua inabilitação do pedido de Credenciamento no prazo de 5 (cinco) dias nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 Os preços poderão ser revistos na forma da Lei n.º 8.666/93.

10.2 Os valores serão fixados de acordo com o procedimento e a demanda dos serviços, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Município Consorciado e ainda em consonância com os aditivos ao Contrato de Rateio de cada um dos municípios consorciados interessados.

10.3 As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços, serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO OU PRORROGAÇÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente pelo Contratante, pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações citadas nas cláusulas anteriores, bem como poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo, se após o prazo estipulado, ainda houver necessidade dos serviços e interesse de ambas as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato pelo contratado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada no valor de 10% (dez por cento) do fornecimento do valor total do bem ou serviço, além de todas as medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Nos termos do que determina o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, a execução deste Contrato será fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado em ato próprio da autoridade competente, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, na hipótese de não serem sanadas de imediato, serão objeto de notificação formal e escrita, havendo a possibilidade de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável.

13.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste Contrato serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

13.3 O fiscal deverá solicitar à autoridade superior competente as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para o perfeito fornecimento deste Contrato.

13.4 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

13.5 Como Gestor deste contrato o CIGAMVALI designa o servidor, Fabiano Spezia - Diretor Executivo e como fiscal Kerling Fabiane Hornburg Coordenadora de Meio Ambiente do CIGAMVALI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o FORO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL, SC, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente contrato.

14.2 E por estarem assim acordes, assinam as partes o presente contrato e 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza seus devidos e legais efeitos.

Jaraguá do Sul em 31 de Março de 2023.

LUIS ANTONIO CHIODINI PREFEITO DE GUARAMIRIM PRESIDENTE DO CIGAMVALI	MICHAEL NEVES JUNIOR E CIA LTDA MICHAEL NEVES JUNIOR CREDENCIADA
--	---

TESTEMUNHAS

LARA JAQUELINE BESEN COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA DO CIGAMVALI	DEBORA FEDER BRAND COORDENADORA DE PROJETOS DO CIGAMVALI
---	--

EDITAL DE PUBLICIDADE 035/2023

Publicação Nº 4697000

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
Nº 244/2023

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO IND/33155 – FCEI 57571

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 10.638.878/0001-00, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendimento EKOPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.765.294/0001-57 para a atividade 23.21.00 · FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO, situado na ROD BR280, 9300 - AVAI, no município de GUARAMIRIM, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental do CIGAMVALI na Rua Arthur Gumz, nº 88, Bairro Vila Nova em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

GUARAMIRIM, 30 de março de 2023
Município de GUARAMIRIM

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
Nº 245/2023

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO URB/33151 – FCEI 57671

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 10.638.878/0001-00, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE BARRA VELHA o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendimento Ari Carlos Sampaio, inscrito no CPF nº 773.211.629-15 para a atividade 71.11.01 · CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE, situado na Rua Luiz Alves, 597 - Itajuba, no município de BARRA VELHA, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental do CIGAMVALI na Rua Arthur Gumz, nº 88, Bairro Vila Nova em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

BARRA VELHA, 30 de março de 2023
Município de BARRA VELHA

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
Nº 246/2023

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO URB/33182 – FCEI 57510

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 10.638.878/0001-00, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE BARRA VELHA o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendimento JRM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.752.124/0001-40 para a atividade 71.11.01 · CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE, situado na RUA HARRY FRUET(564), 117 - CENTRO, no município de BARRA VELHA, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental do CIGAMVALI na Rua Arthur Gumz, nº 88, Bairro Vila Nova em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

BARRA VELHA, 31 de março de 2023
Município de BARRA VELHA

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE
Nº 247/2023

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO CRT/33094 – FCEI 54493

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 10.638.878/0001-00, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM o pedido de concessão de CERTIDÃO AMBIENTAL DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, formulado pelo empreendimento GUARAMIRIM CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 07.585.969/0001-10 para a atividade de Imunização e controle de pragas urbanas, situado na Rua Ernesto Pisetta , 30 - CENTRO, no município de GUARAMIRIM, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental do CIGAMVALI na Rua Arthur Gumz, nº 88, Bairro Vila Nova em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

GUARAMIRIM, 31 de março de 2023

Município de GUARAMIRIM

CIGAMERIOS**EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023- PNEUS E CORRELATOS**

Publicação Nº 4697836

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023****“SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS”****PREÂMBULO**

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Cep.: 89874-000, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Luzia Iliane Vacarin, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Contrato de Consórcio Público, Cláusulas 13, IV e XVI, 14, Parágrafo Único, 15 e 45, através da Pregoeira Oficial, POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKI, nomeada pela Resolução nº 18/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e parceladas aquisições de Pneus e Correlatos, pelos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal de 1988: art. 37, XXI;
- Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- Lei Federal n. 11.107/05, artigo 17;
- Decreto Federal nº 6.017/07;
- Resolução CIGAMERIOS nº 018/2022: Nomeia agente de contratação/pregoeira e equipe de apoio;
- Resolução nº 08/2023- Regulamento pregão eletrônico.
- Resolução nº 10/2023- Regulamenta o procedimento auxiliar da licitação denominado registro de preços.
- Protocolo de Intenções do CIGAMERIOS: ratificado por respectivas leis municipais;
- Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS: ratificado por respectivas leis municipais;
- Contrato de Programa: pactuado com os respectivos municípios consorciados;
- Assembleia Geral do CIGAMERIOS;
- Disposições contidas neste Edital e Anexos:

2- PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:

2.1- Para dar publicidade ao ato, este edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC - Edição n. 4170 do dia 01/04/2023, conforme Resolução CIGAMERIOS n. 014/2015. Para obter cópia na íntegra, além desta publicação na íntegra, disponível em: <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=%20entidade%3A%22CIGAMERIOS%22>. O Interessado poderá acessar: <https://www.amerios.org.br/cms/diretorio/index/codMapaltem/150512> ou <http://bnc.org.br/> ou ainda com a pregoeira Poliana Patrícia Kittel Grunitzki no E-mail: cigaamerios1@amerios.org.br.

2.2- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.

3- ENCAMINHAMENTOS

3.1 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00min do dia 01/04/2023 até às 08h00min do dia 14/04/2023.**

3.2 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h01min às 09h00min do dia 14/04/2023.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h01min horas do dia 14/04/2023.**

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

3.5 - LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

3.6 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

3.6.1 - Endereço: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha, SC;

3.6.2 - Pregoeira: POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKI (Resolução nº 18/2022);

3.6.3 - E-mail: cigaamerios1@amerios.org.br;



3.6.4 - Telefone/Fax: (49) 3664-0282.

4- DO OBJETO

4.1- O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CORRELATOS**, pelos seguintes municípios participantes: **BOM JESUS DO OESTE, CAIBI, CAMPO ERÊ, CUNHA PORÃ, CUNHATAÍ, FLOR DO SERTÃO, IRACEMINHA, MARAVILHA, MODELO, PALMITOS, RIQUEZA, ROMELÂNDIA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES E TIGRINHOS**, conforme quantidades estimadas e especificações do termo de referência (Anexo I), que é parte indissociável deste edital.

5- DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

5.1 – Os pneus deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega do material exatamente na quantidade que o município solicitar tendo em vista que o pregão é feito por unidade com vigência mínima de 12 (doze) meses, diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes, em **horário comercial**, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, após a autorização de fornecimento emitida e enviada pelo Órgão Participante via correio eletrônico (e-mail), diretamente ao fornecedor.

5.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas e encaminhadas pelo **órgão participante (MUNICÍPIO)**, diretamente para a empresa fornecedora adjudicada.

5.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento (Nota de Empenho) para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar os material diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer material pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

5.1.3 – Fica consignado, sob pena das sanções previstas e a respectiva reparação de danos aos Municípios ou pessoas prejudicadas, que a empresa entregará diretamente para o órgão participante as quantidades do produto solicitado no prazo previsto no item 5.1, cabendo exclusivamente a fornecedora a forma legal de transporte para o cumprimento do acordo ou contrato a ser firmado após a homologação do resultado pela Autoridade Competente.

5.1.4 – Fica consignado que, a falta de pneus e correlatos no estoque da contratada, não será motivo para atrasar a entrega do produto no prazo estipulado no item 5.1.

5.1.5 - Ocorrendo eventual descontinuação ou falta de matéria na fabricação, desde que, no prazo de até 5 (cinco) dias após o encaminhamento do pedido pelo órgão participante, o fornecedor apresente justificativa, informando a situação do produto no mercado atual e também envie em documento original expedido pelo fabricante ao Órgão Gerenciador, se confirmada a veracidade, o Órgão Gerenciador tomará medidas administrativas necessárias para liberar a fornecedora do compromisso com relação aos itens descontinuados.

5.1.6- Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, com a devida justificativa, sem prejuízo das sanções cabíveis, não devendo aguardar o prazo disposto no item 5.1 para comunicar ao município.

5.2- A responsabilidade de conferir o material no momento da entrega a fim de verificar se atende as condições do edital é inteiramente do Órgão Participante, que deverá designar servidor para recebimento, conferência e destinação final dos pneus e correlatos.

5.3- Não serão aceitos pneus que não estejam em conformidade com as normas técnicas da ABNT, tipo remold, recapados, recauchutados, reformados, remanufaturados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento, mesmo que preencham a descrição do objeto, ou seja, somente pneus novos de primeira linha que estão em conformidade à PORTARIA Nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 e demais exigências deste Edital e anexos.

5.4- No ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal a empresa deverá entregar o CERTIFICADO DE GARANTIA DOS PNEUS.

5.4.1- Os pneus deverão ter prazo de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo da nota fiscal.

5.4.2- As câmaras e protetor de pneu deverão ter prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo da nota fiscal.

5.5- Os produtos/materiais a serem entregues deverão possuir prazo de fabricação igual ou inferior a 01 (um) ano da data de entrega destes, os quais serão conferidos pelo responsável de cada órgão participante.

5.6- Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta das proponentes vencedoras.

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

5.6.1- Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

5.6.2- Ficarão às expensas do proponente vencedor, qualquer despesa por eventual troca de produtos, seja devido a entregas em quantidades diferentes das solicitadas, qualidade ou prazo de validade inferior ao estabelecido no Edital, embalagem inapropriada, etc., sem custo adicional ao Órgão Gerenciador ou Órgão Participante.

6- ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

6.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo (Anexo I) servirá os seguintes Órgãos Participantes, conforme pedido de estimativa de consumo no período de 12 meses, formalizado ao Órgão Gerenciador:

6.1.1 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Av. Nossa Srª de Fátima, 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC, autorizado por Lei Municipal n. 898/2013 – Contrato de programa n. 078/2013.

6.1.2 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, na cidade de Caibi, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.321/2012 – Contrato de programa n. 157/2013.

6.1.3 – Órgão Participante: MUNICÍPIO CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro 89980-000, na cidade de Campo Erê, SC, autorizado por Lei Municipal n. – Contrato de programa n. .

6.1.4 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, 1639, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.559/2012 – Contrato de programa n. 110/2013.

6.1.5 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC, autorizado por Lei Municipal n. 803/2014 – Contrato de programa n. 091/2014.

6.1.6 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, Avenida Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC, autorizado por Lei Municipal n. 585/2013 – Contrato de programa n. 091/2013.

6.1.7 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 1157/2012 – Contrato de programa n. 120/2013.

6.1.8 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede à Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3648/2012 – Contrato de programa n. 080/2013.

6.1.9 - Órgão Participante: MUNICÍPIO DE MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2108/2013 – Contrato de programa n. 042/2013.

6.1.10 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, 100, Centro, na cidade de Palmitos, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3.622/2012 – Contrato de programa n. 130/2013.

6.1.11 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, 55, Centro, na cidade de Riqueza, SC, autorizado por Lei Municipal n. 0630/2013 – Contrato de programa n. 118/2014.



6.1.12 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de Outubro, 242, Centro, CEP 89908-000, na cidade de Romelândia/SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.030/2013 – Contrato de programa n. 111/2014.

6.1.13 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SALTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC, autorizado por Lei Municipal n.767/2012 – Contrato de programa n. 001/2014.

6.1.14 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 337, Centro, CEP 89983-000, na cidade de Santa Terezinha Do Progresso/SC, autorizado por Lei Municipal n.1223/2014 – Contrato de programa n.42/2014.

6.1.15 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na Rua São Luiz, 210, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista, autorizado por Lei Municipal n. 859/2013 – Contrato de programa n. 66/2013.

6.1.16 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, 279, Centro, na cidade de Saudades, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.221/2.015 – Contrato de programa n. 47/2.013.

6.1.17 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na Rua Felipe Bacinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, autorizado por Lei Municipal n. 694/2013 – Contrato de programa n. 037/2013.

6.2 – As quantidades estimadas por cada órgão participante, conforme relacionados no Termo de Referência (Anexo I), atendem aos pedidos exarados PELO MUNICÍPIO, portanto, referem-se às necessidades de consumo nas respectivas Secretarias Municipais, bem como aos demais fundos municipais e/ou órgãos e instituições conveniadas que utilizam dos materiais, pagos com recursos públicos.

7. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

7.1– Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

7.3- Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4- É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

7.6- O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado de Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras** (ANEXO IX);



7.8- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar de acordo com modelo do Anexo V, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7.9- Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.10- O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.9, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.11- Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1- O certame será conduzido pela Pregoeira, podendo ser auxiliada pela equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) *coordenar o processo licitatório;*
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade e classificação das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) analisar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) analisar as amostras junto da comissão técnica/*profissional habilitado quando houver;*
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação e homologação;
- k) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- l) exercer o poder de polícia.

8.2- A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores das entidades consorciadas, a fim de subsidiar sua decisão.

9 – DAS MARCAS PRÉ QUALIFICADAS

9.1. Para os itens deste edital, cujo no final de cada descrição dos materiais/produtos conste a informação: (MARCAS ACEITÁVEIS), **SOMENTE** poderão ser ofertados pelas licitantes em suas propostas, materiais/produtos das referidas marcas mencionadas. Marcas divergentes não serão aceitas, e o item será desclassificado.

9.2. As marcas aceitáveis foram previamente PRÉ-QUALIFICADAS (APROVADAS) pelas Comissões de Pré-Qualificações, em conformidade com a CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS ao tempo vigente, e registradas nas Atas das Avaliações de pré-qualificação das referidas chamadas, devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site <https://www.amerios.org.br/cms/diretorio/index/codMapaltem/116367>.



10-CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

10.1- As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

10.2- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado de Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO IX);

10.3- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e atualizar os seus dados de cadastro junto a plataforma.

10.4- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

10.5- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

10.6- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIGAMERIOS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.7- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10.8- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (ANEXO IX).

10.9- O Consórcio CIGAMERIOS fica isento de qualquer contribuição a título de custeio para o BNC e a contribuição pelas licitantes ficará limitado ao exposto acima.

11- DA PARTICIPAÇÃO

11.1- A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

11.2- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

11.3- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida pelos telefones: Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br.

12- DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1- A proposta, assim como os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no item 3 deste edital, poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



12.2- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital(ANEXO IV). O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.3- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, MARCA, MODELO, PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS de todos os itens ofertados.

12.4- O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

12.5- Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

12.5.1- Qualquer elemento que possa identificar a licitante, anterior ao fim da disputa, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

12.6- Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

12.7- Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal conforme ANEXO V sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

12.8- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

12.9- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.10- O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

12.11- Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

12.12- A Empresa licitante deverá anexar na plataforma BNC, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) e após a etapa de lances, enviar para o CIGAMERIOS em 01 (uma) via com os preços atualizados, devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 18.7**, deste Edital.

12.13- NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

a) **nome do proponente; endereço; identificação (individual ou social); o nº do CNPJ; número de telefone; número de celular; fax; dados bancários; e-mails, os endereços de e-mail devem ser identificados por setores, (pedidos, faturamentos, empenhos, vendedor responsável, representante legal).**

b) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

c) conter declaração de que a empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens vencidos diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho;

d) conter discriminado o **prazo de validade da Ata para 12 (doze) meses;**

e) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 20 (vinte) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada exclusivamente pelo órgão participante;



f) Especificação, marca completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital;

12.14 - Atendidos **TODOS** os requisitos dos itens acima, a licitante será considerada vencedora dos itens e passará para a fase de análise dos documentos de habilitação.

12.16 - Serão desclassificadas as propostas que não conterem os dados do item 12.13 ou que conflitem entre este Edital e a legislação vigente.

13-DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1- Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no item 3 deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

13.2- As empresas licitantes deverão apresentar os documentos constantes nos itens 13.3 e 13.4, abaixo arrolados, para a sua habilitação no certame, mediante cadastramento na Bolsa Nacional de Compras, os quais deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, da seguinte forma:

- a) em original (digitalizado ou por certificado digital);
- b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);
- c) em cópia autenticada por servidor municipal (digitalizado); ou
- d) através de publicação em órgão da imprensa oficial.

13.3- As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação disposta nos subitens seguintes:

- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 01 (um ano) da data do registro da proposta;
- b) Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP (Anexo V).

13.4- Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2.011;
- j) Certidão de falência e recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante não superior a 60 dias da data do certame.
- k) Alvará de Localização Municipal (válido);
- l) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- m) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social (Anexo VI).
- n) Declaração de não emprego de funcionário público ou membro comissionado (Anexo XII).
- o) Declaração de não utilização de mão de obra infantil (Anexo XIII).



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

p) Declaração que a empresa possui corpo técnico para análise de qualquer tipo de garantia, não podendo ser transferida a terceiro alheio à disputa, mesmo que do fabricante do pneu, uma vez que esta obrigação é restrita ao licitante. O órgão gerenciador, *ex-officio* ou por denúncia, poderá fazer diligências para verificar a veracidade da declaração;(Anexo XI).

q) Apresentação, para cada produto especificamente, de informativo, catálogo, cartilha, **em língua portuguesa**, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório do administrador público, bem como qualquer administrado que tiver interesse em verificar e conferir a qualidade e segurança dos produtos (**obrigatório para todos os itens vencidos pelo participante, que não possuam marcas já pré-qualificadas**);

q.1) esta documentação deverá ser anexada apenas dos itens vencidos no campo “documentos complementares”.

13.4.1- Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pelo (a) Pregoeiro (a), na fase de habilitação.

13.5- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a lavratura da Ata, prorrogáveis pelo mesmo período, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

13.5.1- A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

13.6- Em as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

13.6.1- Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

13.7- Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/21, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1- No dia e hora indicados no item 3, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

14.2- O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14.3- A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.4- Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

15- CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

15.1- A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

15.2- Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



e) a marca/modelo cotado para determinado item não seja de acordo com a marca aceitável (pré-qualificada);
f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15.3- A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

15.4- Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

15.5- As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

15.6- Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

15.7- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

15.7.1- O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

15.7.2- O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.7.3- Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

15.7.4- Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

15.7.5- Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

15.7.6- A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

15.8- Na hipótese da proposta do primeiro colocado ultrapassar o limite definido para a contratação, poderá o pregoeiro negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

15.8.1- A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.8.2- Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta ultrapassar o limite definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, da mesma forma, respeitada a ordem de classificação.

15.9- A pregoeira estabelecerá prazo para envio das propostas, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, prazo este não inferior a duas horas.

16. MODO DE DISPUTA

16.1- O MODO DE DISPUTA SERÁ ABERTO E FECHADO E A ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE QUINZE MINUTOS.

16.1.1- Encerrado o prazo previsto no item 16.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

16.1.2- Encerrado o prazo de que trata o item 16.1.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

16.1.3- Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 16.1.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

16.1.4- Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 16.1.2 e 16.1.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

16.1.5- Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 16.1.2 e 16.1.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 16.1.4.



16.1.6 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 16.1.5.

16.1.7- Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

16.1.8- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

17- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1- Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações necessárias para gozar do benefício da Lei Complementar nº 123/2006.

17.1.1- Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

17.1.2- Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 16.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

17.1.2- O disposto no item 16.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

17.2- Se não houver licitante que atenda ao item 17.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER REGULAMENTO);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

17.3- Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

18- NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

18.1- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

18.2- A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 19.7 deste Edital.

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

18.3- Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

18.4- Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

19- VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

19.1- Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 13.2 e 13.3, enviados nos termos do item 13.1, todos deste edital, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

19.2- As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pelo Consórcio, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

19.3- A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente do Consórcio, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

19.4- A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 13.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

19.5- Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

19.6- Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

19.6.1- NESTE MOMENTO OS ITENS ENTRARÃO NA FASE DE APRESENTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO NA PLATAFORMA BNC, PELO PRAZO DE 00:15MIN (quinze) MINUTOS.

19.7- CONSIDERANDO QUE O CONSÓRCIO AINDA NÃO DISPÕE DE PROCESSO 100% DIGITAL, APÓS O JULGAMENTO, A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVEM SER PROTOCOLADA EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 20/04/2023, QUE SERÃO ACEITOS ATÉ AS 17h00min, PARA O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMÉRIOS

Rua: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC (CEP 89.874-000)

Pregoeira: Poliana Patrícia Kittel Grunitzky

E-mail: cigaamerios1@amerios.org.br

Telefone/Fax: (49) 3664-0282

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

19.8- Envelopes protocolados após essa data e horário dispostos no item 19.7 não serão abertos e a licitante será desclassificada do certame.

19.9- A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original.

19.10- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 26, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

19.10.1- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

19.10.2- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

19.10.3- Caso os valores adjudicados apresentem preços superiores ao de referência, estes serão submetidos a avaliação técnica e posterior negociação, sendo declarado frustrado caso o preço ofertado esteja fora do praticado no mercado. Nada impede a empresa de cotar com o valor superior ao de referência.

19.10.4- Feita a análise do resultado pela Pregoeira, será solicitado que as empresas participantes enviem para o e-mail cigaameros1@amerios.org.br a proposta final conferida e assinada, desta forma revendo o aceite dos itens atualizados que passaram por possíveis modificações e negociações.

19.10.5- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

20- RECURSOS

20.1- Declarado (s) o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.2- Caberá recurso em face de:

- judgamento das propostas;
- ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- anulação ou revogação da licitação.

20.3- Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 00:15MIN (quinze) minutos, sob pena de preclusão.
- a apreciação dar-se-á em fase única.

20.4- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.5- O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

20.6- O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.7- Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CIGAMERIOS para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à (s) vencedora (s).

21- ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

21.1- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- adjudicar o objeto e homologar a licitação.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

22. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

22.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

22.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

22.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

22.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 22.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

23. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

24. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa de acordo com a dotação orçamentária de cada município.

24.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

24.3. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento do objeto, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

24.4- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

24.5- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

25- DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, podendo ocorrer o reequilíbrio dos preços nos casos previstos em lei e solicitados antecedente a qualquer Ordem de Compras devidamente enviada ao proponente vencedor,



comprovados com Nota Fiscal de aquisição da data da formulação da proposta inicial(1ª nota) e Nota Fiscal atualizada que justifiquem referido reequilíbrio (2ª nota).

25.2 - Para solicitar a revisão da Ata de Registro de Preços deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado através do e-mail cigaamerios1@amerios.org.br, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio da seguinte documentação:

a) Solicitação contendo a identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória, número da ata de registro de preços e justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste demonstrando a superveniência dos eventos que implicam na revisão, o nexo de causalidade entre os eventos ocorridos e a alteração dos custos, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto;

b) Planilhas de custos comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da ata de registro de preços, dos itens que estão ocasionando desequilíbrio, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no(s) valor(es) originalmente pactuado(s).

c) Comprovação da variação dos custos devendo ser realizada por meio de documentos, tais como: notas fiscais de aquisição de produtos, matérias-primas, de transporte de mercadorias, referentes à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de revisão do ajuste;

d) Comprovação da ocorrência de uma das hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8666/93, ou seja, fatos imprevisíveis, ou previsíveis de efeitos incalculáveis, que retardam ou impedem a execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, caracterizando álea econômica extraordinária e extracontratual.

25.2.1- As ocorrências de que trata a alínea “d”, do item 24.2, podem ser demonstradas, conforme o caso, por meio de notícias de jornais, comunicado do governo, lei publicada recentemente, sem prejuízo de outros.

25.2.2- Da nota fiscal indicada na alínea “c”, do item 24.2, deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação.

25.2.3- A elevação dos preços de alguns produtos, motivada por mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.

25.3 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 da Lei nº. 14.133/21.

25.3.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

25.3.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

25.3.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se **a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento**; e
- II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

25.3.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 26.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 26.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

26.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 26.2 do presente Edital.

26.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

26.6. A aplicação das sanções previstas no item 26.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

26.7. Na aplicação da sanção prevista no item 26.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 26.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

26.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

26.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



26.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

26.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

27. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

27.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma da Bolsa Nacional de Compras.

27.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas na plataforma da Bolsa Nacional de Compras.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1- A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

28.2- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

27.3- Compete ao município contratante a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

28.4- A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

28.5- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

28.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços de outro órgão consorciado que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de transferência do saldo de um município para o outro.

28.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

28.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

28.6 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

28.7 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações da CIGAMERIOS, logo após sua homologação.

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

28.8 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

28.9 – O Presidente do CIGAMERIOS poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.10 – Os pedidos de esclarecimentos ou qualquer dúvida suscitada referente ao processo licitatório serão enviados até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital ou de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min. E das 13h30min. às 17h através do telefone (49) 3664-0282, email cigaamerios1@amerios.org.br ou pessoalmente (Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha, SC), devendo ser respondido no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

28.11 – Não cabe à **BNC -Bolsa Nacional de Compras** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.12- Consórcio CIGAMERIOS fica eximido de apresentar qualquer tipo de lista ou tabela que compreenda os empenhos ou ordens de compras como comprovante a BNC das vendas de cada empresa vencedora, bem como o Consórcio CIGAMERIOS não irá arquivar notas de empenhos ou pedidos dos municípios.

28.13. A(s) licitante(s) vencedora(s) se compromete(m) a agir em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

28.14- Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha/SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

28.15- São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I- Termo de Referência;
 - b) ANEXO II- Relação dos Municípios Consorciados;
 - c) ANEXO III- Modelo de Proposta de Preços;
 - d) ANEXO IV- Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;
 - e) ANEXO V- Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
 - f) ANEXO VI- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;
 - g) ANEXO VII- Declaração de não emprego de funcionário público ou membro comissionado;
 - h) ANEXO VIII- Declaração de não utilização de mão de obra infantil;
- Solicitação de cadastro ao sistema de Pregão eletrônico da Bolsa Nacional de Compras “BNC”;
- i) ANEXO X- Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - j) ANEXO XI- Declaração de corpo técnico e garantia.

Maravilha/SC, 31 de março de 2023.

LUZIA ILIANE VACARIN
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeita de Cunha Porã/SC

**ANEXO I****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023****TERMO DE REFERÊNCIA****1. INTRODUÇÃO:**

Este Termo de Referência visa orientar os interessados em fornecer para os municípios consorciados do CIGAMERIOS, conforme descrição e quantidades solicitadas. Portanto, institui as diretrizes, bem como estabelece demais procedimentos que norteiam os licitantes.

2 - DA JUSTIFICATIVA

O Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, é um consórcio público multifinalitário, que pelos termos do Protocolo de Intenções, ratificado por lei municipal dos entes subscritores, estabeleceram o Contrato de Consórcio Público, que da mesma forma ratificou-se por lei municipal, de acordo com a vontade legislativa de cada ente, ao passo que se pactuou os respectivos contratos de programa, que em seu objeto, estabelecem a possibilidade do CIGAMERIOS promover ações coletivas/consorciadas que visam unificar objetos e objetivos.

Portanto, por ter o presente processo seu procedimento autorizado no Contrato de Consórcio Público e vem ratificado pelas respectivas leis municipais, visa-se registrar preços na forma consorciada pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) para consumo de acordo com as necessidades de cada Órgão Participante (Municípios), sendo o melhor preço e qualidade o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, partindo de preço de referência estabelecido conforme resultado de pesquisa de mercado. O prazo de validade dos preços registrados é de um ano, podendo os produtos serem adquiridos durante o período de validade das Atas.

Assim, com fulcro nessas convenções consorciadas e levadas a termo, tem a presente licitação como objetivo principal, promover de forma integrada através do CIGAMERIOS, licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, formalizar-se-á ata de registro de preços, que ao final, visa levar soluções conjuntas aos entes participantes.

A aquisição dos pneus e correlatos, através de pregão eletrônico aberta a todos os interessados por ampla disputa, destina-se a atender as necessidades de reposição e substituições necessárias na frota de veículos, bem como manter as atividades dos servidores nos serviços essenciais dos Municípios participantes do consorcio CIGAMERIOS. Objetiva-se também, além de manter a integridade do Patrimônio Público através da aquisição de produtos de qualidade que asseguram a frota dos órgãos participantes, obter o registro de preços vantajosos para a administração pública através da compra coletiva, além de atender as exigências estabelecidas em legislação vigente.

Não obstante, para alcançar a proposta mais vantajosa, necessário se faz que no presente pregão, não se aplique os termos do art. 48, I e III da Lei Complementar 123/2006, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo cota reservada, por se tratar de pregão eletrônico e com concorrência reduzida na maioria dos itens com cota reservada, torna-se desvantajoso para a administração pública, visto que a micro e pequena empresa já possuem a vantagem do desempate em 5%, sendo, portanto, a destinação de cota, passível de tornar maioria dos itens desertos por não atender os requisitos do art. 49, III, bem como gerar resultado que possa representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Assim, faz-se necessário e portanto, desde já fica consignado que em atendimento ao art. 49, III da Lei Complementar 123/06, não haverá cota reservada neste pregão.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, para sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

**4 – DO OBJETO**

O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CORRELATOS**, pelos seguintes municípios participantes: **BOM JESUS DO OESTE, CAIBI, CAMPO ERÊ, CUNHA PORÃ, CUNHATAÍ, FLOR DO SERTÃO, IRACEMINHA, MARAVILHA, MODELO, PALMITOS, RIQUEZA, ROMELÂNDIA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES E TIGRINHOS**, conforme item, descrição.

4.1 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO TOTAL

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo para todos os órgãos participantes será conforme a tabela a seguir:

LOTE	ITEM	UN	TOTAL	VALOR REF.
1	CÂMARA DE AR NOVA 12-R 16.5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 15- AG1916	UNIDADE	69	95,0000
2	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 10/16,5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 15- AG1616	UNIDADE	10	87,4900
3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1000-20. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	781	103,9500
4	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12-16.5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 15- AG1916	UNIDADE	30	91,6300
5	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.4-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG2024	UNIDADE	133	160,9600
6	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.5/80-18. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR15-AG2018	UNIDADE	265	133,0000
7	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1300-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2525.	UNIDADE	24	266,0000
8	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 14.9-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-2424	UNIDADE	51	229,0000
9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2525	UNIDADE	377	216,3300
10	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 17.5-25. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2725	UNIDADE	91	267,9900
11	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4-30. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 218-AG3030	UNIDADE	95	310,3300
12	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4-34. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3034	UNIDADE	46	461,5000
13	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 19.5-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3026	UNIDADE	315	321,3300
14	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 23.1-26. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3926	UNIDADE	16	466,6600
15	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 23.1-30 (PARA USO NO PNEU BALÃO). MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 218- AG3530	UNIDADE	22	493,5900
16	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 275/80R22,5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR462	UNIDADE	158	137,0000
17	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 295/80R22,5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR462	UNIDADE	169	138,0000
18	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 700-16. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR460	UNIDADE	98	55,6600
19	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750-16 - (BICO LONGO OU BICO CURTO). MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR460.	UNIDADE	303	53,5400
20	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 900-20. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	147	71,8400
21	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU ARO 13. MARCA ACEITÁVEL: QBOM/TR 13	UNIDADE	29	37,6600
22	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU ARO 14. MARCA ACEITÁVEL: QBOM/TR 13	UNIDADE	63	38,3300
23	PNEU 10.0/80-12 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, COM 12 LONAS APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS)	UNIDADE	10	2.500,0000
24	PNEU 10.16.5 PARA MINICARREGADEIRA (BOB CAT) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 17MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/IT323, PIRELLI/PN16, FORERUNER/I-3 SKS1 12LONAS	UNIDADE	16	1.010,9900
25	PNEU 1000-20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CONQUISTADOR, ANTEO/AT59	UNIDADE	82	1.581,9300
26	PNEU 1000-20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/68, ANTEO/AT65	UNIDADE	64	1.496,1600
27	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19.9MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL:	UNIDADE	154	1.894,9300

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06

Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

	GOODYEAR/AMOR MAX MSD BORRACHUDO MISTO, PIRELLI/TG:01 BORR.-MISTO			
28	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725, ÍNDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD BORRACHUDO/MISTO, PIRELLI/TG:01 BORR.-MISTO.	UNIDADE	171	1.894,9300
29	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, FIRESTONE/T831	UNIDADE	142	1.900,9300
30	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIRECIONAL OU TRACÇÃO MODERADA - TRANSPORTE URBANO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS	UNIDADE	36	1.829,4300
31	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G386 MDD, GOODYEAR/AMOR MAX MSS, FIRESTONE/T819.	UNIDADE	125	1.749,1000
32	PNEU 12-16.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, PROFUNDIDADE SULCO 18MM. ÍNDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: TITAN/SKID STEER, PIRELLI/PN16	UNIDADE	78	1.341,9900
33	PNEU 12.4-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTON/SUPER ALL TRACTION, PIRELLI/TM95	UNIDADE	52	2.106,0000
34	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, 26MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FORERUNNER/R4.	UNIDADE	22	2.541,3300
35	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SURE GRIP LUG	UNIDADE	100	2.366,3300
36	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FURERUNNER/R-4 TUBELESS, FIRESTONE/SUPER TRAC LOADER, GOODYEAR/SURE GRIP LUG.	UNIDADE	50	1.788,0000
37	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SURE GRIP LUG, FIRESTON/SUPER TRAC LOADER I-3, FORERUNNER/R-4 TUBELESS, PIRELLI/PN12	UNIDADE	14	1.851,3300
38	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, 26MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FORERUNNER/R4	UNIDADE	42	1.897,3300
39	PNEU 12R16,5 R-4 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 14 LONAS, RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE	34	2.679,0000
40	PNEU 1300-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 8 LONAS, LISO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (ROLO COMPACTADOR - MODELO C-1). MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE/COMPACTADOR C-1	UNIDADE	2	4.697,0000
41	PNEU 14-17.5 NOVO PARA RETROESCAVADEIRA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DIAGONAL UNIDADE OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	6	3.100,0000
42	PNEU 14.9-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1	UNIDADE	8	3.114,6600

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

43	PNEU 14.9-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1.	UNIDADE	30	3.010,6600
44	PNEU 14.9-26 NOVO. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1, PIRELLI/TM95	UNIDADE	12	3.244,0000
45	PNEU 14.9-28 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1, PIRELLI/TM95	UNIDADE	6	2.743,0000
46	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 28 LONAS, E3, CONVENCIONAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, FIRESTONE/EXCAVATOR E-3, PIRELLI/RM95-E, PETLAS/NB57 E3.	UNIDADE	30	8.945,0000
47	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, E3, COM 20 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, PETLAS/NB57 E3, PIRELLI/RM95-E3	UNIDADE	84	9.185,0000
48	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS DESENHO V, 24,9MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETRO E MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, PIRELLI/ 16(G-2/L-2) PN14 C/25,4MM TALÃO: 03CM GARRA: 4,5CM, FIRESTONE/SGG ROAD BUILDER G-2 NY 16 S/C C/25,0MM.	UNIDADE	138	3.376,0000
49	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, PETLAS/NB57 E3, PIRELLI/RM95-E	UNIDADE	96	9.370,0000
50	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 28 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, PETLAS/NB57, FIRESTONE/RG EXCAVATOR E-3, PIRELLI/RM95-E3	UNIDADE	26	8.945,0000
51	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, G2, COM 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, FIRESTONE/SGG ROAD BUILDER G-2, PIRELLI/PN14 G-2 L-2.	UNIDADE	50	3.419,6600
52	PNEU 1400R24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL 1* G2, COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SG-2B, TITAN/TG2, GOODYEAR/DG-2B, BRISGESTONE/C-STEEL U-TRACTION G2.	UNIDADE	100	4.480,6600
53	PNEU 1400R24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL E3/L3, COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA).	UNIDADE	102	8.446,0000
54	PNEU 165/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 79 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 83T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 83T	UNIDADE	56	208,7500
55	PNEU 165/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 81 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 83T	UNIDADE	58	406,9800
56	PNEU 17.5-25 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, L2, 12 LONAS. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGL 2A, TITAN/EARTHMOVER TRACT, FIRESTONE/SGG LOADER DOZER L-2, PIRELLI/ PN12 G-2 L2.	UNIDADE	14	3.845,3300
57	PNEU 17.5-25 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS, L3, ÍNDICE DE CARGA 7300 KG, SULCO COM NO MÍNIMO 25MM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA E CARREGADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE/SRG LOADER DOZER L-3, GOODYEAR/HRL S/L3A, PIRELLI/L-3 RM99-L	UNIDADE	44	6.097,8300

 <p>CIGAMERIOS</p>	<p>CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC</p>
--	--

58	PNEU 17.5-25 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PARA USO DA PÁ-CARREGADEIRA W20E.	UNIDADE	52	5.287,0000
59	PNEU 175/65R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	103	297,9700
60	PNEU 175/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE	UNIDADE	246	296,3100
61	PNEU 175/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VEÍCULO UTILITÁRIO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	670	344,3300
62	PNEU 175/80R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (UTILITÁRIO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE SUV, KELLY/EDGE SUV.	UNIDADE	50	337,9600
63	PNEU 18.4-30 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SAT II 23º, PIRELLI/TM95.	UNIDADE	16	4.666,3300
64	PNEU 18.4-30 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION II 23º, PIRELLI/TM95.	UNIDADE	34	4.542,3300
65	PNEU 18.4-34 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, PIRELLI/TM95, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1.	UNIDADE	24	6.599,0000
66	PNEU 185/60R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	34	288,9800
67	PNEU 185/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMANCE, FIRESTONE/F-700.	UNIDADE	204	315,0000
68	PNEU 185/65R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 86H, FIRESTONE/F-700 86T.	UNIDADE	86	348,9800
69	PNEU 185/65R15 MISTO. CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA - ATR, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, FIRESTONE/F-700	UNIDADE	137	359,6000
70	PNEU 185/65R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EAGLE SPORT 88H SL, FIRESTONE/F-700 88H.	UNIDADE	186	328,6000
71	PNEU 185/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	42	351,6600
72	PNEU 185/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 88H SL.	UNIDADE	158	345,0000
73	PNEU 185R14, NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, RADIAL, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (KOMBI). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CARGO MARATHON II, FIRESTONE/CV5000.	UNIDADE	24	547,4900

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

74	PNEU 19.5-24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, SULCO 26,5MM, INDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/IT525, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTTY R4 12 LONAS, PIRELLI./TL 12 PN12 C/30,5MM.	UNIDADE	82	4.790,0000
75	PNEU 19.5L-24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/IT525, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTTY R4 12 LONAS, PIRELLI/TL 12 PN12 C/30,5MM.	UNIDADE	58	4.062,3300
76	PNEU 19.5R24 R4 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: 20 LONAS, RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE	24	9.378,0000
77	PNEU 195/55R15 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 85 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL:GOODYEAR/EAGLE SPORT, FIRESTONE/195/55R15 F-700 85H, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERF 85H SL.	UNIDADE	20	372,9900
78	PNEU 195/55R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL:GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMANCE, FIRESTONE/195/55R16 F-700 87V, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERF 91V XL.	UNIDADE	68	391,0000
79	PNEU 195/60R15 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE SPORT, KELLY/EDGE SPORT 88V SL.	UNIDADE	144	332,6600
80	PNEU 195/65R15 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL:GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/195/65R15 EFFICIENTGRIP PERFORMANCE 91H, BRIDGESTONE/EP150 91H.	UNIDADE	100	348,7300
81	PNEU 195/70R15 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 104 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CARGO MARATHON II, CARGO MARATHON 2 104/102R GOODYEAR, FIRESTONE/104/102R CV5000.	UNIDADE	54	591,9800
82	PNEU 195/75R14 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 81 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE/20.5-25 SRG BL LOADER DOZER L-3 16 S/C 27,8MM.	UNIDADE	12	790,0000
83	PNEU 195/75R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, INDICE DE CARGA 107, INDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	45	489,5000
84	PNEU 20.5-25 L3 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: 16 LONAS, CONVENCIONAL (ROLO). GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: PIRELLI/16(L-3) RM99-L C/30,5MM CARGA: 8250KG, GOODYEAR/HRL E/L-3A ELG3 45 16PR TL.	UNIDADE	2	10.328,5000
85	PNEU 205/50R17, CARACTERISTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 93, ÍNDICE DE VELOCIDADE: W - 270 KM/H, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: 93W TURANZA T005 BRIDGESTONE , XLCINTURATO P7 PIRELLI	UNIDADE	8	496,7000
86	PNEU 205/55R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY ESSE SPORT, KELLY EDGE SPORT 2 91V SL, FIRESTONE/F-700 91V.	UNIDADE	38	344,9600
87	PNEU 205/60R15 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	78	522,6600
88	PNEU 205/60R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EFICIENTGRIP SUV, FIRESTONE/F-700 92H, GOODYEAR/EFICIENTGRIP PERFORMANCE.	UNIDADE	74	357,1700
89	PNEU 205/60R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA	UNIDADE	219	356,9000

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06

Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

	92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO) MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP SUV 92H, FIRESTONE/F-700 92H.			
90	PNEU 205/65R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	64	475,0000
91	PNEU 205/70R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DOBLÔ). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MARATHON II, FIRESTONE/106/104R CV5000 08L. M+S C/09,5MM.	UNIDADE	10	578,6600
92	PNEU 205/70R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, VEÍCULO DE CARGA, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DUCATTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MARATHON II, FIRESTONE 106/104R CV5000 08L. M+S C/09,5MM.	UNIDADE	4	578,6600
93	PNEU 205/70R15, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 96, ÍNDICE VELOCIDADE T, REFERÊNCIA: ATR NOVA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMANCE, BRIDGESTONE/DUELER A/T D693 96T C/9MM, GOODYEAR/WRANGLER AT ADV 96T SL.	UNIDADE	12	553,6600
94	PNEU 205/70R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DOBLÔ). MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE 97H F.S/T FÓRMULA 110/108R CV5000 08L. C/09,5MM.	UNIDADE	34	750,0000
95	PNEU 205/75R16, NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DOBLÔ). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MARATHON II, FIRESTONE/110/108R CV5000 08L. C/09,5MM, GOODYEAR CARGO MARATHON II 113/111Q E.	UNIDADE	294	656,8200
96	PNEU 215/55R17, NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110/108 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS, PARA USO DA TRACKER	UNIDADE	12	573,5000
97	PNEU 215/60 R16, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	18	576,0000
98	PNEU 215/65R16 NOVO (RADIAL), CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	106	501,3300
99	PNEU 215/75R16 (RADIAL), CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS.	UNIDADE	48	833,3300
100	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE M, SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE APROVADO: ATENDE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS). MARCA ACEITÁVEL: BRIDGESTONE/M814 126/124M.	UNIDADE	106	1.618,5000
101	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 26/124K F LISO/MISTO C/14,0MM, PIRELLI/126/124K M+S FG:01 LISO/MISTO C/13,5MM.	UNIDADE	144	1.386,5000
102	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/REGIONAL RHD 126/124L F BORRACHUDO/RODOV, C/14,9MM, BRIDGESTONE/M814 126/124M.	UNIDADE	172	1.337,0000



103	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, LISO PARA PAVIMENTO. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MICRO ONIBUS). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/STEELMARK AGS, BRIDGESTONE/M814 126/124M, STEELMARK/AGS 126/124L F LISO/RODOVIÁRIO C/11,0MM	UNIDADE	52	1.230,0000
104	PNEU 225/50R17 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "C", APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	16	514,5000
105	PNEU 225/65R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 102 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G32 CARGO 112R, FIRESTONE/112/110R CV500.	UNIDADE	146	1.057,4900
106	PNEU 225/70R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 101/102 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER SUV	UNIDADE	42	915,0000
107	PNEU 225/75R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 118 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CARGO MARATHON II 118/116R E, FIRESTONE/121/120R CV5000 10L. C/10,0MM.	UNIDADE	150	835,0000
108	PNEU 23.1-26 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, AGRÍCOLA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE III, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION23 R-1 12PR SC C/41,7MM CARGA: 3615KG, PIRELLI/14R-1 MB39 C/41MM CARGA: 6650KG.	UNIDADE	20	6.804,0000
109	PNEU 23.1-30 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, PARA TRATOR, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE III, FIRESTONE/SAT 23 R-1 NY 12PR S/C C/44,8MM CARGA: 3845KG, PIRELLI/TL 12PRTM95 PIRELLI.	UNIDADE	20	7.291,6600
110	PNEU 235/75R17,5 NOVO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 12 LONAS, DIRECIONAL E TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 13,5MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	64	1.989,9000
111	PNEU 235/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A RADIAL, MÍNIMO 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, SULCO MÍNIMO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (ONIBUS). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/REGIONAL RHS.	UNIDADE	12	2.000,0000
112	PNEU 255/70R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE 111S RADIAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRL FORTITUDE HT 111H SL.	UNIDADE	28	610,5600
113	PNEU 265/65R17 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, TREADWEAR 500, TRAÇÃO A, TEMPERATURA A, CONTRUÇÃO RADIAL, DESENHO SIMÉTRICO, SEM CÂMARA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER FORTITUDE, GOODYEAR/WRANGLER FORTITUDE HT 112H SL, FIRESTONE/DESTINATION H/T 112H.	UNIDADE	24	803,4500
114	PNEU 265/65R18, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 122, ÍNDICE DE VELOCIDADE R. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	14	911,6300
115	PNEU 265/70R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 123 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE/DESTINATION A/T 110/107S.	UNIDADE	12	761,5000
116	PNEU 265/75R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 123 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, BORRACHUDO (MARRUA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER RT/S, GOODYEAR/WRANGLER RT/S 123R, FIRESTONE/DESTINATION A/T 23/120R C/11,2MM.	UNIDADE	28	985,3300
117	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	240	2.067,0000


CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
**Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC**

	(DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/D386 MSS, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS, BRIDGESTONE/149/146K M842Z LISO/MISTO C/18,0MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 49/146K H LISO/MISTO C/19,9MM.			
118	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, BRIDGESTONE/149/146K L325Z BORR/MISTO C/23,5MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 49/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM.	UNIDADE	200	2.644,9900
119	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIANTEIRO - FRISADO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD RFID.	UNIDADE	186	2.536,8300
120	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 149/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM, BRIDGESTONE/149/146K L325 Z BORR/MISTO C/23,5MM.	UNIDADE	343	2.604,1600
121	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 17,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSS, GOODYEAR/KELLY MSA II, FIRESTONE/T819 16 S/C 152/148K LISO/MISTO C/17,5MM.	UNIDADE	84	2.186,6600
122	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/KELLY MSD II, FIRESTONE/T831 16 S/C 152/148G BORRACHUDO/MISTO C/25,MM FIRESTONE, ARMOR MAX MSD 52/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM GOODYEAR,GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 152/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM.	UNIDADE	98	2.333,3300
123	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - BORRACHUDO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/KELLY MSD II, FIRESTONE/T831 16 S/C 152/148G BORRACHUDO/MISTO C/25,MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 52/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM.	UNIDADE	152	2.399,9900
124	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/KELLY MSD, FIRESTONE/T831 16 S/C 152/148G BORRACHUDO/MISTO C/25,MM FIRESTONE, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 52/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM.	UNIDADE	56	2.383,3300
125	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - LISO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY MSD II, FIRESTONE/T831 16 S/C 152/148G BORRACHUDO/MISTO C/25,MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 152/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM.	UNIDADE	12	2.399,9900
126	PNEU 400/60-15.5. CATACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 14 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	12	1.985,0000
127	PNEU 700-16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 100 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 14MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TOYOTA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CT160,	UNIDADE	48	669,6600



	ANTEO113/112L 10 A.AT59.			
128	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PIRELLI/10I-1 RA45 C/7,5MM CARGA: 1230KG.	UNIDADE	122	713,5500
129	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 116 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CT160, ANTEO/16/114L 10 A.AT59 BORRACHUDO C/15MM.	UNIDADE	32	799,2100
130	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G8, ANTEO/121/120J 12 A.AT52 LISO, GOODYEAR TITAN /PAPALEGUAS G8 12PR TT 121/120J C/11,2MM LISO/.	UNIDADE	38	821,5500
131	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G8, PIRELLI/12PRRA45 PIRELLI.	UNIDADE	72	802,8800
132	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 121 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TOYOTA - EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CT160, PIRELLI-ANTEO/121/120J 12 A.AP22, GOODYEAR TITAN/BANDEIRANTE 12PR TT BORR/MISTO C/15MM.	UNIDADE	16	862,2100
133	PNEU 750R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS DIRECIONAL, MISTO, ÍNDICE DE CARGA 120 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G32, PIRELLI121/120L 12 FG85 LISO/MISTO C/11,0MM.	UNIDADE	36	702,8800
134	PNEU 9-17.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: CONVENCIONAL, COM 12 LONAS APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G8, GOODYEAR TITAN PAPALEGUAS G8 12PR TL 124/122J C/12,1MM LISO/MISTO.	UNIDADE	20	1.191,0000
135	PNEU 900R20 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/STEELMARK AGS, FIRESTONE/T545 141/139L 14LONAS, PIRELLI140/137K FG:01 LISO/MISTO C/16,0MM.	UNIDADE	26	2.262,5000
136	PNEU 900R20 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS, ÍNDICE E CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVICO MISTO. MARCA ACEITÁVEL: PIRELLI/140/137K FG:01 LISO/MISTO C/16,0MM.	UNIDADE	52	2.996,0000
137	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1000-20. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	716	28,5600
138	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1300-24. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	20	83,0000
139	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	346	65,5000
140	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 17.5-25. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	67	131,5000
141	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 22.5. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	30	50,0500
142	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 750-16. MARCA ACEITÁVEL: VULK VIPAL	UNIDADE	235	28,3000
143	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 900-20. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	102	30,8900



5 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1 – Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo da tabela do item 4.1, poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

5.1.1 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC, autorizado por Lei Municipal n. 898/2013 – Contrato de programa n. 078/2013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1000-20.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	40
5	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.4-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG2024	UNIDADE	20
6	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.5/80-18. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR15-AG2018	UNIDADE	20
8	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 14.9-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-2424	UNIDADE	10
9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2525	UNIDADE	20
11	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4-30. MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR 218- AG3030	UNIDADE	6
13	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 19.5-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3026	UNIDADE	10
14	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 23.1-26. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3926	UNIDADE	4
15	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 23.1-30 (PARA USO NO PNEU BALÃO). MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 218- AG3530	UNIDADE	4
19	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750-16 - (BICO LONGO OU BICO CURTO). MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR460.	UNIDADE	20
28	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725, ÍNDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD BORRACHUDO/MISTO, PIRELLI/TG:01 BORR.-MISTO.	UNIDADE	46
33	PNEU 12.4-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTON/SUPER ALL TRACTION, PIRELLI/TM95	UNIDADE	2
35	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SURE GRIP LUG	UNIDADE	2
38	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, 26MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FORERUNNER/R4	UNIDADE	4
41	PNEU 14-17.5 NOVO PARA RETROESCAVADEIRA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DIAGONAL UNIDADE OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	6
43	PNEU 14.9-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1.	UNIDADE	4
53	PNEU 1400R24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL E3/L3, COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA).	UNIDADE	8
60	PNEU 175/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE	UNIDADE	16
61	PNEU 175/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VEÍCULO UTILITÁRIO).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	48
64	PNEU 18.4-30 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION II 23º, PIRELLI/TM95.	UNIDADE	2



68	PNEU 185/65R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 86H, FIRESTONE/F-700 86T.	UNIDADE	12
69	PNEU 185/65R15 MISTO. CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA - ATR, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, FIRESTONE/F-700	UNIDADE	12
70	PNEU 185/65R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EAGLE SPORT 88H SL, FIRESTONE/F-700 88H.	UNIDADE	8
74	PNEU 19.5-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, SULCO 26,5MM, ÍNDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROSCAVADEIRA).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/IT525, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTTY R4 12 LONAS, PIRELLI./TL 12 PN12 C/30,5MM.	UNIDADE	6
78	PNEU 195/55R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL:GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMANCE, FIRESTONE/195/55R16 F-700 87V, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERF 91V XL.	UNIDADE	12
87	PNEU 205/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	8
95	PNEU 205/75R16, NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DOBLÔ). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MARATHON II, FIRESTONE/110/108R CV5000 08L. C/09,5MM, GOODYEAR CARGO MARATHON II 113/111Q E.	UNIDADE	4
99	PNEU 215/75R16 (RADIAL), CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS.	UNIDADE	20
100	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE M, SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE APROVADO: ATENDE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS). MARCA ACEITÁVEL: BRIDGESTONE/M814 126/124M.	UNIDADE	4
101	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVICO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 26/124K F LISO/MISTO C/14,0MM, PIRELLI/126/124K M+S FG:01 LISO/MISTO C/13,5MM.	UNIDADE	4
102	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/REGIONAL RHD 126/124L F BORRACHUDO/RODOV, C/14,9MM, BRIDGESTONE/M814 126/124M.	UNIDADE	8
108	PNEU 23.1-26 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, AGRÍCOLA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE III, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION23 R-1 12PR SC C/41,7MM CARGA: 3615KG, PIRELLI/14R-1 MB39 C/41MM CARGA: 6650KG.	UNIDADE	2
109	PNEU 23.1-30 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:TIPO A, CONVENCIONAL, PARA TRATOR, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE III, FIRESTONE/SAT 23 R-1 NY 12PR S/C C/44,8MM CARGA: 3845KG, PIRELLI/TL 12PRTM95 PIRELLI.	UNIDADE	2
113	PNEU 265/65R17 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, TREADWEAR 500, TRACÇÃO A, TEMPERATURA A, CONTRUÇÃO RADIAL, DESENHO SIMÉTRICO, SEM CÂMARA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER FORTITUDE, GOODYEAR/WRANGLER FORTITUDE HT 112H SL,FIRESTONE/DESTINATION H/T 112H.	UNIDADE	12

	<p>CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC</p>
---	--

119	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIANTEIRO - FRISADO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD RFID.	UNIDADE	6
120	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 149/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM, BRIDGESTONE/149/146K L325 Z BORR/MISTO C/23,5MM.	UNIDADE	12
126	PNEU 400/60-15.5, CATACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 14 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	12
130	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G8, ANTEO/121/120J 12 A.AT52 LISO, GOODYEAR TITAN /PAPALEGUAS G8 12PR TT 121/120J C/11,2MM LISO/.	UNIDADE	6
131	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G8, PIRELLI/12PRRA45 PIRELLI.	UNIDADE	12
132	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 121 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TOYOTA - EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CT160, PIRELLI-ANTEO/121/120J 12 A.AP22, GOODYEAR TITAN/BANDEIRANTE 12PR TT BORR/MISTO C/15MM.	UNIDADE	12
133	PNEU 750R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS DIRECIONAL, MISTO, ÍNDICE DE CARGA 120 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G32, PIRELLI121/120L 12 FG85 LISO/MISTO C/11,0MM.	UNIDADE	12
137	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1000-20. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	40
139	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	20
142	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 750-16. MARCA ACEITÁVEL: VULK VIPAL	UNIDADE	20

5.1.2- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAIBI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua DOS Imigrantes, nº 499, na cidade de Caibi, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.321/2012– Contrato de programa n. 157/2013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1000-20.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	50
6	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.5/80-18. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR15-AG2018	UNIDADE	50
16	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 275/80R22,5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR462	UNIDADE	30
17	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 295/80R22,5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR462	UNIDADE	30
22	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU ARO 14. MARCA ACEITÁVEL: QBOM/TR 13	UNIDADE	20
25	PNEU 1000-20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CONQUISTADOR, ANTEO/AT59	UNIDADE	16
26	PNEU 1000-20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL:GOODYEAR/68, ANTEO/AT65	UNIDADE	20
27	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19.9MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/AMOR MAX MSD BORRACHUDO MISTO, PIRELLI/TG:01 BORR.-MISTO	UNIDADE	50

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

28	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725, INDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD BORRACHUDO/MISTO, PIRELLI/TG:01 BORR.-MISTO.	UNIDADE	30
32	PNEU 12-16.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, PROFUNDIDADE SULCO 18MM. INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: TITAN/SKID STEER, PIRELLI/PN16	UNIDADE	20
33	PNEU 12.4-24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTON/SUPER ALL TRACTION, PIRELLI/TM95	UNIDADE	4
34	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, 26MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FORERUNNER/R4.	UNIDADE	8
35	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SURE GRIP LUG	UNIDADE	12
36	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVECCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FURERUNNER/R-4 TUBELESS, FIRESTONE/SUPER TRAC LOADER, GOODYEAR/SURE GRIP LUG.	UNIDADE	12
37	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SURE GRIP LUG, FIRESTON/SUPER TRAC LOADER I-3, FORERUNNER/R-4 TUBELESS, PIRELLI/PN12	UNIDADE	8
38	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, 26MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FORERUNNER/R4	UNIDADE	8
39	PNEU 12R16,5 R-4 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: 14 LONAS, RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE	12
46	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: COM 28 LONAS, E3, CONVENCIONAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, FIRESTONE/EXCAVATOR E-3, PIRELLI/RM95-E, PETLAS/NB57 E3.	UNIDADE	8
47	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: CONVENCIONAL, E3, COM 20 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, PETLAS/NB57 E3, PIRELLI/RM95-E3	UNIDADE	30
48	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS DESENHO V, 24,9MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETRO E MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, PIRELLI/ 16(G-2/L-2) PN14 C/25,4MM TALÃO: 03CM GARRA: 4,5CM, FIRESTONE/SGG ROAD BUILDER G-2 NY 16 S/C C/25,0MM.	UNIDADE	20
49	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, PETLAS/NB57 E3, PIRELLI/RM95-E	UNIDADE	30
50	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 28 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, PETLAS/NB57, FIRESTONE/RG EXCAVATOR E-3, PIRELLI/RM95-E3	UNIDADE	8
51	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, G2, COM 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, FIRESTON/SGG ROAD BUILDER G-2, PIRELLI/PN14 G-2 L-2.	UNIDADE	12
52	PNEU 1400R24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: RADIAL 1* G2, COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SG-2B, TITAN/TG2, GOODYEAR/DG-2B, BRISGESTONE/C-STEEL U-TRACTION G2.	UNIDADE	8

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

53	PNEU 1400R24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL E3/L3, COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA).	UNIDADE	20
56	PNEU 17.5-25 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, L2, 12 LONAS. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGL 2A, TITAN/EARTHMOVER TRACT, FIRESTONE/SGG LOADER DOZER L-2, PIRELLI/ PN12 G-2 L2.	UNIDADE	12
57	PNEU 17.5-25 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS, L3, ÍNDICE DE CARGA 7300 KG, SULCO COM NO MÍNIMO 25MM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA E CARREGADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE/SRG LOADER DOZER L-3, GOODYEAR/ HRL S/L3A, PIRELLI/L-3 RM99-L	UNIDADE	12
58	PNEU 17.5-25 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PARA USO DA PÁ-CARREGADEIRA W20E.	UNIDADE	20
59	PNEU 175/65R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	20
60	PNEU 175/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE	UNIDADE	8
61	PNEU 175/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VEÍCULO UTILITÁRIO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	8
62	PNEU 175/80R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (UTILITÁRIO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE SUV, KELLY/EDGE SUV.	UNIDADE	16
66	PNEU 185/60R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4
67	PNEU 185/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMACE, FIRESTONE/F-700.	UNIDADE	8
68	PNEU 185/65R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 86H, FIRESTONE/F-700 86T.	UNIDADE	8
69	PNEU 185/65R15 MISTO. CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA - ATR, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, FIRESTONE/F-700	UNIDADE	8
70	PNEU 185/65R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EAGLE SPORT 88H SL, FIRESTONE/F-700 88H.	UNIDADE	4
72	PNEU 185/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 88H SL.	UNIDADE	4
73	PNEU 185R14, NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, RADIAL, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (KOMBI). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CARGO MARATHON II, FIRESTONE/CV5000.	UNIDADE	4



77	PNEU 195/55R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 85 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, FIRESTONE/195/55R15 F-700 85H, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERF 85H SL.	UNIDADE	4
78	PNEU 195/55R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMANCE, FIRESTONE/195/55R16 F-700 87V, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERF 91V XL.	UNIDADE	8
79	PNEU 195/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE SPORT, KELLY/EDGE SPORT 88V SL.	UNIDADE	4
80	PNEU 195/65R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/195/65R15 EFFICIENTGRIP PERFORMANCE 91H, BRIDGESTONE/EP150 91H.	UNIDADE	12
81	PNEU 195/70R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 104 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CARGO MARATHON II, CARGO MARATHON 2 104/102R GOODYEAR, FIRESTONE/104/102R CV5000.	UNIDADE	4
86	PNEU 205/55R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY ESSE SPORT, KELLY EDGE SPORT 2 91V SL, FIRESTONE/F-700 91V.	UNIDADE	8
87	PNEU 205/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4
88	PNEU 205/60R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EFFICIENTGRIP SUV, FIRESTONE/F-700 92H, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMANCE.	UNIDADE	4
90	PNEU 205/65R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4
91	PNEU 205/70R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DOBLÓ). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MARATHON II, FIRESTONE/106/104R CV5000 08L. M+S C/09,5MM.	UNIDADE	4
92	PNEU 205/70R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, VEÍCULO DE CARGA, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DUCATTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MARATHON II, FIRESTONE 106/104R CV5000 08L. M+S C/09,5MM.	UNIDADE	4
93	PNEU 205/70R15, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 96, ÍNDICE VELOCIDADE T, REFERÊNCIA: ATR NOVA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMANCE, BRIDGESTONE/DUELER A/T D693 96T C/9MM, GOODYEAR/WRANGLER AT ADV 96T SL.	UNIDADE	4
94	PNEU 205/70R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DOBLÓ). MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE 97H F.S/T FÓRMULA 110/108R CV5000 08L. C/09,5MM.	UNIDADE	4
95	PNEU 205/75R16, NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DOBLÓ). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MARATHON II, FIRESTONE/110/108R CV5000 08L. C/09,5MM, GOODYEAR CARGO MARATHON II 113/111Q E.	UNIDADE	8
98	PNEU 215/65R16 NOVO (RADIAL), CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	8



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

99	PNEU 215/75R16 (RADIAL), CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS.	UNIDADE	4
100	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE M, SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE APROVADO: ATENDE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS). MARCA ACEITÁVEL: BRIDGESTONE/M814 126/124M.	UNIDADE	20
101	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVICO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 26/124K F LISO/MISTO C/14,0MM, PIRELLI/126/124K M+S FG:01 LISO/MISTO C/13,5MM.	UNIDADE	8
102	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/REGIONAL RHD 126/124L F BORRACHUDO/RODOV, C/14,9MM, BRIDGESTONE/M814 126/124M.	UNIDADE	8
103	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, LISO PARA PAVIMENTO. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MICRO ONIBUS). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/STEELMARK AGS, BRIDGESTONE/M814 126/124M, STEELMARK/AGS 126/124L F LISO/RODOVIÁRIO C/11,0MM	UNIDADE	8
107	PNEU 225/75R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 118 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CARGO MARATHON II 118/116R E, FIRESTONE/121/120R CV5000 10L C/10,0MM.	UNIDADE	12
112	PNEU 255/70R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE 111S RADIAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRL FORTITUDE HT 111H SL.	UNIDADE	4
117	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/D386 MSS, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS, BRIDGESTONE/149/146K M842Z LISO/MISTO C/18,0MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 49/146K H LISO/MISTO C/19,9MM.	UNIDADE	30
118	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, BRIDGESTONE/149/146K L325Z BORR/MISTO C/23,5MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 49/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM.	UNIDADE	8
127	PNEU 700-16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 100 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 14MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TOYOTA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CT160, ANTEO113/112L 10 A.AT59.	UNIDADE	12
128	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PIRELLI/10I-1 RA45 C/7,5MM CARGA: 1230KG.	UNIDADE	12
129	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 116 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CT160, ANTEO/16/114L 10 A.AT59 BORRACHUDO C/15MM.	UNIDADE	8
130	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G8, ANTEO/121/120J 12 A.AT52 LISO, GOODYEAR TITAN /PAPALEGUAS G8 12PR TT 121/120J C/11,2MM LISO/.	UNIDADE	8
131	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G8, PIRELLI/12PRRA45 PIRELLI.	UNIDADE	8



132	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 121 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TOYOTA - EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CT160, PIRELLI-ANTEO/121/120J 12 A.AP22, GOODYEAR TITAN/BANDEIRANTE 12PR TT BORR/MISTO C/15MM.	UNIDADE	4
133	PNEU 750R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS DIRECIONAL, MISTO, ÍNDICE DE CARGA 120 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G32, PIRELLI121/120L 12 FG85 LISO/MISTO C/11,0MM.	UNIDADE	8
137	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1000-20. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	100
139	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	80
141	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 22.5. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	30
142	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 750-16. MARCA ACEITÁVEL: VULK VIPAL	UNIDADE	30

5.1.3- Órgão Participante: **MUNICÍPIO CAMPO ERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro 89980-000, na cidade de Campo Erê, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2003/2017 – Contrato de programa n. 01/2017.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	CÂMARA DE AR NOVA 12-R 16.5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 15- AG1916	UNIDADE	10
3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1000-20.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	10
4	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12-16.5.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 15- AG1916	UNIDADE	10
9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2525	UNIDADE	12
13	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 19.5-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3026	UNIDADE	8
18	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 700-16. MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR460	UNIDADE	6
22	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU ARO 14. MARCA ACEITÁVEL: QBOM/TR 13	UNIDADE	15
28	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725, INDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD BORRACHUDO/MISTO, PIRELLI/TG:01 BORR.-MISTO.	UNIDADE	20
31	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G386 MDD, GOODYEAR/AMOR MAX MSS, FIRESTONE/T819.	UNIDADE	10
32	PNEU 12-16.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, PROFUNDIDADE SULCO 18MM. INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: TITAN/SKID STEER, PIRELLI/PN16	UNIDADE	14
42	PNEU 14.9-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1	UNIDADE	2
43	PNEU 14.9-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1.	UNIDADE	2
50	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 28 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HLR 3A, PETLAS/NB57, FIRESTONE/RG EXCAVATOR E-3, PIRELLI/RM95-E3	UNIDADE	12
52	PNEU 1400R24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL 1* G2, COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SG-2B, TITAN/TG2, GOODYEAR/DG-2B, BRISGESTONE/C-STEEL U-TRACTION G2.	UNIDADE	6



59	PNEU 175/65R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	4
60	PNEU 175/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE	UNIDADE	20
61	PNEU 175/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VEÍCULO UTILITÁRIO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	112
64	PNEU 18.4-30 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION II 23º, PIRELLI/TM95.	UNIDADE	2
65	PNEU 18.4-34 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, PIRELLI/TM95, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1.	UNIDADE	2
66	PNEU 185/60R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4
67	PNEU 185/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMACE, FIRESTONE/F-700.	UNIDADE	4
69	PNEU 185/65R15 MISTO. CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA - ATR, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, FIRESTONE/F-700	UNIDADE	4
70	PNEU 185/65R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EAGLE SPORT 88H SL, FIRESTONE/F-700 88H.	UNIDADE	8
72	PNEU 185/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 88H SL.	UNIDADE	50
74	PNEU 19.5-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, SULCO 26,5MM, ÍNDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ITS25, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTTY R4 12 LONAS, PIRELLI/TL 12 PN12 C/30,5MM.	UNIDADE	4
79	PNEU 195/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE SPORT, KELLY/EDGE SPORT 88V SL.	UNIDADE	16
88	PNEU 205/60R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EFFICIENTGRIP SUV, FIRESTONE/F-700 92H, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMACE.	UNIDADE	12
89	PNEU 205/60R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO) MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP SUV 92H, FIRESTONE/F-700 92H.	UNIDADE	8
90	PNEU 205/65R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	12



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

95	PNEU 205/75R16, NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DOBLÔ). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MARATHON II, FIRESTONE/110/108R CV5000 08L. C/09,5MM, GOODYEAR CARGO MARATHON II 113/111Q E.	UNIDADE	48
97	PNEU 215/60 R16, CATACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	8
99	PNEU 215/75R16 (RADIAL), CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS.	UNIDADE	20
101	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVICO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 26/124K F LISO/MISTO C/14,0MM, PIRELLI/126/124K M+S FG:01 LISO/MISTO C/13,5MM.	UNIDADE	40
102	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/REGIONAL RHD 126/124L F BORRACHUDO/RODOV, C/14,9MM, BRIDGESTONE/M814 126/124M.	UNIDADE	40
103	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, LISO PARA PAVIMENTO. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MICRO ONIBUS). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/STEELMARK AGS, BRIDGESTONE/M814 126/124M, STEELMARK/AGS 126/124L F LISO/RODOVIÁRIO C/11,0MM	UNIDADE	40
105	PNEU 225/65R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 102 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G32 CARGO 112R, FIRESTONE/112/110R CV500.	UNIDADE	32
107	PNEU 225/75R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 118 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CARGO MARATHON II 118/116R E, FIRESTONE/121/120R CV5000 10L. C/10,0MM.	UNIDADE	40
114	PNEU 265/65R18, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, INDICE DE CARGA 122, INDICE DE VELOCIDADE R. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	8
117	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/D386 MSS, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS, BRIDGESTONE/149/146K M842Z LISO/MISTO C/18,0MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 49/146K H LISO/MISTO C/19,9MM.	UNIDADE	40
118	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, BRIDGESTONE/149/146K L325Z BORR/MISTO C/23,5MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 49/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM.	UNIDADE	62
119	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIANTEIRO - FRISADO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD RFID.	UNIDADE	50
120	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 149/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM, BRIDGESTONE/149/146K L325 Z BORR/MISTO C/23,5MM.	UNIDADE	131
137	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1000-20. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	12
139	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	12



5.1.4- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, nº 880, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.559/2012 – Contrato de programa n. 110/2013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1000-20.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	6
4	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12-16.5.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 15- AG1916	UNIDADE	10
5	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.4-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG2024	UNIDADE	8
6	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.5/80-18. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR15-AG2018	UNIDADE	30
7	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1300-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2525.	UNIDADE	4
9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2525	UNIDADE	36
11	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4-30. MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR 218- AG3030	UNIDADE	6
12	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4-34. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3034	UNIDADE	2
14	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 23.1-26. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3926	UNIDADE	6
21	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU ARO 13. MARCA ACEITÁVEL: QBOM/TR 13	UNIDADE	8
22	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU ARO 14. MARCA ACEITÁVEL: QBOM/TR 13	UNIDADE	8
28	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725, ÍNDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD BORRACHUDO/MISTO, PIRELLI/TG:01 BORR.-MISTO.	UNIDADE	8
33	PNEU 12.4-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTON/SUPER ALL TRACTION, PIRELLI/TM95	UNIDADE	4
36	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FURERUNNER/R-4 TUBELESS, FIRESTONE/SUPER TRAC LOADER, GOODYEAR/SURE GRIP LUG.	UNIDADE	8
40	PNEU 1300-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 8 LONAS, LISO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (ROLO COMPACTADOR - MODELO C-1). MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE/COMPACTADOR C-1	UNIDADE	2
48	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS DESENHO V, 24,9MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETRO E MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, PIRELLI/ 16(G-2/L-2) PN14 C/25,4MM TALÃO: 03CM GARRA: 4,5CM, FIRESTONE/SGG ROAD BUILDER G-2 NY 16 S/C C/25,0MM.	UNIDADE	24
54	PNEU 165/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 79 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 83T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 83T	UNIDADE	8
55	PNEU 165/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 81 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 83T	UNIDADE	8
56	PNEU 17.5-25 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, L2, 12 LONAS. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGL 2A, TITAN/EARTHMOVER TRACT, FIRESTONE/SGG LOADER DOZER L-2, PIRELLI/ PN12 G-2 L2.	UNIDADE	2
61	PNEU 175/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VEÍCULO UTILITÁRIO).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	24
64	PNEU 18.4-30 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION II 23º, PIRELLI/TM95.	UNIDADE	2

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

65	PNEU 18.4-34 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, PIRELLI/TM95, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1.	UNIDADE	2
66	PNEU 185/60R14 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	16
69	PNEU 185/65R15 MISTO. CARACTERISTICA MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA - ATR, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, FIRESTONE/F-700	UNIDADE	20
71	PNEU 185/70R13 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4
74	PNEU 19.5-24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, SULCO 26,5MM, INDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/IT525, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTTY R4 12 LONAS, PIRELLI/TL 12 PN12 C/30,5MM.	UNIDADE	4
77	PNEU 195/55R15 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 85 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL:GOODYEAR/EAGLE SPORT, FIRESTONE/195/55R15 F-700 85H, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERF 85H SL.	UNIDADE	4
79	PNEU 195/60R15 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE SPORT, KELLY/EDGE SPORT 88V SL.	UNIDADE	4
81	PNEU 195/70R15 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 104 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CARGO MARATHON II, CARGO MARATHON 2 104/102R GOODYEAR, FIRESTONE/104/102R CV5000.	UNIDADE	8
85	PNEU 205/50R17, CARACTERISTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 93, ÍNDICE DE VELOCIDADE: W - 270 KM/H, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: 93W TURANZA T005 BRIDGESTONE , XLCINTURATO P7 PIRELLI	UNIDADE	8
86	PNEU 205/55R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY ESSE SPORT, KELLY EDGE SPORT 2 91V SL, FIRESTONE/F-700 91V.	UNIDADE	10
89	PNEU 205/60R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO) MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP SUV 92H, FIRESTONE/F-700 92H.	UNIDADE	29
98	PNEU 215/65R16 NOVO(RADIAL), CARACTERISTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	34
101	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVICO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 26/124K F LISO/MISTO C/14,0MM, PIRELLI/126/124K M+S FG:01 LISO/MISTO C/13,5MM.	UNIDADE	4
102	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/REGIONAL RHD 126/124L F BORRACHUDO/RODOV, C/14,9MM, BRIDGESTONE/M814 126/124M.	UNIDADE	6
108	PNEU 23.1-26 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, AGRÍCOLA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE III, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION23 R-1 12PR SC C/41,7MM CARGA: 3615KG, PIRELLI/14R-1 MB39 C/41MM CARGA: 6650KG.	UNIDADE	2

	CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC
---	--

118	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, BRIDGESTONE/149/146K L325Z BORR/MISTO C/23,5MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 49/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM.	UNIDADE	24
119	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIANTEIRO - FRISADO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD RFD.	UNIDADE	10
123	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - BORRACHUDO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/KELLY MSD II, FIRESTONE/T831 16 S/C 152/148G BORRACHUDO/MISTO C/25,MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 52/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM.	UNIDADE	24
124	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/KELLY MSD, FIRESTONE/T831 16 S/C 152/148G BORRACHUDO/MISTO C/25,MM FIRESTONE, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 52/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM.	UNIDADE	4
135	PNEU 900R20 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA CEITÁVEL: GOODYEAR/STEELMARK AGS, FIRESTONE/TS45 141/139L 14LONAS, PIRELLI140/137K FG:01 LISO/MISTO C/16,0MM.	UNIDADE	10
136	PNEU 900R20 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS, ÍNDICE E CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO. MARCA ACEITÁVEL: PIRELLI/140/137K FG:01 LISO/MISTO C/16,0MM.	UNIDADE	2
139	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	12
143	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 900-20. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	12

5.1.5- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC, autorizado por Lei Municipal n. 803/2014 – Contrato de programa n. 091/2014.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1000-20.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	30
13	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 19.5-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3026	UNIDADE	10
19	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750-16 - (BICO LONGO OU BICO CURTO). MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR460.	UNIDADE	35
20	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 900-20. MARCA ACEITAVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	35
23	PNEU 10.0/80-12 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: CONVENCIONAL, COM 12 LONAS APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTOS AGRICOLAS)	UNIDADE	10
25	PNEU 1000-20 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CONQUISTADOR, ANTEO/AT59	UNIDADE	10
26	PNEU 1000-20 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL:GOODYEAR/68, ANTEO/AT65	UNIDADE	10



27	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19.9MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/AMOR MAX MSD BORRACHUDO MISTO, PIRELLI/TG:01 BORR.-MISTO	UNIDADE	10
28	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725, ÍNDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD BORRACHUDO/MISTO, PIRELLI/TG:01 BORR.-MISTO.	UNIDADE	15
29	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, FIRESTONE/T831	UNIDADE	10
30	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIRECIONAL OU TRACÇÃO MODERADA - TRANSPORTE URBANO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS	UNIDADE	10
31	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G386 MDD, GOODYEAR/AMOR MAX MSS, FIRESTONE/T819.	UNIDADE	15
32	PNEU 12-16.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, PROFUNDIDADE SULCO 18MM. ÍNDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: TITAN/SKID STEER, PIRELLI/PN16	UNIDADE	10
33	PNEU 12.4-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTON/SUPER ALL TRACTION, PIRELLI/TM95	UNIDADE	6
35	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SURE GRIP LUG	UNIDADE	6
43	PNEU 14.9-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1.	UNIDADE	6
44	PNEU 14.9-26 NOVO. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1, PIRELLI/TM95	UNIDADE	6
45	PNEU 14.9-28 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1, PIRELLI/TM95	UNIDADE	6
48	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS DESENHO V, 24,9MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETRO E MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, PIRELLI/ 16(G-2/L-2) PN14 C/25,4MM TALÃO: 03CM GARRA: 4,5CM, FIRESTONE/SGG ROAD BUILDER G-2 NY 16 S/C C/25,0MM.	UNIDADE	10
52	PNEU 1400R24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL 1* G2, COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SG-2B, TITAN/TG2, GOODYEAR/DG-2B, BRISGESTONE/C-STEEL U-TRACTION G2.	UNIDADE	10
54	PNEU 165/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 79 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 83T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 83T	UNIDADE	10



55	PNEU 165/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 81 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 83T	UNIDADE	10
59	PNEU 175/65R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	35
60	PNEU 175/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE	UNIDADE	10
61	PNEU 175/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VEÍCULO UTILITÁRIO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	10
64	PNEU 18.4-30 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION II 23º, PIRELLI/TM95.	UNIDADE	10
65	PNEU 18.4-34 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, PIRELLI/TM95, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1.	UNIDADE	10
66	PNEU 185/60R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10
67	PNEU 185/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMANCE, FIRESTONE/F-700.	UNIDADE	10
68	PNEU 185/65R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 86H, FIRESTONE/F-700 86T.	UNIDADE	10
69	PNEU 185/65R15 MISTO. CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA - ATR, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, FIRESTONE/F-700	UNIDADE	10
70	PNEU 185/65R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EAGLE SPORT 88H SL, FIRESTONE/F-700 88H.	UNIDADE	10
71	PNEU 185/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10
72	PNEU 185/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 88H SL.	UNIDADE	10
74	PNEU 19.5-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, SULCO 26,5MM, ÍNDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/IT525, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTTY R4 12 LONAS, PIRELLI./TL 12 PN12 C/30,5MM.	UNIDADE	6
75	PNEU 19.5L-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/IT525, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTTY R4 12 LONAS, PIRELLI./TL 12 PN12 C/30,5MM.	UNIDADE	6



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

76	PNEU 19.5R24 R4 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LONAS, RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE	6
87	PNEU 205/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	12
95	PNEU 205/75R16, NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DOBLÔ). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MARATHON II, FIRESTONE/110/108R CV5000 08L. C/09,5MM, GOODYEAR CARGO MARATHON II 113/111Q E.	UNIDADE	16
97	PNEU 215/60 R16, CATACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10
98	PNEU 215/65R16 NOVO(RADIAL), CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	6
100	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE M, SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE APROVADO: ATENDE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS). MARCA ACEITÁVEL: BRIDGESTONE/M814 126/124M.	UNIDADE	20
101	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVICO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 26/124K F LISO/MISTO C/14,0MM, PIRELLI/126/124K M+S FG:01 LISO/MISTO C/13,5MM.	UNIDADE	20
102	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/REGIONAL RHD 126/124L F BORRACHUDO/RODOV, C/14,9MM, BRIDGESTONE/M814 126/124M.	UNIDADE	20
108	PNEU 23.1-26 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, AGRÍCOLA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE III, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION23 R-1 12PR SC C/41,7MM CARGA: 3615KG, PIRELLI/14R-1 MB39 C/41MM CARGA: 6650KG.	UNIDADE	10
109	PNEU 23.1-30 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, PARA TRATOR, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE III, FIRESTONE/SAT 23 R-1 NY 12PR S/C C/44,8MM CARGA: 3845KG, PIRELLI/TL 12PRTM95 PIRELLI.	UNIDADE	10
117	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/D386 MSS, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS, BRIDGESTONE/149/146K M842Z LISO/MISTO C/18,0MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 49/146K H LISO/MISTO C/19,9MM.	UNIDADE	20
118	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, BRIDGESTONE/149/146K L325Z BORR/MISTO C/23,5MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 49/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM.	UNIDADE	20
128	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PIRELLI/10J-1 RA45 C/7,5MM CARGA: 1230KG.	UNIDADE	12
130	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G8, ANTEO/121/120J 12 A.AT52 LISO, GOODYEAR TITAN /PAPALEGUAS G8 12PR TT 121/120J C/11,2MM LISO/.	UNIDADE	12


CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

135	PNEU 900R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA CEITÁVEL: GOODYEAR/STEELMARK AGS, FIRESTONE/T545 141/139L 14LONAS, PIRELLI140/137K FG:01 LISO/MISTO C/16,0MM.	UNIDADE	10
136	PNEU 900R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS, ÍNDICE E CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO. MARCA ACEITÁVEL: PIRELLI/140/137K FG:01 LISO/MISTO C/16,0MM.	UNIDADE	10
137	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1000-20. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	20
139	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	20
142	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 750-16. MARCA ACEITÁVEL: VULK VIPAL	UNIDADE	20
143	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 900-20. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	20

5.1.6- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, Avenida Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC, autorizado por Lei Municipal n. 585/2013 – Contrato de programa n. 091/2013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1000-20.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	50
4	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12-16.5.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 15- AG1916	UNIDADE	10
5	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.4-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG2024	UNIDADE	20
6	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.5/80-18. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR15-AG2018	UNIDADE	10
8	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 14.9-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-2424	UNIDADE	4
9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2525	UNIDADE	10
10	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 17.5-25. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2725	UNIDADE	10
11	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4-30. MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR 218- AG3030	UNIDADE	30
12	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4-34. MARCA ACEIÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3034	UNIDADE	4
13	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 19.5-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3026	UNIDADE	20
16	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 275/80R22,5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR462	UNIDADE	10
19	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750-16 - (BICO LONGO OU BICO CURTO). MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR460.	UNIDADE	50
31	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G386 MDD, GOODYEAR/AMOR MAX MSS, FIRESTONE/T819.	UNIDADE	20
32	PNEU 12-16.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, PROFUNDIDADE SULCO 18MM. INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: TITAN/SKID STEER, PIRELLI/PN16	UNIDADE	4
33	PNEU 12.4-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTON/SUPER ALL TRACTION, PIRELLI/TM95	UNIDADE	6
35	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SURE GRIP LUG	UNIDADE	4
43	PNEU 14.9-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1.	UNIDADE	2
47	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, E3, COM 20 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, PETLAS/NB57 E3, PIRELLI/RM95-E3	UNIDADE	8
58	PNEU 17.5-25 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PARA USO DA PÁ-CARREGADEIRA W20E.	UNIDADE	4



60	PNEU 175/70R13 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE	UNIDADE	8
61	PNEU 175/70R14 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VEÍCULO UTILITÁRIO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	20
64	PNEU 18.4-30 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION II 239, PIRELLI/TM95.	UNIDADE	6
65	PNEU 18.4-34 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, PIRELLI/TM95, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1.	UNIDADE	2
70	PNEU 185/65R15 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EAGLE SPORT 88H SL, FIRESTONE/F-700 88H.	UNIDADE	16
74	PNEU 19.5-24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, SULCO 26,5MM, ÍNDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ITS25, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTY R4 12 LONAS, PIRELLI/TL 12 PN12 C/30,5MM.	UNIDADE	6
78	PNEU 195/55R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMACE, FIRESTONE/195/55R16 F-700 87V, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERF 91V XL.	UNIDADE	4
81	PNEU 195/70R15 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 104 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CARGO MARATHON II, CARGO MARATHON 2 104/102R GOODYEAR, FIRESTONE/104/102R CV5000.	UNIDADE	4
86	PNEU 205/55R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY ESSE SPORT, KELLY EDGE SPORT 2 91V SL, FIRESTONE/F-700 91V.	UNIDADE	4
89	PNEU 205/60R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO) MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP SUV 92H, FIRESTONE/F-700 92H.	UNIDADE	12
90	PNEU 205/65R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	6
95	PNEU 205/75R16, NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DOBLÔ). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MARATHON II, FIRESTONE/110/108R CV5000 08L. C/09,5MM, GOODYEAR CARGO MARATHON II 113/111Q E.	UNIDADE	4
96	PNEU 215/55R17, NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110/108 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS, PARA USO DA TRACKER	UNIDADE	4
98	PNEU 215/65R16 NOVO (RADIAL), CARACTERISTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	6
99	PNEU 215/75R16 (RADIAL), CARACTERÍSTICAS MINIMAS: 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS.	UNIDADE	4

	CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC
---	--

101	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 26/124K F LISO/MISTO C/14,0MM, PIRELLI/126/124K M+S FG:01 LISO/MISTO C/13,5MM.	UNIDADE	8
117	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/D386 MSS, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS, BRIDGESTONE/149/146K M842Z LISO/MISTO C/18,0MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 49/146K H LISO/MISTO C/19,9MM.	UNIDADE	6
128	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PIRELLI/10I-1 RA45 C/7,5MM CARGA: 1230KG.	UNIDADE	30
137	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1000-20. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	50
139	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	10
142	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 750-16. MARCA ACEITÁVEL: VULK VIPAL	UNIDADE	50

5.1.7 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 1157/2012 – Contrato de programa n. 120/2013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1000-20.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	200
5	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.4-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG2024	UNIDADE	6
6	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.5/80-18. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR15-AG2018	UNIDADE	8
8	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 14.9-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-2424	UNIDADE	6
9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2525	UNIDADE	20
11	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4-30. MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR 218- AG3030	UNIDADE	6
12	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4-34. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3034	UNIDADE	6
13	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 19.5-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3026	UNIDADE	10
14	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 23.1-26. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3926	UNIDADE	2
18	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 700-16. MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR460	UNIDADE	30
19	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750-16 - (BICO LONGO OU BICO CURTO). MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR460.	UNIDADE	30
20	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 900-20. MARCA ACEITAVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	50
21	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU ARO 13. MARCA ACEITÁVEL: QBOM/TR 13	UNIDADE	10
22	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU ARO 14. MARCA ACEITÁVEL: QBOM/TR 13	UNIDADE	10
25	PNEU 1000-20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CONQUISTADOR, ANTEO/AT59	UNIDADE	4
26	PNEU 1000-20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL:GOODYEAR/68, ANTEO/AT65	UNIDADE	4
27	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 146/143, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIADDE SULCO 19.9MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/AMOR MAX MSD BORRACHUDO MISTO, PIRELLI/TG:01 BORR.-MISTO	UNIDADE	20
30	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA - TRANSPORTE URBANO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS	UNIDADE	10
33	PNEU 12.4-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA	UNIDADE	4



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

	ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTON/SUPER ALL TRACTION, PIRELLI/TM95		
35	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SURE GRIP LUG	UNIDADE	4
43	PNEU 14.9-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1.	UNIDADE	2
48	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS DESENHO V, 24,9MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETRO E MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, PIRELLI/ 16(G-2/L-2) PN14 C/25,4MM TALÃO: 03CM GARRA: 4,5CM, FIRESTONE/SGG ROAD BUILDER G-2 NY 16 S/C C/25,0MM.	UNIDADE	4
49	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, PETLAS/NB57 E3, PIRELLI/RM95-E	UNIDADE	4
60	PNEU 175/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE	UNIDADE	30
61	PNEU 175/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VEÍCULO UTILITÁRIO).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	40
62	PNEU 175/80R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (UTILITÁRIO).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE SUV, KELLY/EDGE SUV.	UNIDADE	10
64	PNEU 18.4-30 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION II 23º, PIRELLI/TM95.	UNIDADE	2
65	PNEU 18.4-34 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, PIRELLI/TM95, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1.	UNIDADE	2
67	PNEU 185/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMACE, FIRESTONE/F-700.	UNIDADE	16
69	PNEU 185/65R15 MISTO. CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA - ATR, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, FIRESTONE/F-700	UNIDADE	12
70	PNEU 185/65R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EAGLE SPORT 88H SL, FIRESTONE/F-700 88H.	UNIDADE	12
71	PNEU 185/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	16
72	PNEU 185/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 88H SL.	UNIDADE	20
75	PNEU 19.5L-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/IT525, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTTY R4 12 LONAS, PIRELLI/TL 12 PN12 C/30,5MM.	UNIDADE	4
84	PNEU 20.5-25 L3 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 16 LONAS, CONVENCIONAL (ROLO). GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: PIRELLI/16(L-3) RM99-L C/30,5MM CARGA: 8250KG, GOODYEAR/HRL E/L-3A ELG3 4S 16PR TL.	UNIDADE	2
89	PNEU 205/60R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE	UNIDADE	20



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

	FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO) MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP SUV 92H, FIRESTONE/F-700 92H.		
105	PNEU 225/65R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 102 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G32 CARGO 112R, FIRESTONE/112/110R CV500.	UNIDADE	20
106	PNEU 225/70R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 101/102 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER SUV	UNIDADE	20
110	PNEU 235/75R17,5 NOVO. CARACTERISTICAS MINIMAS: COM 12 LONAS, DIRECIONAL E TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 13,5MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4
111	PNEU 235/75R17.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A RADIAL, MÍNIMO 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, SULCO MÍNIMO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (ONIBUS). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/REGIONAL RHS.	UNIDADE	4
112	PNEU 255/70R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: ÍNDICE 111S RADIAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRL FORTITUDE HT 111H SL.	UNIDADE	12
113	PNEU 265/65R17 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, TREADWEAR 500, TRACÇÃO A, TEMPERATURA A, CONTRUÇÃO RADIAL, DESENHO SIMÉTRICO, SEM CÂMARA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER FORTITUDE, GOODYEAR/WRANGLER FORTITUDE HT 112H SL, FIRESTONE/DESTINATION H/T 112H.	UNIDADE	12
117	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/D386 MSS, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS, BRIDGESTONE/149/146K M842Z LISO/MISTO C/18,0MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 49/146K H LISO/MISTO C/19,9MM.	UNIDADE	10
130	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G8, ANTEO/121/120J 12 A.AT52 LISO, GOODYEAR TITAN /PAPALEGUAS G8 12PR TT 121/120J C/11,2MM LISO/.	UNIDADE	8
133	PNEU 750R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS DIRECIONAL, MISTO, ÍNDICE DE CARGA 120 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G32, PIRELLI121/120L 12 FG85 LISO/MISTO C/11,0MM.	UNIDADE	12
134	PNEU 9-17.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: CONVENCIONAL, COM 12 LONAS APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G8, GOODYEAR TITAN PAPALEGUAS G8 12PR TL 124/122J C/12,1MM LISO/MISTO.	UNIDADE	20
137	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1000-20. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	300
139	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	20
142	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 750-16. MARCA ACEITÁVEL: VULK VIPAL	UNIDADE	50
143	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 900-20. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	20

5.1.8- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede à Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3648/2012 – Contrato de programa n. 080/2013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1000-20. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	60
5	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.4-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG2024	UNIDADE	12
6	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.5/80-18. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR15-AG2018	UNIDADE	12
8	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 14.9-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-2424	UNIDADE	12
9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2525	UNIDADE	24
11	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4-30. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 218- AG3030	UNIDADE	6
13	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 19.5-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3026	UNIDADE	12
15	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 23.1-30 (PARA USO NO PNEU BALÃO). MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 218- AG3530	UNIDADE	6

	<p>CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC</p>
---	---

17	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 295/80R22,5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR462	UNIDADE	24
18	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 700-16. MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR460	UNIDADE	12
19	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750-16 - (BICO LONGO OU BICO CURTO). MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR460.	UNIDADE	12
27	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19.9MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/AMOR MAX MSD BORRACHUDO MISTO, PIRELLI/TG:01 BORR.-MISTO	UNIDADE	30
29	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, FIRESTONE/T831	UNIDADE	30
31	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G386 MDD, GOODYEAR/AMOR MAX MSS, FIRESTONE/T819.	UNIDADE	12
35	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SURE GRIP LUG	UNIDADE	12
38	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, 26MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FORERUNNER/R4	UNIDADE	12
42	PNEU 14.9-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1	UNIDADE	6
43	PNEU 14.9-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1.	UNIDADE	6
44	PNEU 14.9-26 NOVO. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1, PIRELLI/TM95	UNIDADE	6
52	PNEU 1400R24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL 1* G2, COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SG-2B, TITAN/TG2, GOODYEAR/DG-2B, BRISGESTONE/C-STEEL U-TRACTION G2.	UNIDADE	12
53	PNEU 1400R24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL E3/L3, COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA).	UNIDADE	20
54	PNEU 165/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 79 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 83T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 83T	UNIDADE	16
55	PNEU 165/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 81 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 83T	UNIDADE	30
59	PNEU 175/65R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	16
60	PNEU 175/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE	UNIDADE	16
61	PNEU 175/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VEÍCULO UTILITÁRIO).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	28
63	PNEU 18.4-30 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA	UNIDADE	12



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

	DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SAT II 23º, PIRELLI/TM95.		
67	PNEU 185/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMANCE, FIRESTONE/F-700.	UNIDADE	48
68	PNEU 185/65R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 86H, FIRESTONE/F-700 86T.	UNIDADE	8
69	PNEU 185/65R15 MISTO. CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA - ATR, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, FIRESTONE/F-700	UNIDADE	20
70	PNEU 185/65R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EAGLE SPORT 88H SL, FIRESTONE/F-700 88H.	UNIDADE	40
72	PNEU 185/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 88H SL.	UNIDADE	12
74	PNEU 19.5-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, SULCO 26,5MM, INDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ITS25, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTTY R4 12 LONAS, PIRELLI./TL 12 PN12 C/30,5MM.	UNIDADE	12
77	PNEU 195/55R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 85 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL:GOODYEAR/EAGLE SPORT, FIRESTONE/195/55R15 F-700 85H, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERF 85H SL.	UNIDADE	12
78	PNEU 195/55R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL:GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMANCE, FIRESTONE/195/55R16 F-700 87V, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERF 91V XL.	UNIDADE	12
79	PNEU 195/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE SPORT, KELLY/EDGE SPORT 88V SL.	UNIDADE	8
80	PNEU 195/65R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL:GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/195/65R15 EFFICIENTGRIP PERFORMANCE 91H, BRIDGESTONE/EP150 91H.	UNIDADE	46
82	PNEU 195/75R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 81 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE/20.5-25 SRG BL LOADER DOZER L-3 16 S/C C/27,8MM.	UNIDADE	12
87	PNEU 205/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	6
88	PNEU 205/60R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EFICIENTGRIP SUV, FIRESTONE/F-700 92H, GOODYEAR/EFICIENTGRIP PERFORMANCE.	UNIDADE	8
89	PNEU 205/60R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO) MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP SUV 92H, FIRESTONE/F-700 92H.	UNIDADE	22
90	PNEU 205/65R16 NOVO,CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30
91	PNEU 205/70R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DOBLÔ).	UNIDADE	6



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

	MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MARATTHON II, FIRESTONE/106/104R CV5000 08L. M+S C/09,5MM.		
93	PNEU 205/70R15, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 96, ÍNDICE VELOCIDADE T, REFERÊNCIA: ATR NOVA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EFICIENTGRIP PERFORMANCE, BRIDGESTONE/DUELER A/T D693 96T C/9MM, GOODYEAR/WRANGLER AT ADV 96T SL.	UNIDADE	8
95	PNEU 205/75R16, NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DOBLÔ). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MARATTHON II, FIRESTONE/110/108R CV5000 08L. C/09,5MM, GOODYEAR CARGO MARATHON II 113/111Q E.	UNIDADE	84
98	PNEU 215/65R16 NOVO(RADIAL), CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	44
100	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE M, SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE APROVADO: ATENDE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS). MARCA ACEITÁVEL: BRIDGESTONE/M814 126/124M.	UNIDADE	12
101	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVICO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 26/124K F LISO/MISTO C/14,0MM, PIRELLI/126/124K M+S FG:01 LISO/MISTO C/13,5MM.	UNIDADE	12
102	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/REGIONAL RHD 126/124L F BORRACHUDO/RODOV, C/14,9MM, BRIDGESTONE/M814 126/124M.	UNIDADE	6
103	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, LISO PARA PAVIMENTO. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MICRO ONIBUS). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/STEELMARK AGS, BRIDGESTONE/M814 126/124M, STEELMARK/AGS 126/124L F LISO/RODOVIÁRIO C/11,0MM	UNIDADE	4
109	PNEU 23.1-30 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:TIPO A, CONVENCIONAL, PARA TRATOR, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE III, FIRESTONE/SAT 23 R-1 NY 12PR S/C C/44,8MM CARGA: 3845KG, PIRELLI/TL 12PRTM95 PIRELLI.	UNIDADE	2
114	PNEU 265/65R18, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, INDICE DE CARGA 122, INDICE DE VELOCIDADE R. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	6
115	PNEU 265/70R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 123 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE/DESTINATION A/T 110/107S.	UNIDADE	12
116	PNEU 265/75R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 123 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, BORRACHUDO (MARRUA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER RT/S, GOODYEAR/WRANGLER RT/S 123R, FIRESTONE/DESTINATION A/T 23/120R C/11,2MM.	UNIDADE	20
118	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, BRIDGESTONE/149/146K L325Z BORR/MISTO C/23,5MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 49/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM.	UNIDADE	8
119	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIANTEIRO - FRISADO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD RFD.	UNIDADE	6
121	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 17,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSS, GOODYEAR/KELLY MSA II, FIRESTONE/T819 16	UNIDADE	24



	S/C 152/148K LISO/MISTO C/17,5MM.		
123	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - BORRACHUDO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/KELLY MSD II, FIRESTONE/T831 16 S/C 152/148G BORRACHUDO/MISTO C/25,MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 52/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM.	UNIDADE	24
124	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS:TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/KELLY MSD, FIRESTONE/T831 16 S/C 152/148G BORRACHUDO/MISTO C/25,MM FIRESTONE, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 52/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM.	UNIDADE	24
125	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS:TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - LISO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY MSD II, FIRESTONE/T831 16 S/C 152/148G BORRACHUDO/MISTO C/25,MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 152/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM.	UNIDADE	12
128	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PIRELLI/10I-1 RA45 C/7,5MM CARGA: 1230KG.	UNIDADE	16

5.1.9- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MODELO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2108/2013 – Contrato de programa n. 042/2013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1000-20.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	20
5	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.4-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG2024	UNIDADE	15
6	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.5/80-18. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR15-AG2018	UNIDADE	30
9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2525	UNIDADE	30
10	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 17.5-25. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2725	UNIDADE	10
11	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4-30. MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR 218- AG3030	UNIDADE	6
12	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4-34. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3034	UNIDADE	20
13	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 19.5-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3026	UNIDADE	15
16	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 275/80R22,5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR462	UNIDADE	5
17	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 295/80R22,5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR462	UNIDADE	10
19	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750-16 - (BICO LONGO OU BICO CURTO). MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR460.	UNIDADE	30
20	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 900-20. MARCA ACEITAVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	4
26	PNEU 1000-20 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL:GOODYEAR/68, ANTEO/AT65	UNIDADE	10
27	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIADADE SULCO 19.9MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/AMOR MAX MSD BORRACHUDO MISTO, PIRELLI/TG:01 BORR.-MISTO	UNIDADE	20
28	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725, INDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIADADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD BORRACHUDO/MISTO, PIRELLI/TG:01 BORR.-MISTO.	UNIDADE	10
33	PNEU 12.4-24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTON/SUPER ALL TRACTION, PIRELLI/TM95	UNIDADE	4



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

35	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SURE GRIP LUG	UNIDADE	6
37	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SURE GRIP LUG, FIRESTON/SUPER TRAC LOADER I-3, FORERUNNER/R-4 TUBELESS, PIRELLI/PN12	UNIDADE	2
46	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 28 LONAS, E3, CONVENCIONAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, FIRESTONE/EXCAVATOR E-3, PIRELLI/RM95-E, PETLAS/NB57 E3.	UNIDADE	10
47	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, E3, COM 20 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, PETLAS/NB57 E3, PIRELLI/RM95-E3	UNIDADE	4
49	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, PETLAS/NB57 E3, PIRELLI/RM95-E	UNIDADE	10
54	PNEU 165/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 79 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 83T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 83T	UNIDADE	10
55	PNEU 165/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 81 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 83T	UNIDADE	10
59	PNEU 175/65R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	4
60	PNEU 175/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE	UNIDADE	4
64	PNEU 18.4-30 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION II 23º, PIRELLI/TM95.	UNIDADE	4
65	PNEU 18.4-34 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, PIRELLI/TM95, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1.	UNIDADE	4
67	PNEU 185/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMACE, FIRESTONE/F-700.	UNIDADE	30
69	PNEU 185/65R15 MISTO. CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA - ATR, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, FIRESTONE/F-700	UNIDADE	10
74	PNEU 19.5-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, SULCO 26,5MM, ÍNDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/IT525, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTTY R4 12 LONAS, PIRELLI./TL 12 PN12 C/30,5MM.	UNIDADE	4
81	PNEU 195/70R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 104 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CARGO MARATHON II, CARGO MARATHON 2 104/102R GOODYEAR, FIRESTONE/104/102R CV5000.	UNIDADE	20
96	PNEU 215/55R17, NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110/108 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS, PARA USO DA TRACKER	UNIDADE	8
107	PNEU 225/75R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 118 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE	UNIDADE	20


CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

	FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CARGO MARATHON II 118/116R E, FIRESTONE/121/120R CV5000 10L. C/10,0MM.		
117	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/D386 MSS, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS, BRIDGESTONE/149/146K M842Z LISO/MISTO C/18,0MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 49/146K H LISO/MISTO C/19,9MM.	UNIDADE	4
118	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, BRIDGESTONE/149/146K L325Z BORR/MISTO C/23,5MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 49/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM.	UNIDADE	8
119	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIANTEIRO - FRISADO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD RFID.	UNIDADE	8
120	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 149/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM, BRIDGESTONE/149/146K L325 Z BORR/MISTO C/23,5MM.	UNIDADE	8
121	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 17,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSS, GOODYEAR/KELLY MSA II, FIRESTONE/T819 16 S/C 152/148K LISO/MISTO C/17,5MM.	UNIDADE	10
122	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/KELLY MSD II, FIRESTONE/T831 16 S/C 152/148G BORRACHUDO/MISTO C/25,MM FIRESTONE, ARMOR MAX MSD 52/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM GOODYEAR,GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 152/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM.	UNIDADE	32
124	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/KELLY MSD, FIRESTONE/T831 16 S/C 152/148G BORRACHUDO/MISTO C/25,MM FIRESTONE, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 52/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM.	UNIDADE	8
129	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 116 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CT160, ANTEO/16/114L 10 A.AT59 BORRACHUDO C/15MM.	UNIDADE	20
135	PNEU 900R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA CEITÁVEL: GOODYEAR/STEELMARK AGS, FIRESTONE/T545 141/139L 14LONAS, PIRELLI140/137K FG:01 LISO/MISTO C/16,0MM.	UNIDADE	4
136	PNEU 900R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS, ÍNDICE E CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: PIRELLI/140/137K FG:01 LISO/MISTO C/16,0MM.	UNIDADE	16
137	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1000-20. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	20
139	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	20



5.1.10- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, na cidade de Palmitos, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3.622/2012 – Contrato de programa n. 130/2013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	CÂMARA DE AR NOVA 12-R 16.5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 15- AG1916	UNIDADE	25
3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1000-20.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	66
6	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.5/80-18. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR15-AG2018	UNIDADE	5
7	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1300-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2525.	UNIDADE	20
9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2525	UNIDADE	25
10	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 17.5-25. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2725	UNIDADE	20
13	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 19.5-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3026	UNIDADE	15
16	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 275/80R22,5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR462	UNIDADE	25
17	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 295/80R22,5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR462	UNIDADE	25
19	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750-16 - (BICO LONGO OU BICO CURTO). MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR460.	UNIDADE	10
20	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 900-20. MARCA ACEITAVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	50
21	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU ARO 13. MARCA ACEITÁVEL: QBOM/TR 13	UNIDADE	6
25	PNEU 1000-20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CONQUISTADOR, ANTEO/AT59	UNIDADE	20
28	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725, ÍNDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD BORRACHUDO/MISTO, PIRELLI/TG:01 BORR.-MISTO.	UNIDADE	30
29	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, FIRESTONE/T831	UNIDADE	24
30	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA - TRANSPORTE URBANO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS	UNIDADE	2
32	PNEU 12-16.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, PROFUNDIDADE SULCO 18MM. ÍNDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: TITAN/SKID STEER, PIRELLI/PN16	UNIDADE	10
34	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, 26MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FORERUNNER/R4.	UNIDADE	4
39	PNEU 12R16,5 R-4 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 14 LONAS, RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE	12
47	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, E3, COM 20 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, PETLAS/NB57 E3, PIRELLI/RM95-E3	UNIDADE	30
48	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS DESENHO V, 24,9MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETRO E MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, PIRELLI/ 16(G-2/L-2) PN14 C/25,4MM TALÃO: 03CM GARRA: 4,5CM, FIRESTONE/SGG ROAD BUILDER G-2 NY 16 S/C C/25,0MM.	UNIDADE	40
49	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, PETLAS/NB57 E3, PIRELLI/RM95-E	UNIDADE	30
52	PNEU 1400R24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL 1* G2, COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SG-2B, TITAN/TG2, GOODYEAR/DG-2B, BRISGESTONE/C-STEEL U-TRACTION G2.	UNIDADE	40



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

53	PNEU 1400R24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL E3/L3, COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA).	UNIDADE	30
57	PNEU 17.5-25 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS, L3, ÍNDICE DE CARGA 7300 KG, SULCO COM NO MÍNIMO 25MM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA E CARREGADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE/SRG LOADER DOZER L-3, GOODYEAR/ HRL S/L3A, PIRELLI/L-3 RM99-L	UNIDADE	12
58	PNEU 17.5-25 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PARA USO DA PÁ-CARREGADEIRA W20E.	UNIDADE	12
59	PNEU 175/65R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	4
60	PNEU 175/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE	UNIDADE	44
61	PNEU 175/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VEÍCULO UTILITÁRIO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	52
62	PNEU 175/80R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (UTILITÁRIO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE SUV, KELLY/EDGE SUV.	UNIDADE	4
69	PNEU 185/65R15 MISTO. CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA - ATR, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, FIRESTONE/F-700	UNIDADE	4
70	PNEU 185/65R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EAGLE SPORT 88H SL, FIRESTONE/F-700 88H.	UNIDADE	10
75	PNEU 19.5L-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ITS25, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTTY R4 12 LONAS, PIRELLI/TL 12 PN12 C/30,5MM.	UNIDADE	4
78	PNEU 195/55R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMACE, FIRESTONE/195/55R16 F-700 87V, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERF 91V XL.	UNIDADE	6
79	PNEU 195/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE SPORT, KELLY/EDGE SPORT 88V SL.	UNIDADE	24
88	PNEU 205/60R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EFFICIENTGRIP SUV, FIRESTONE/F-700 92H, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMACE.	UNIDADE	4
89	PNEU 205/60R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO) MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP SUV 92H, FIRESTONE/F-700 92H.	UNIDADE	24
90	PNEU 205/65R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	12
95	PNEU 205/75R16, NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DOBLÔ). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MARATHON II, FIRESTONE/110/108R CV5000 08L. C/09,5MM, GOODYEAR CARGO MARATHON II 113/111Q E.	UNIDADE	40



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

98	PNEU 215/65R16 NOVO(RADIAL), CARACTERISTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	8
105	PNEU 225/65R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 102 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G32 CARGO 112R, FIRESTONE/112/110R CV500.	UNIDADE	24
106	PNEU 225/70R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 101/102 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER SUV	UNIDADE	10
107	PNEU 225/75R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 118 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CARGO MARATHON II 118/116R E, FIRESTONE/121/120R CV5000 10L C/10,0MM.	UNIDADE	12
109	PNEU 23.1-30 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, PARA TRATOR, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE III, FIRESTONE/SAT 23 R-1 NY 12PR S/C C/44,8MM CARGA: 3845KG, PIRELLI/TL 12PRTM95 PIRELLI.	UNIDADE	2
116	PNEU 265/75R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: RADIAL, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 123 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, BORRACHUDO (MARRUA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER RT/S, GOODYEAR/WRANGLER RT/S 123R, FIRESTONE/DESTINATION A/T 23/120R C/11,2MM.	UNIDADE	8
117	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/D386 MSS, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS, BRIDGESTONE/149/146K M842Z LISO/MISTO C/18,0MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 49/146K H LISO/MISTO C/19,9MM.	UNIDADE	30
118	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, BRIDGESTONE/149/146K L325Z BORR/MISTO C/23,5MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 49/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM.	UNIDADE	30
119	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIANTEIRO - FRISADO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD RFID.	UNIDADE	44
120	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 149/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM, BRIDGESTONE/149/146K L325 Z BORR/MISTO C/23,5MM.	UNIDADE	8
121	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 17,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSS, GOODYEAR/KELLY MSA II, FIRESTONE/T819 16 S/C 152/148K LISO/MISTO C/17,5MM.	UNIDADE	30
122	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/KELLY MSD II, FIRESTONE/T831 16 S/C 152/148G BORRACHUDO/MISTO C/25,MM FIRESTONE, ARMOR MAX MSD 52/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM GOODYEAR, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 152/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM.	UNIDADE	40
123	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - BORRACHUDO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/KELLY MSD II, FIRESTONE/T831 16 S/C 152/148G BORRACHUDO/MISTO C/25,MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD	UNIDADE	30



	52/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM.		
128	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PIRELLI/10I-1 RA45 C/7,5MM CARGA: 1230KG.	UNIDADE	4
136	PNEU 900R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS, ÍNDICE E CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: PIRELLI/140/137K FG:01 LISO/MISTO C/16,0MM.	UNIDADE	12
137	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1000-20. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	66
138	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1300-24. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	20
139	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	20
140	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 17.5-25. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	20
143	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 900-20. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	50

5.1.11- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, Nº 55, CENTRO, na cidade de Riqueza, SC, autorizado por Lei Municipal n. 0630/2013 – Contrato de programa n. 118/2014.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	CÂMARA DE AR NOVA 12-R 16.5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 15- AG1916	UNIDADE	12
3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1000-20.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	30
5	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.4-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG2024	UNIDADE	8
6	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.5/80-18. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR15-AG2018	UNIDADE	8
9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2525	UNIDADE	8
10	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 17.5-25. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2725	UNIDADE	4
13	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 19.5-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3026	UNIDADE	8
16	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 275/80R22,5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR462	UNIDADE	6
19	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750-16 - (BICO LONGO OU BICO CURTO). MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR460.	UNIDADE	16
25	PNEU 1000-20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CONQUISTADOR, ANTEO/AT59	UNIDADE	12
26	PNEU 1000-20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL:GOODYEAR/68, ANTEO/AT65	UNIDADE	6
27	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 146/143, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIADADE SULCO 19.9MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/AMOR MAX MSD BORRACHUDO MISTO, PIRELLI/TG:01 BORR.-MISTO	UNIDADE	12
29	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, FIRESTONE/T831	UNIDADE	12
30	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA - TRANSPORTE URBANO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS	UNIDADE	6
31	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G386 MDD, GOODYEAR/AMOR MAX MSS, FIRESTONE/T819.	UNIDADE	6
32	PNEU 12-16.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, PROFUNDIDADE SULCO 18MM. INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: TITAN/SKID STEER, PIRELLI/PN16	UNIDADE	4



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

36	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVECCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FORERUNNER/R-4 TUBELESS, FIRESTONE/SUPER TRAC LOADER, GOODYEAR/SURE GRIP LUG.	UNIDADE	4
38	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, 26MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FORERUNNER/R4	UNIDADE	4
39	PNEU 12R16,5 R-4 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: 14 LONAS, RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE	4
48	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS DESENHO V, 24,9MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETRO E MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, PIRELLI/ 16(G-2/L-2) PN14 C/25,4MM TALÃO: 03CM GARRA: 4,5CM, FIRESTONE/SGG ROAD BUILDER G-2 NY 16 S/C C/25,0MM.	UNIDADE	4
52	PNEU 1400R24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: RADIAL 1* G2, COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SG-2B, TITAN/TG2, GOODYEAR/DG-2B, BRISGESTONE/C-STEEL U-TRACTION G2.	UNIDADE	4
53	PNEU 1400R24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: RADIAL E3/L3, COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA).	UNIDADE	4
60	PNEU 175/70R13 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE	UNIDADE	12
61	PNEU 175/70R14 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VEÍCULO UTILITÁRIO).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	24
67	PNEU 185/60R15 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMACE, FIRESTONE/F-700.	UNIDADE	12
69	PNEU 185/65R15 MISTO. CARACTERISTICA MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA - ATR, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, FIRESTONE/F-700	UNIDADE	12
72	PNEU 185/70R14 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 88H SL.	UNIDADE	8
75	PNEU 19.5L-24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/IT525, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTTY R4 12 LONAS, PIRELLI/TL 12 PN12 C/30,5MM.	UNIDADE	2
81	PNEU 195/70R15 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 104 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CARGO MARATHON II, CARGO MARATHON 2 104/102R GOODYEAR, FIRESTONE/104/102R CV5000.	UNIDADE	8
86	PNEU 205/55R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY ESSE SPORT, KELLY EDGE SPORT 2 91V SL, FIRESTONE/F-700 91V.	UNIDADE	4
106	PNEU 225/70R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 101/102 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER SUV	UNIDADE	12
117	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/D386 MSS, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS,	UNIDADE	6

	CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC
---	---

	BRIDGESTONE/149/146K M842Z LISO/MISTO C/18,0MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 49/146K H LISO/MISTO C/19,9MM.		
120	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 149/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM, BRIDGESTONE/149/146K L325 Z BORR/MISTO C/23,5MM.	UNIDADE	8
128	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PIRELLI/10I-1 RA45 C/7,5MM CARGA: 1230KG.	UNIDADE	6
131	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G8, PIRELLI/12PRRA45 PIRELLI.	UNIDADE	8
133	PNEU 750R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS DIRECIONAL, MISTO, ÍNDICE DE CARGA 120 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G32, PIRELLI121/120L 12 FG85 LISO/MISTO C/11,0MM.	UNIDADE	4
137	PROTECTOR NOVO, PARA PNEU 1000-20. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	24

5.1.12- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua 12 de Outubro nº 242, CENTRO, CEP 89908-000, na cidade de Romelândia/SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.030/2013 – Contrato de programa n. 111/2014.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1000-20.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	20
5	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.4-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG2024	UNIDADE	6
6	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.5/80-18. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR15-AG2018	UNIDADE	20
8	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 14.9-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-2424	UNIDADE	15
9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2525	UNIDADE	30
10	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 17.5-25. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2725	UNIDADE	15
11	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4-30. MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR 218- AG3030	UNIDADE	13
12	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4-34. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3034	UNIDADE	8
13	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 19.5-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3026	UNIDADE	10
19	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750-16 - (BICO LONGO OU BICO CURTO). MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR460.	UNIDADE	20
24	PNEU 10.16.5 PARA MINICARREGADEIRA (BOB CAT) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 17MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/IT323, PIRELLI/PN16, FORERUNER/I-3 SKS1 12LONAS	UNIDADE	8
25	PNEU 1000-20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CONQUISTADOR, ANTEO/AT59	UNIDADE	20
26	PNEU 1000-20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL:GOODYEAR/68, ANTEO/AT65	UNIDADE	8
33	PNEU 12.4-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTON/SUPER ALL TRACTION, PIRELLI/TM95	UNIDADE	4
35	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SURE GRIP LUG	UNIDADE	10
43	PNEU 14.9-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1.	UNIDADE	4
46	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 28 LONAS, E3, CONVENCIONAL, GARANTIA	UNIDADE	12



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

	DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, FIRESTONE/EXCAVATOR E-3, PIRELLI/RM95-E, PETLAS/NB57 E3.		
48	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS DESENHO V, 24,9MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETRO E MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, PIRELLI/ 16(G-2/L-2) PN14 C/25,4MM TALÃO: 03CM GARRA: 4,5CM, FIRESTONE/SGG ROAD BUILDER G-2 NY 16 S/C C/25,0MM.	UNIDADE	8
58	PNEU 17.5-25 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PARA USO DA PÁ-CARREGADEIRA W20E.	UNIDADE	6
76	PNEU 19.5R24 R4 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LONAS, RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE	4
117	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/D386 MSS, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS, BRIDGESTONE/149/146K M842Z LISO/MISTO C/18,0MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 49/146K H LISO/MISTO C/19,9MM.	UNIDADE	10
118	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, BRIDGESTONE/149/146K L325Z BORR/MISTO C/23,5MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 49/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM.	UNIDADE	16
119	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIANTEIRO - FRISADO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD RFD.	UNIDADE	12
120	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 149/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM, BRIDGESTONE/149/146K L325 Z BORR/MISTO C/23,5MM.	UNIDADE	10
122	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/KELLY MSD II, FIRESTONE/T831 16 S/C 152/148G BORRACHUDO/MISTO C/25,MM FIRESTONE, ARMOR MAX MSD 52/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM GOODYEAR,GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 152/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM.	UNIDADE	16
123	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - BORRACHUDO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/KELLY MSD II, FIRESTONE/T831 16 S/C 152/148G BORRACHUDO/MISTO C/25,MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 52/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM.	UNIDADE	24

5.1.13- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC, autorizado por Lei Municipal n.767/2012 – Contrato de programa n. 001/2014.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1000-20.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	30
5	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.4-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG2024	UNIDADE	20
6	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.5/80-18. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR15-AG2018	UNIDADE	50
9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2525	UNIDADE	80
10	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 17.5-25. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2725	UNIDADE	12
11	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4-30. MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR 218- AG3030	UNIDADE	4

62



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

13	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 19.5-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3026	UNIDADE	50
14	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 23.1-26. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3926	UNIDADE	4
15	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 23.1-30 (PARA USO NO PNEU BALÃO). MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 218- AG3530	UNIDADE	4
16	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 275/80R22,5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR462	UNIDADE	10
18	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 700-16. MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR460	UNIDADE	30
19	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750-16 - (BICO LONGO OU BICO CURTO). MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR460.	UNIDADE	50
29	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, FIRESTONE/T831	UNIDADE	12
33	PNEU 12.4-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTON/SUPER ALL TRACTION, PIRELLI/TM95	UNIDADE	12
35	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SURE GRIP LUG	UNIDADE	30
36	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVECCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FURERUNNER/R-4 TUBELESS, FIRESTONE/SUPER TRAC LOADER, GOODYEAR/SURE GRIP LUG.	UNIDADE	20
38	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, 26MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FORERUNNER/R4	UNIDADE	10
48	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS DESENHO V, 24,9MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETRO E MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, PIRELLI/ 16(G-2/L-2) PN14 C/25,4MM TALÃO: 03CM GARRA: 4,5CM, FIRESTONE/SGG ROAD BUILDER G-2 NY 16 S/C C/25,0MM.	UNIDADE	16
51	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, G2, COM 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, FIRESTON/SGG ROAD BUILDER G-2, PIRELLI/PN14 G-2 L-2.	UNIDADE	16
52	PNEU 1400R24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL 1* G2, COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SG-2B, TITAN/TG2, GOODYEAR/DG-2B, BRISGESTONE/C-STEEL U-TRACTION G2.	UNIDADE	20
53	PNEU 1400R24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL E3/L3, COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA).	UNIDADE	20
58	PNEU 17.5-25 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PARA USO DA PÁ-CARREGADEIRA W20E.	UNIDADE	8
60	PNEU 175/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE	UNIDADE	24
61	PNEU 175/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VEÍCULO UTILITÁRIO).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	150
63	PNEU 18.4-30 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SAT II 23º, PIRELLI/TM95.	UNIDADE	4
70	PNEU 185/65R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EAGLE SPORT 88H SL, FIRESTONE/F-700 88H.	UNIDADE	20
74	PNEU 19.5-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, SULCO 26,5MM, INDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	20

	<p>CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC</p>
---	--

	(RETROESCAVADEIRA).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/IT525, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTTY R4 12 LONAS, PIRELLI/TL 12 PN12 C/30,5MM.		
75	PNEU 19.5L-24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/IT525, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTTY R4 12 LONAS, PIRELLI/TL 12 PN12 C/30,5MM.	UNIDADE	10
79	PNEU 195/60R15 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE SPORT, KELLY/EDGE SPORT 88V SL.	UNIDADE	20
80	PNEU 195/65R15 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL:GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/195/65R15 EFFICIENTGRIP PERFORMANCE 91H, BRIDGESTONE/EP150 91H.	UNIDADE	30
83	PNEU 195/75R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, INDICE DE CARGA 107, INDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30
89	PNEU 205/60R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO) MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP SUV 92H, FIRESTONE/F-700 92H.	UNIDADE	50
100	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE M, SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE APROVADO: ATENDE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS). MARCA ACEITÁVEL: BRIDGESTONE/M814 126/124M.	UNIDADE	12
101	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVICO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 26/124K F LISO/MISTO C/14,0MM, PIRELLI/126/124K M+S FG:01 LISO/MISTO C/13,5MM.	UNIDADE	12
102	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/REGIONAL RHD 126/124L F BORRACHUDO/RODOV, C/14,9MM, BRIDGESTONE/M814 126/124M.	UNIDADE	40
104	PNEU 225/50R17 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "C", APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	16
105	PNEU 225/65R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 102 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G32 CARGO 112R, FIRESTONE/112/110R CV500.	UNIDADE	50
107	PNEU 225/75R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 118 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CARGO MARATHON II 118/116R E, FIRESTONE/121/120R CV5000 10L. C/10,0MM.	UNIDADE	30
108	PNEU 23.1-26 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, AGRÍCOLA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE III, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION23 R-1 12PR SC C/41,7MM CARGA: 3615KG, PIRELLI/14R-1 MB39 C/41MM CARGA: 6650KG.	UNIDADE	2
109	PNEU 23.1-30 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS:TIPO A, CONVENCIONAL, PARA TRATOR, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE III, FIRESTONE/SAT 23 R-1 NY 12PR S/C C/44,8MM CARGA: 3845KG, PIRELLI/TL 12PRTM95 PIRELLI.	UNIDADE	4
110	PNEU 235/75R17,5 NOVO. CARACTERISTICAS MINIMAS: COM 12 LONAS, DIRECIONAL E TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO	UNIDADE	20



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

	13,5MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
117	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/D386 MSS, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS, BRIDGESTONE/149/146K M842Z LISO/MISTO C/18,0MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 49/146K H LISO/MISTO C/19,9MM.	UNIDADE	30
119	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIANTEIRO - FRISADO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD RFD.	UNIDADE	30
120	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 149/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM, BRIDGESTONE/149/146K L325 Z BORR/MISTO C/23,5MM.	UNIDADE	80
127	PNEU 700-16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 100 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 14MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TOYOTA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CT160, ANTEO113/112L 10 A.AT59.	UNIDADE	30
128	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PIRELLI/10I-1 RA45 C/7,5MM CARGA: 1230KG.	UNIDADE	30
129	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 116 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CT160, ANTEO/16/114L 10 A.AT59 BORRACHUDO C/15MM.	UNIDADE	4
130	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G8, ANTEO/121/120J 12 A.AT52 LISO, GOODYEAR TITAN /PAPALEGUAS G8 12PR TT 121/120J C/11,2MM LISO/.	UNIDADE	4
137	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1000-20. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	40
139	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	100
140	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 17.5-25. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	25
142	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 750-16. MARCA ACEITÁVEL: VULK VIPAL	UNIDADE	50

5.1.14 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 337, CENTRO, CEP 89983-000, na cidade de Santa Terezinha Do Progresso/SC, autorizado por Lei Municipal n.1223/2014 – Contrato de programa n.42/2014.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	CÂMARA DE AR NOVA 12-R 16.5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 15- AG1916	UNIDADE	12
3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1000-20.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	100
5	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.4-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG2024	UNIDADE	12
8	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 14.9-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-2424	UNIDADE	4
11	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4-30. MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR 218- AG3030	UNIDADE	10
12	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4-34. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3034	UNIDADE	6
13	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 19.5-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3026	UNIDADE	100
16	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 275/80R22,5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR462	UNIDADE	60
17	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 295/80R22,5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR462	UNIDADE	60
18	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 700-16. MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR460	UNIDADE	20
19	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750-16 - (BICO LONGO OU BICO CURTO). MARCA ACEITÁVEL:TORTUGA/TR460.	UNIDADE	20
21	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU ARO 13. MARCA ACEITÁVEL: QBOM/TR 13	UNIDADE	5
22	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU ARO 14. MARCA ACEITÁVEL: QBOM/TR 13	UNIDADE	10
32	PNEU 12-16.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, PROFUNDIDADE SULCO 18MM. INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS	UNIDADE	16

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

	DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: TITAN/SKID STEER, PIRELLI/PN16		
33	PNEU 12.4-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTON/SUPER ALL TRACTION, PIRELLI/TM95	UNIDADE	6
34	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, 26MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FORERUNNER/R4.	UNIDADE	10
36	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FURERUNNER/R-4 TUBELESS, FIRESTONE/SUPER TRAC LOADER, GOODYEAR/SURE GRIP LUG.	UNIDADE	2
39	PNEU 12R16,5 R-4 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 14 LONAS, RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE	6
43	PNEU 14.9-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1.	UNIDADE	4
49	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, PETLAS/NB57 E3, PIRELLI/RM95-E	UNIDADE	10
51	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, G2, COM 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, FIRESTON/SGG ROAD BUILDER G-2, PIRELLI/PN14 G-2 L-2.	UNIDADE	10
60	PNEU 175/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE	UNIDADE	10
61	PNEU 175/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VEÍCULO UTILITÁRIO).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	58
64	PNEU 18.4-30 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION II 23º, PIRELLI/TM95.	UNIDADE	6
65	PNEU 18.4-34 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, PIRELLI/TM95, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION 23 R-1.	UNIDADE	2
67	PNEU 185/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMACE, FIRESTONE/F-700.	UNIDADE	20
68	PNEU 185/65R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 86H, FIRESTONE/F-700 86T.	UNIDADE	36
69	PNEU 185/65R15 MISTO. CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA - ATR, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, FIRESTONE/F-700	UNIDADE	25
70	PNEU 185/65R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EAGLE SPORT 88H SL, FIRESTONE/F-700 88H.	UNIDADE	58
72	PNEU 185/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 88H SL.	UNIDADE	22
74	PNEU 19.5-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, SULCO 26,5MM, ÍNDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/IT525, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTTY R4 12 LONAS, PIRELLI/TL 12 PN12 C/30,5MM.	UNIDADE	16



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

78	PNEU 195/55R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL:GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMACE, FIRESTONE/195/55R16 F-700 87V, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERF 91V XL.	UNIDADE	10
81	PNEU 195/70R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 104 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CARGO MARATHON II, CARGO MARATHON 2 104/102R GOODYEAR, FIRESTONE/104/102R CV5000.	UNIDADE	10
83	PNEU 195/75R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, INDICE DE CARGA 107, INDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	15
88	PNEU 205/60R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EFICIENTGRIP SUV, FIRESTONE/F-700 92H, GOODYEAR/EFICIENTGRIP PERFORMACE.	UNIDADE	22
95	PNEU 205/75R16, NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DOBLÔ). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MARATHON II, FIRESTONE/110/108R CV5000 08L. C/09,5MM, GOODYEAR CARGO MARATHON II 113/111Q E.	UNIDADE	52
110	PNEU 235/75R17,5 NOVO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 12 LONAS, DIRECIONAL E TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 13,5MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	40
117	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/D386 MSS, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS, BRIDGESTONE/149/146K M842Z LISO/MISTO C/18,0MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 49/146K H LISO/MISTO C/19,9MM.	UNIDADE	12
119	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIANTEIRO - FRISADO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD RFID.	UNIDADE	20
120	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 149/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM, BRIDGESTONE/149/146K L325 Z BORR/MISTO C/23,5MM.	UNIDADE	56
122	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/KELLY MSD II, FIRESTONE/T831 16 S/C 152/148G BORRACHUDO/MISTO C/25,MM FIRESTONE, ARMOR MAX MSD 52/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM GOODYEAR,GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 152/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM.	UNIDADE	10
123	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - BORRACHUDO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/KELLY MSD II, FIRESTONE/T831 16 S/C 152/148G BORRACHUDO/MISTO C/25,MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 52/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM.	UNIDADE	10
124	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/KELLY MSD, FIRESTONE/T831 16 S/C 152/148G BORRACHUDO/MISTO C/25,MM FIRESTONE, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 52/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM.	UNIDADE	20
131	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G8, PIRELLI/12PRRA45 PIRELLI.	UNIDADE	40



5.1.15 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na RUA SÃO LUIZ, 210, CENTRO, na cidade de São Miguel da Boa Vista, autorizado por Lei Municipal n. 859/2013 – Contrato de programa n. 66/2013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1000-20.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	30
9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2525	UNIDADE	40
13	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 19.5-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3026	UNIDADE	20
29	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, FIRESTONE/T831	UNIDADE	30
31	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G386 MDD, GOODYEAR/AMOR MAX MSS, FIRESTONE/T819.	UNIDADE	30
51	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, G2, COM 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, FIRESTON/SGG ROAD BUILDER G-2, PIRELLI/PN14 G-2 L-2.	UNIDADE	12
60	PNEU 175/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE	UNIDADE	20
61	PNEU 175/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VEÍCULO UTILITÁRIO).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	50
72	PNEU 185/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 88H SL.	UNIDADE	20
75	PNEU 19.5L-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ITS25, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTTY R4 12 LONAS, PIRELLI/TL 12 PN12 C/30,5MM.	UNIDADE	12
79	PNEU 195/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE SPORT, KELLY/EDGE SPORT 88V SL.	UNIDADE	30
89	PNEU 205/60R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO) MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP SUV 92H, FIRESTONE/F-700 92H.	UNIDADE	30
94	PNEU 205/70R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DOBLÔ). MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE 97H F.S/T FÓRMULA 110/108R CV5000 08L C/09,5MM.	UNIDADE	30
100	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE M, SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE APROVADO: ATENDE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS). MARCA ACEITÁVEL: BRIDGESTONE/M814 126/124M.	UNIDADE	20
102	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/REGIONAL RHD 126/124L F BORRACHUDO/RODOV, C/14,9MM, BRIDGESTONE/M814 126/124M.	UNIDADE	20
117	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE	UNIDADE	20

	CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC
---	--

	CARGA 149 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/D386 MSS, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS, BRIDGESTONE/149/146K M842Z LISO/MISTO C/18,0MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 49/146K H LISO/MISTO C/19,9MM.		
120	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 149/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM, BRIDGESTONE/149/146K L325 Z BORR/MISTO C/23,5MM.	UNIDADE	30

5.1.16 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, na cidade de Saudades, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.221/2.015 – Contrato de programa n. 47/2.013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	CÂMARA DE AR NOVA 12-R 16.5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 15- AG1916	UNIDADE	10
2	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 10/16,5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 15- AG1616	UNIDADE	10
3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1000-20. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	15
5	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.4-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG2024	UNIDADE	6
6	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.5/80-18. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR15-AG2018	UNIDADE	10
9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2525	UNIDADE	30
10	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 17.5-25. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2725	UNIDADE	8
11	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4-30. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 218- AG3030	UNIDADE	8
13	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 19.5-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3026	UNIDADE	15
15	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 23.1-30 (PARA USO NO PNEU BALÃO). MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR 218- AG3530	UNIDADE	8
16	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 275/80R22,5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR462	UNIDADE	12
17	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 295/80R22,5. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR462	UNIDADE	20
19	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750-16 - (BICO LONGO OU BICO CURTO). MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR460.	UNIDADE	10
20	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 900-20. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	8
24	PNEU 10.16.5 PARA MINICARREGADEIRA (BOB CAT) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 17MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/IT323, PIRELLI/PN16, FORERUNER/I-3 SKS1 12LONAS	UNIDADE	8
26	PNEU 1000-20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/68, ANTEO/AT65	UNIDADE	6
27	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19.9MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/AMOR MAX MSD BORRACHUDO MISTO, PIRELLI/TG:01 BORR.-MISTO	UNIDADE	12
28	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725, ÍNDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD BORRACHUDO/MISTO, PIRELLI/TG:01 BORR.-MISTO.	UNIDADE	12
29	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, FIRESTONE/T831	UNIDADE	8
30	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIRECIONAL OU TRACÇÃO MODERADA - TRANSPORTE URBANO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD,	UNIDADE	8

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06

Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro

Maravilha – SC

	GOODYEAR/ARMOR MAX MSS		
31	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVICO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G386 MDD, GOODYEAR/AMOR MAX MSS, FIRESTONE/T819.	UNIDADE	8
35	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SURE GRIP LUG	UNIDADE	10
36	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FURERUNNER/R-4 TUBELESS, FIRESTONE/SUPER TRAC LOADER, GOODYEAR/SURE GRIP LUG.	UNIDADE	4
37	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SURE GRIP LUG, FIRESTON/SUPER TRAC LOADER I-3, FORERUNNER/R-4 TUBELESS, PIRELLI/PN12	UNIDADE	4
38	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, 26MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FORERUNNER/R4	UNIDADE	4
47	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: CONVENCIONAL, E3, COM 20 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, PETLAS/NB57 E3, PIRELLI/RM95-E3	UNIDADE	12
48	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS DESENHO V, 24,9MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETRO E MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, PIRELLI/ 16(G-2/L-2) PN14 C/25,4MM TALÃO: 03CM GARRA: 4,5CM, FIRESTONE/SGG ROAD BUILDER G-2 NY 16 S/C/25,0MM.	UNIDADE	12
49	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, PETLAS/NB57 E3, PIRELLI/RM95-E	UNIDADE	12
57	PNEU 17.5-25 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS, L3, INDICE DE CARGA 7300 KG, SULCO COM NO MÍNIMO 25MM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA E CARREGADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE/SRG LOADER DOZER L-3, GOODYEAR/ HRL S/L3A, PIRELLI/L-3 RM99-L	UNIDADE	8
58	PNEU 17.5-25 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PARA USO DA PÁ-CARREGADEIRA W20E.	UNIDADE	2
59	PNEU 175/65R14 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	8
60	PNEU 175/70R13 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE	UNIDADE	8
61	PNEU 175/70R14 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VEÍCULO UTILITÁRIO).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	30
62	PNEU 175/80R14 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (UTILITÁRIO).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE SUV, KELLY/EDGE SUV.	UNIDADE	20
67	PNEU 185/60R15 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMANCE, FIRESTONE/F-700.	UNIDADE	20
68	PNEU 185/65R14 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 86H, FIRESTONE/F-700 86T.	UNIDADE	12
71	PNEU 185/70R13 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86 KG,	UNIDADE	12



	ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
73	PNEU 185R14, NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, RADIAL, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (KOMBI). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CARGO MARATHON II, FIRESTONE/CV5000.	UNIDADE	20
75	PNEU 19.5L-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/IT525, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTTY R4 12 LONAS, PIRELLI/TL 12 PN12 C/30,5MM.	UNIDADE	16
76	PNEU 19.5R24 R4 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LONAS, RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE	12
78	PNEU 195/55R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL:GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMACE, FIRESTONE/195/55R16 F-700 87V, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERF 91V XL.	UNIDADE	8
79	PNEU 195/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE SPORT, KELLY/EDGE SPORT 88V SL.	UNIDADE	30
86	PNEU 205/55R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY ESGE SPORT, KELLY EDGE SPORT 2 91V SL, FIRESTONE/F-700 91V.	UNIDADE	12
87	PNEU 205/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	12
88	PNEU 205/60R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EFICIENTGRIP SUV, FIRESTONE/F-700 92H, GOODYEAR/EFICIENTGRIP PERFORMACE.	UNIDADE	24
89	PNEU 205/60R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO) MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP SUV 92H, FIRESTONE/F-700 92H.	UNIDADE	24
95	PNEU 205/75R16, NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DOBLÓ). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MARATHON II, FIRESTONE/110/108R CV5000 08L. C/09,5MM, GOODYEAR CARGO MARATHON II 113/111Q E.	UNIDADE	30
100	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE M, SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE APROVADO: ATENDE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS). MARCA ACEITÁVEL: BRIDGESTONE/M814 126/124M.	UNIDADE	18
101	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 26/124K F LISO/MISTO C/14,0MM, PIRELLI/126/124K M+S FG:01 LISO/MISTO C/13,5MM.	UNIDADE	12
105	PNEU 225/65R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 102 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G32 CARGO 112R, FIRESTONE/112/110R CV500.	UNIDADE	20
107	PNEU 225/75R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 118 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CARGO MARATHON II 118/116R E, FIRESTONE/121/120R CV5000 10L. C/10,0MM.	UNIDADE	20
108	PNEU 23.1-26 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, AGRÍCOLA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA	UNIDADE	4



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

	TORQUE III, FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION23 R-1 12PR SC C/41,7MM CARGA: 3615KG, PIRELLI/14R-1 MB39 C/41MM CARGA: 6650KG.		
117	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/D386 MSS, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS, BRIDGESTONE/149/146K M842Z LISO/MISTO C/18,0MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 49/146K H LISO/MISTO C/19,9MM.	UNIDADE	4
118	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, BRIDGESTONE/149/146K L325Z BORR/MISTO C/23,5MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 49/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM.	UNIDADE	8
121	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 17,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSS, GOODYEAR/KELLY MSA II, FIRESTONE/T819 16 S/C 152/148K LISO/MISTO C/17,5MM.	UNIDADE	20
123	PNEU 295/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - BORRACHUDO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, GOODYEAR/KELLY MSD II, FIRESTONE/T831 16 S/C 152/148G BORRACHUDO/MISTO C/25,MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 52/148K H BORRACHUDO/MISTO C/26,2MM.	UNIDADE	40
127	PNEU 700-16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 100 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 14MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TOYOTA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CT160, ANTEO113/112L 10 A.AT59.	UNIDADE	6
128	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PIRELLI/10I-1 RA45 C/7,5MM CARGA: 1230KG.	UNIDADE	12
135	PNEU 900R20 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/STEELMARK AGS, FIRESTONE/T545 141/139L 14LONAS, PIRELLI140/137K FG:01 LISO/MISTO C/16,0MM.	UNIDADE	2
136	PNEU 900R20 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS, ÍNDICE E CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: PIRELLI/140/137K FG:01 LISO/MISTO C/16,0MM.	UNIDADE	12
137	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1000-20. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	20
139	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	20
140	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 17.5-25. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	10
142	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 750-16. MARCA ACEITÁVEL: VULK VIPAL	UNIDADE	15

5.1.17 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.566.620/0001-55, com sede na Rua Felipe Bacinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, autorizado por Lei Municipal n. 694/2013 – Contrato de programa n. 037/2013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1000-20.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TC 131	UNIDADE	24
6	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.5/80-18. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR15-AG2018	UNIDADE	12
9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2525	UNIDADE	12
10	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 17.5-25. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR220-FE2725	UNIDADE	12
13	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 19.5-24.MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA/TR218-AG3026	UNIDADE	12
29	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, FIRESTONE/T831	UNIDADE	16

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06

Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

31	PNEU 1000R20 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G386 MDD, GOODYEAR/AMOR MAX MSS, FIRESTONE/T819.	UNIDADE	24
35	PNEU 12.5/80-18 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SURE GRIP LUG	UNIDADE	4
50	PNEU 1400-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 28 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/HRL 3A, PETLAS/NB57, FIRESTONE/RG EXCAVADOR E-3, PIRELLI/RM95-E3	UNIDADE	6
54	PNEU 165/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 79 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 83T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 83T	UNIDADE	12
57	PNEU 17.5-25 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS, L3, INDICE DE CARGA 7300 KG, SULCO COM NO MÍNIMO 25MM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA E CARREGADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE/SRG LOADER DOZER L-3, GOODYEAR/ HRL S/L3A, PIRELLI/L-3 RM99-L	UNIDADE	12
59	PNEU 175/65R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	12
60	PNEU 175/70R13 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE	UNIDADE	16
61	PNEU 175/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VEÍCULO UTILITÁRIO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F-SERIES F-700	UNIDADE	16
67	PNEU 185/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMANCE, FIRESTONE/F-700.	UNIDADE	36
72	PNEU 185/70R14 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 88H SL.	UNIDADE	12
74	PNEU 19.5-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, SULCO 26,5MM, INDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/IT525, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTTY R4 12 LONAS, PIRELLI/TL 12 PN12 C/30,5MM.	UNIDADE	4
75	PNEU 19.5L-24 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/IT525, FIRESTONE/A.T. UTILITY R-4 S/C 12 C/26,6MM CARGA 3450KG, FORERUNNER/TUBELESS-HEAVY DUTTY R4 12 LONAS, PIRELLI/TL 12 PN12 C/30,5MM.	UNIDADE	4
76	PNEU 19.5R24 R4 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LONAS, RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE	2
78	PNEU 195/55R16 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERFORMANCE, FIRESTONE/195/55R16 F-700 87V, GOODYEAR/EFFICIENTGRIP PERF 91V XL	UNIDADE	8
79	PNEU 195/60R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE SPORT, KELLY/EDGE SPORT 88V SL.	UNIDADE	8
80	PNEU 195/65R15 NOVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91 KG,	UNIDADE	12

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

	ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL:GOODYEAR/EAGLE SPORT, GOODYEAR/195/65R15 EFFICIENTGRIP PERFORMANCE 91H, BRIDGESTONE/EP150 91H.		
87	PNEU 205/60R15 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	36
95	PNEU 205/75R16, NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DOBLÓ). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/MARATHON II, FIRESTONE/110/108R CV5000 08L. C/09,5MM, GOODYEAR CARGO MARATHON II 113/111Q E.	UNIDADE	8
101	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVICO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 26/124K F LISO/MISTO C/14,0MM, PIRELLI/126/124K M+S FG:01 LISO/MISTO C/13,5MM.	UNIDADE	24
102	PNEU 215/75R17.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/REGIONAL RHD 126/124L F BORRACHUDO/RODOV, C/14,9MM, BRIDGESTONE/M814 126/124M.	UNIDADE	24
107	PNEU 225/75R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 118 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/CARGO MARATHON II 118/116R E, FIRESTONE/121/120R CV5000 10L. C/10,0MM.	UNIDADE	16
111	PNEU 235/75R17.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS:TIPO A RADIAL, MÍNIMO 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, SULCO MÍNIMO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (ONIBUS).MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/REGIONAL RHS.	UNIDADE	8
112	PNEU 255/70R16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: ÍNDICE 111S RADIAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/WRL FORTITUDE HT 111H SL.	UNIDADE	12
117	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/D386 MSS, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS, BRIDGESTONE/149/146K M842Z LISO/MISTO C/18,0MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSS 49/146K H LISO/MISTO C/19,9MM.	UNIDADE	18
118	PNEU 275/80R22.5 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/ARMOR MAX MSD, BRIDGESTONE/149/146K L325Z BORR/MISTO C/23,5MM, GOODYEAR/ARMOR MAX MSD 49/146K H BORRACHUDO/MISTO C/25,4MM.	UNIDADE	16
131	PNEU 750-16 NOVO, CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/G8, PIRELLI/12PRA45 PIRELLI.	UNIDADE	4
137	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1000-20. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	24
139	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 1400-24. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	12
140	PROTETOR NOVO, PARA PNEU 17.5-25. MARCA ACEITÁVEL: SBN	UNIDADE	12

	CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC
---	--

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS	Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC	18.011.183/0001-06	Luzia Iliane Vacarin

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES E DE SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESPONSÁVEL/PREFEITO
Município de Bom Jesus do Oeste	Airton Antonio Reinehr
Município de Caibi	Eder Picoli
Município de Campo Erê	Rozane Bortoncello Moreira
Município de Cunha Porã	Luzia Iliane Vacarin
Município de Cunhataí	Luciano Franz
Município de Flor do Sertão	Sidnei José Willinghofer
Município de Iraceminha	Jean Carlos Nyland
Município de Maravilha	Sandro Donati
Município de Modelo	Dirceu Silveira
Município de Palmitos	Dair Jocely Enge
Município de Riqueza	Renaldo Mueller
Município de Romelândia	Juarez Furtado
Município de Saltinho	Edimar Noronha de Freitas
Município de Santa Terezinha do Progresso	Marcia Detofol
Município de São Miguel da Boa Vista	Vanderlei Bonaldo
Município de Saudades	Maciel Schneider
Município de Tigrinhos	Derli Antonio De Oliveira

RELAÇÃO ENDEREÇO, CNPJ E GESTOR DA SAÚDE

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ
Município de Bom Jesus do Oeste	Avenida Brasília, nº 190, Centro	12.924.552/0001-75
Município de Caibi	Rua Almirante Saldanha, nº 90, Centro	82.940.776/0002-37
Município de Campo Erê	Rua Primeiro de Maio, Nº 736	83.026.765/0001-28
Município de Cunha Porã	Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro	11.272.375/0001-27
Município de Cunhataí	Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro	11.403.739/0001-60
Município de Flor do Sertão	Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro	11.377.474/0001-73
Município de Iraceminha	Rua Dona Paulina, s/n, Centro	11.420.453/0001-93
Município de Maravilha	Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro	18.256.475/0001-09
Município de Modelo	Rua do Comércio, nº 1304, Centro	11.511.812/0001-18
Município de Palmitos	Rua Tamandaré, s/n, Centro	11.420.595/0001-50
Município de Riqueza	Rua Castelo Branco, nº 59, Centro	11 366 369/0001-39
Município de Romelândia	Rua Tiradentes nº 670, Centro	11.456.420/0001-01
Município de Santa Terezinha Do Progresso	Rua Tancredo Neves, nº 337, Centro	01.612.847/0001-90
Município de São Miguel da Boa Vista	Rua São Luiz, nº 440, Centro	11.463.599/0001-16
Município de Saudades	Avenida Independência, nº 401, Centro	17.984.292/0001-47
Município de Tigrinhos	Rua Felipe Bacinski nº 479, Centro	11.396.412/0001-09



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

ANEXO III

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviço do objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº 02/2023 pelo Sistema Registro de Preços, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Empresa (razão social):
CNPJ/MF: Endereço:
Telefone/fax:
Telefone celular(WhatsApp)
E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:
Cargo ou Função:
Identidade Nº:
CPF/MF Nº:
Telefone para Contato:
E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, limitados a 02 (duas) casas decimais após a vírgula PROPOSTA: R\$ (Por extenso).

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrita no Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Doze meses.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que nossa empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens desta proposta diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
3						
4						
5						
CONTINUA...						

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21, que leu e compreendeu o Edital e todos seus anexos, bem como não possui quaisquer impedimentos administrativos ou judiciais em contratar com a Administração pública. Declara ainda, que tem capacidade financeira, técnica e idônea de prestar os serviços conforme previstos no Edital, portanto, aceita os termos e declara que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Local e data:

Assinatura do representante legal

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Local e data:

Assinatura do representante legal



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

ANEXO VI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº 02/2023, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Local e data:

Assinatura do representante legal



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO
(BNC- Declaração de inexistência de parentes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2023, instaurada pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal participante ou do Consórcio CIGAMERIOS.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data:

Assinatura do representante legal



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

ANEXO VIII

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [nome completo] _____, inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () SIM () NÃO

Local, Data

Assinatura do Responsável pela Empresa



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

ANEXO IX

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC"

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ: () ME/ EPP	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nasc.:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail Financeiro:	
E-mail (_____) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____/20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
	PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 mensal

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail

financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20 ____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

(MINUTA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte e dois, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Luzia Iliane Vacarin, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 020/2023, modalidade Pregão Eletrônico n. 02/2023 com a empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CORRELATOS**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1- A contratação para prestação do serviço será feita diretamente com o município solicitante, de acordo com sua necessidade.
2.2- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas **via e-mail** diretamente do Município solicitante para a empresa fornecedora.
3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou **encaminhadas por cada órgão participante** diretamente ao fornecedor.
3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer produto pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).
3.1.3 – Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.
3.2 –A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.
3.3 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento total dos itens solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR quando solicitado:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

6.1. Fazer o acompanhamento e fiscalização na entrega do material.

6.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

6.3. Fazer o pagamento à empresa fornecedora de acordo com edital.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções conforme art. 156 da Lei 14.133/2021:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023/2024 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 020/2023- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 02/2023 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12(dose) meses** a contar da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital de Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

13.2- As partes se comprometem a agir em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

Maravilha (SC), ... de de 2022.

Nome.....

Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

Nome.....

Licitante/Fornecedor

Nome.....

Coordenador Técnico Administrativo do
CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

Nome.....

Pregoeira do CIGAMERIOS Resolução nº
04/2022
Órgão Gerenciador



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

ANEXO I(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA

A EMPRESA _____, CNPJ N. _____ – I.E. N. _____ – ENDEREÇO: _____, N. _____,
BAIRRO: _____, CIDADE: _____/____ – CEP _____ - TELEFONE: () _____-____ – EMAIL _____ - DADOS
BANCÁRIOS: BANCO: _____, AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____ – RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO:
_____, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER MEDICAMENTOS, CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

ANEXO XI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

DECLARAÇÃO DE CORPO TÉCNICO E GARANTIA

A empresa _____, CNPJ Nº _____, com endereço fixo
na _____

DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esse órgão público, de que a empresa possui corpo técnico para análise de garantia dos produtos ofertados.

DECLARA, que se vencedora, fornecerá a cada autorização de fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal o certificado de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos dos pneus e correlatos entregues e o certificado do prazo de fabricação igual ou inferior a 01 (um) ano da data de entrega dos pneus e correlatos entregues.

Por expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local, Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

CIM-AMUREL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2022**

Publicação Nº 4696771

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL - CIM AMUREL E A EMPRESA CONFER - CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, PARA REAJUSTE CONTRATUAL COM ADIÇÃO DE QUANTITATIVOS AO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, CICLOVIA, CONSTRUÇÃO DE PONTES E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RODOVIA MUNICIPAL AGEU MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO, NA ESTRADA LEOPOLDO A. BARBOSA, E NA ESTRADA GERAL CAMPOS VERDES, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA, NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL, CIM-AMUREL.

CNPJ/MF: 28.692.509/0001-61

EMPRESA CONTRATADA: CONFER – CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

CNPJ/MF: 75.534.974/0001-54

VALOR DO ADITIVO: R\$3.611.383,22 (três milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)

Tubarão/SC, 31 de março de 2023.

Helio Alberton Junior
Presidente do Consórcio

CIRSURES**EXTRATO DE CONTRATO 04/2023**

Publicação Nº 4695446

CONTRATO Nº: 04/2023

CONTRATADA: VANGUARDA EDITORIAL LTDA

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, pela CONTRATADA, dos serviços de divulgação dos serviços de coleta seletiva intermunicipal de resíduos sólidos urbanos, realizados pela CONTRATANTE nos municípios de Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.

Assinatura: 30/01/2023

Valor mensal: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Vigência: Início: 30/01/2023 – Fim: 30/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO 05/2023

Publicação Nº 4695574

CONTRATO Nº: 05/2023

CONTRATADA: MARCIA REIS NEVES MARQUES COSTA ME. (JORNAL PANORAMA)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, pela CONTRATADA, os serviços de divulgação, nas versões impressas e digitais (esta se houver), dos serviços de coleta seletiva intermunicipal de resíduos sólidos urbanos, realizados pela CONTRATANTE nos municípios de Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.

Assinatura: 30/01/2023

Valor mensal: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

Vigência: Início: 30/01/2023 – Fim: 30/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO 06/2023

Publicação Nº 4695623

CONTRATO Nº: 06/2023

CONTRATADA: JORNAL COCAL NOTÍCIAS LTDA ME

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, pela CONTRATADA, os serviços de divulgação, nas versões impressas e digitais (esta se houver), dos serviços de coleta seletiva intermunicipal de resíduos sólidos urbanos, realizados pela CONTRATANTE nos municípios de Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.

Assinatura: 30/01/2023

Valor mensal: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Vigência: Início: 30/01/2023 – Fim: 30/01/2024